

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG 158444)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos e materiais por demanda

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.457.775,42

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme publicação no PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	12
10. DA CONTRATAÇÃO	12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 23857.002065/2026-61

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 249-GDG/CMZL/IFAM de 10/06/2024, sediada na Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus/AM, CEP. 69.086-475, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos e materiais por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

~~2. DO REGISTRO DE PREÇOS~~

2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o único item a participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.11. *sociedades cooperativas.*

3.3.12. *pessoas físicas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*
- 6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*
- 6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 6.12.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
- 6.12.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;*
- 6.12.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 6.12.2.1. *O valor global estimado para a contratação;*
- 6.12.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 6.12.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 6.12.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*
- 7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. ~~Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **XX** (valor por extenso) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

8.2. ~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

8.2.1. ~~a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

8.2.2. ~~a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

8.3. ~~A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

8.4. ~~Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

8.5. ~~O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

8.6. ~~A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

8.7. ~~Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

8.8. ~~O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

8.8.1. ~~Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.~~

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. ~~dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

9.1.2. ~~dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. ~~A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

9.5.1. ~~quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

9.5.2. ~~quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

9.6. ~~Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

9.6.1. ~~convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

9.6.2. ~~adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite do Termo de Contrato, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **3 (três)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.12.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Manaus, 4 de setembro de 2026.

DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA
Diretor Geral
Portaria Nº 1.113/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023

INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS Z.LESTE

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23857.002065/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços, em caráter emergencial, de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais por demanda, no IFAM Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quadro I

Grupo	Item	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Serviços de limpeza e Conservação de áreas Internas - pisos frios - produtividade de 1.200 metros quadrados /diários.	30185	M ²	17.502,87
	2	Serviços de limpeza e Conservação de áreas externas - produtividade de 2.700 metros quadrados /diários	23434	M2	581,66

3	Serviços de limpeza e Conservação de áreas Internas - Banheiros, produtividade de 380 metros quadrados/diários	23590	M2	1.350,31
4	Serviços de limpeza e Conservação de áreas Internas - Espaços livres - saguão, hall e salão produtividade de 1.500 metros quadrados/diários	24090	M2	1.128,96

2.2 O serviço de Limpeza e conservação é considerado serviço comum, **nos termo do Inc. II, Letra c), Art.3º do Decreto 10.024 de 20/09/2019** a saber:

Art.3º ...

c) ...

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo **ACD**, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

2.3 O serviço de Limpeza e conservação é definido por metro quadrado que desdobra-se em postos de serviços que são usualmente contratados pelo mercado com padrões de desempenho e qualidade passíveis de mensuração.

2.4 O serviço enquadra-se como continuado tendo em vista a necessidade constante e ininterrupta de limpeza e conservação dos setores pedagógicos e administrativos do **IFAM Campus Manaus Zona Leste**, sendo assim, a contratação continuada é mais adequada ao tipo de serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Anderson Carlos Lima Bentes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O contrato será de até 12 (doze) meses, conforme artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, não podendo ser prorrogado

4.2. Os **profissionais vinculados ao contrato resultante deste processo**, ficarão à disposição nas dependências do Contratante, para a prestação dos serviços **contratados**.

4.3. Os serviços de que trata a presente contratação poderão ser prestados fora das dependências do Contratante, desde que **estabelecido pelo Contratante e nos** limites urbanos da cidade de Manaus.

4.4. Em nenhuma hipótese a Contratada compartilhará os recursos humanos e materiais **resultantes** deste processo com outra contratação;

4.5. **O Contratante realizará a fiscalização, o controle e a supervisão de todos os atos do Contrato resultante deste processo, durante sua vigência e até a conclusão de todos os atos vinculados.**

4.6. Deverá ser firmado entre o IFAM/CMZL e a empresa Contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

4.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.8. A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina **no ambiente de** trabalho.

4.9. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados do quadro da empresa.

4.10. A contratada deve recrutar e selecionar profissionais qualificados para a execução do objeto, bem com promover programa de treinamento e qualificação profissional de seus colaboradores, conforme CCT aplicada ao contrato.

4.11. É obrigação da Contratada a administração e mitigação de possíveis impactos no ambiente de trabalho em situações emergenciais de acidentes.

4.12. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.13. A Contratada deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais.

4.14. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, evitando danos às pessoas e instalações do Contratante.

4.15. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

4.16. A Contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pela unidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.

4.17. A Contratada deverá recolher os resíduos gerados por ela na prestação do serviço, para descartá-los junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica.

4.18. O detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº359, de 29 /04/2005 e legislação correlata vigente vinculada ao tema.

4.19. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

4.20. Em atendimento ao disposto no art. 18, da IN SEGES/MP nº 05/2017, quanto à matriz de Gerenciamento de Riscos, obrigatoriamente deve-se contemplar o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Para o tratamento desse risco, tem-se duas opções de controle interno:

I - Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação

II - Pagamento pelo Fato Gerador

4.20.1. Na contratação resultante deste processo, será adotada Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, nos termos da IN 5/2017 e por razões operacionais a seguir descritas:

- a. Já existe firmado entre o IFAM/CMZL e o Banco do Brasil, o Termo de Cooperação Técnica n. 01 /2025, para recebimento dos valores que serão destacados mensalmente e destinados à Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação;
- b. A vantagem do uso da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação é que permite maior velocidade na disponibilização do recurso quando solicitado pela Contratada, por já estar disponível em conta, bastando, após análise dos documentos e aprovação, a autorização do Órgão contratante para a realização do saque.

4.21. Categorias Profissionais a serem contratadas:

4.21.1 Para a execução dos serviços de Limpeza e Conservação são necessários alguns profissionais com habilidades e requisitos específicos, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, conforme descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO II – CATEGORIAS DA MÃO DE OBRA						
CÓDIGO CBO	FUNÇÃO	CCT DA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS				
4101-05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Número de registro no MTE: AM000038/2026 Vigência: 01º/01/2026 a 31/12/2026 Data-base: 01º de janeiro. Abrangência: Amazonas Conforme cláusula 3ª - Parágrafo Terceiro: <i>Fica certo e de acordo entre as entidades sindicais, que será adotado 01 (um) líder de serviços, para contratos que tenham de 05 (cinco) até 10 (dez) Funcionários, acima de 10 (dez) deverá ser contratado um <u>Encarregado de Serviços</u>, conforme descrito na tabela de ordem salarial.</i>				
5142-25	AGENTE DE LIMPEZA BANHEIRISTA.	Número de registro no MTE: AM000038/2026 Vigência: 01º/01/2026 a 31/12/2026 Data-base: 01º de janeiro. Abrangência: Amazonas				
5143-20	AGENTE DE LIMPEZA	Número de registro no MTE: AM000038/2026 Vigência: 01º/01/2026 a 31/12/2026 Data-base: 01º de janeiro. Abrangência: Amazonas <table><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>				

4.21.2 – Requisitos mínimos para ocupar o cargo:

QUADRO III – REQUISITOS MÍNIMOS E COMPETÊNCIAS		
PESSOAIS DA MÃO DE OBRA		
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	COMPETÊNCIAS PESSOAIS
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	a. Escolaridade mínima: Ensino Médio completo; b. Comprovante de curso: Encarregado de Limpeza; c. Experiência mínima: 1 ano na função; d. Ter pleno conhecimento das condições descritas no Projeto Básico e no contrato; e. Possuir conhecimento sobre legislação previdenciária e trabalhista, conforme objeto da contratação; f. Possuir conhecimento para operar recursos de informática (Ex: Planilhas em Excel, documentos em Word); g. Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, (exigência devido ao contato diário com adolescentes).	a) Demonstrar organização; b) Trabalhar em equipe; c) Contornar situações adversas; d) Demonstrar liderança; e) Demonstrar responsabilidade; f) Demonstrar iniciativa; g) Demonstrar discernimento; h) Demonstrar flexibilidade; i) Demonstrar honestidade; j) Demonstrar fluência verbal e escrita; k) Demonstrar controle emocional; l) Demonstrar polidez no trato com o público e colegas de trabalho.
		a) Demonstrar resistência e condicionamento físico compatíveis com o exercício das atividades; b) Demonstrar paciência; c) Trabalhar em equipe; d) Demonstrar iniciativa;

AGENTE DE LIMPEZA	a) Escolaridade mínima: Ensino fundamental I completo (correspondente ao 5º ano); b) Ter conhecimento das condições descritas no Projeto Básico e no contrato; c) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, (exigência devido ao contato diário com adolescentes).	e) Demonstrar prudência; f) Demonstrar equilíbrio físico; g) Reconhecer limitações pessoais; h) Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas; i) Contornar situações adversas; j) Demonstrar agilidade; k) Demonstrar controle emocional; l) Demonstrar destreza manual. m) Demonstrar polidez no trato com o público e colegas de trabalho.
-------------------	---	---

5. Levantamento de Mercado

De acordo com art. 7º, III, a e b, da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES/ME, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Para este tipo de necessidade apenas foram encontradas as seguintes soluções:

- Solução 1: Contratação de empresa de gestão de condomínios (serviços completos).
- Solução2: Locação de mão de obra direta com fornecimento de materiais;
- Solução3: Contratação de empresa especializada em serviços sob demanda.

Às soluções encontradas são viáveis para a administração pública, todavia, **está em análise a contratação para suprir necessidades do IFAM/CMZL, assim, se apresenta mais adequada a Solução 2**, sendo inviável a solução 1 porque torna a contratação mais cara, tendo em vista que a empresa não poderia ser optante pelo simples.

A solução 3 não pode ser escolhida tendo em vista a tempestividade no atendimento de diversas situações, tais como limpezas em dias de chuvas, derramamento de líquidos entre outros.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Execução indireta mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, para manutenção do patrimônio público em condições adequadas de higiene e salubridade, em conformidade com este processo e os requisitos e condições estabelecidos pela Administração do IFAM Campus Manaus Zona Leste. Para execução em regime de empreitada por preço unitário, com serviços mensurados por unidades de medida, e o valor resulta da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

6.2 atribuições dos profissionais:

QUADRO IV – ATRIBUIÇÕES - ENCARREGADO DE SERVIÇOS
a) Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências da CONTRATANTE, conforme o cronograma; b) Prestar todas as orientações necessárias aos agentes de limpeza para que os serviços de limpeza e conservação sejam realizados com qualidade; c) Orientar os agentes de limpeza a utilizar os materiais adequados, assim como solicitar a substituição de materiais que estiverem fora do padrão; d) Orientar os agentes de limpeza quanto ao não acondicionamento conjunto dos resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos e rejeitos. e) Solicitar a substituição de terceirizados sob sua responsabilidade, em caso de falta, férias, atraso, etc., comunicando, imediatamente, ao representante, o nome do auxiliar de limpeza faltante; f) Efetuar os pedidos de material de limpeza; g) Receber os materiais de limpeza; h) Controlar o consumo de material de limpeza e higiene; i) Orientar funcionários sobre técnicas de limpeza; j) Zelar para que os terceirizados portem crachás de identificação; k) Verificar a utilização de uniformes e EPIs para o desempenho das atividades; l) Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários; m) Solicitar a substituição e/ou reposição de uniformes dos funcionários sob sua responsabilidade; n) Visitar todos os postos de trabalho verificando a prestação do serviço, no mínimo 03 vezes por semana ou sempre que necessário; o) Definir os cronogramas de limpeza de cada posto de trabalho e da limpeza dos coletores containers e dos abrigos de resíduos, verificar seu cumprimento;

- p) Definir mensalmente o quadro de escala de revezamento para os trabalhos aos Domingos e afixá-los nos quadros dos Setores a serem indicados pela Administração.
- q) Verificar com os usuários a avaliação do serviço;
- r) Prestar todas as orientações necessárias aos outros funcionários para que os serviços de limpeza e conservação sejam realizados com qualidade;
- s) Manter atualizada a relação nominal dos terceirizados designados para a prestação dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração;
- t) Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência;
- u) Receber e atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à: substituição /reposição de funcionários, uniformes, materiais de limpeza/equipamentos etc.;
- v) Controlar diariamente a assiduidade e pontualidade dos funcionários sob sua responsabilidade e comunicar, imediatamente, ao fiscal do contrato todas as faltas, atrasos etc.;
- w) Prestar informações ao fiscal do contrato e comunicá-lo sobre as ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
- x) Atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE;
- y) Tomar ciência dos relatórios de fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos que se fizerem necessários à eficaz comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

QUADRO V – ATRIBUIÇÕES – AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE LIMPEZA BANHEIRISTA

ÁREAS INTERNAS (SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS)

Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.

FREQUÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
	- Com pano úmido embebido em água e sabão ou álcool a 70%, remover pó, papéis, migalhas e sujidades: - dos móveis;

- dos eletrodomésticos;
 - dos eletrônicos;
 - dos equipamentos de informática;
 - nos assentos e encostos das cadeiras;
 - nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;
 - nos peitoris e caixilhos;
 - em lousas e quadros brancos e de vidro.
- Varrer o piso do ambiente.
 - Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.
 - Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela Contratante.
 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

****Observações para a Limpeza dos Laboratórios:**

1) Não utilizar produtos com fragrância.

2) As superfícies de mármore, azulejo e granito deverão ser limpas com água sanitária teor cloro ativo de 2 a 2,50% diluída em água, seguindo as orientações abaixo, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas:

- diluir uma parte de água sanitária (250 ml) para 3 partes de água (750ml), para obter 1 litro a 0,5% para desinfetar superfícies como pisos, azulejos, paredes e banheiros. Se a superfície estiver suja deve ser limpa primeiramente com água e sabão ou detergente e após ser realizada a desinfecção.
- cuidados com a água sanitária: A água sanitária (hipoclorito de sódio) é um desinfetante e alvejante que pode danificar tecidos (principalmente coloridos) e ser corrosiva com metais. Se cair em superfícies metálicas, enxaguá-la imediatamente com água após o uso. A água sanitária pode causar irritação na pele, por isso deve-se utilizar luvas e realizar a limpeza preferencialmente com ambiente ventilado.
- o uso em materiais deve ser restrito a plástico, vidro, acrílico e borracha, pois os compostos de cloro corroem os metais, que devem ser desinfetados com álcool a 70%.
- nunca deve ser misturada com outros produtos de limpeza como sabão, detergente, etc.

Diária

A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aula e outras vezes, se necessário.

	- a água sanitária é uma solução termo e foto sensível, devendo ser armazenado em recipientes fechados, protegido do calor e da luz. - a solução clorada pode ser usada num período de vinte e quatro horas após a sua diluição, depois disto deve ser desprezada.
Semanal	• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: - das superfícies e nos portas-livro das mesas; - dos assentos e encostos das cadeiras; - das superfícies e prateleiras de armários e estantes; - dos peitoris e caixilhos; - de portas, batentes e visores; - das lousas; - dos murais. • Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso. • Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos. • Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da Contratante. • Higienizar os cestos. • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Remover manchas do piso. • Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades. • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas. • Eliminar objetos aderidos à laje ou forro. • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante. • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Ao entrar na área que deve ser limpa, o primeiro passo é abrir janelas e arejar o ambiente.
 - A limpeza deve se **dar da parte alta para baixo e das zonas mais distantes para a mais próxima da porta de entrada/saída;**
 - Os objetos mais tocados como interruptores, maçanetas das portas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados de computadores, telefones e outros devem ter atenção especial na limpeza.
 - À medida que a limpeza acontece, os materiais descartáveis devem ser depositados em sacos apropriados devidamente identificados ou de cor diferente dos habituais, com o cuidado de não contaminar o seu lado externo.
 - A limpeza e a higienização escolar deve ser feita minuciosamente, ~~e de preferência~~ por profissionais treinados e devidamente equipados. Os materiais base são água, sabão neutro, hipoclorito de sódio (água sanitária) e álcool 70%.
 - Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
 - Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
 - Os panos de limpeza devem ser lavados e totalmente higienizados diariamente.
 - Todos os equipamentos ~~precisam~~ devem ser limpos a cada término da jornada de trabalho.
 - Sinalizar sempre os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado.
 - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes.
 - **Na limpeza úmida deve-se primeiro lavar as superfícies com água, ou água/detergente, ou água/desinfetante, ou água/hipoclorito de sódio ou o produto requerido pelo contratante.**
- Os especialistas recomendam ainda:
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
 - Enxaguar as superfícies só com água;
 - Deixar secar ao ar, sempre que possível.

SEMPRE QUE POSSÍVEL INFORMAR:

- Verificar, quantificar e relatar à Contratante a existência de:
 - vidros quebrados ou trincados;
 - lâmpadas queimadas;
 - fechaduras danificadas.

- Verificar, separar e informar à Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

ÁREAS INTERNAS (SANITÁRIOS/ VESTIÁRIOS)

Características: ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários.

FREQUÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
	• Limpar espelhos e torneiras com pano e álcool 70%, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas. • Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com água sanitária teor cloro ativo de 2 a 2,50% diluída em água, seguindo as orientações abaixo, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas: - diluir uma parte de água sanitária (250 ml) para 3 partes de água (750ml), para obter 1 litro a 0,5% para desinfetar superfícies como pisos, azulejos, paredes e banheiros. Se a superfície estiver suja deve ser limpa primeiramente com água e sabão ou detergente e após ser realizada a desinfecção. - cuidados com a água sanitária: A água sanitária (hipoclorito de sódio) é um desinfetante e alvejante que pode danificar tecidos (principalmente coloridos) e ser corrosiva com metais. Se cair em superfícies metálicas, enxaguá-la imediatamente com água após o uso. A água sanitária pode causar irritação na pele, por isso deve-se utilizar luvas e realizar a limpeza preferencialmente com ambiente ventilado.

03 (TRÊS) VEZES AO DIA A limpeza será realizada 03 (três) vezes ao dia, em horário que precede o início de cada turno de aulas.	- o uso em materiais deve ser restrito a plástico, vidro, acrílico e borracha, pois os compostos de cloro corroem os metais, <u>que devem ser desinfetados com álcool a 70%.</u> - nunca deve ser misturada com outros produtos de limpeza como sabão, detergente, etc. - a água sanitária é uma solução termo e foto sensível, devendo ser armazenado em recipientes fechados, protegido do calor e da luz. - a solução clorada pode ser usada num período de vinte e quatro horas após a sua diluição, depois disto deve ser desprezada. • Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante. • Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante. • Proceder a higienização do recipiente de lixo. • Repor os sacos de lixo. • Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar os azulejos dos sanitários com água sanitária teor cloro ativo de 2 a 2,50% diluída em água conforme indicação acima, mantendo-os em adequadas condições de higienização. • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos. • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal manutenção do patrimônio e ao ambiente saudável.
ORIENTAÇÕES GERAIS	
• Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência: - 1º teto (início) - 2º paredes - 3º espelhos - 4º pias - 5º torneiras	

- 6º boxes
- 7º vasos sanitários e mictórios
- 8º piso (término)
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS (sempre que possível)

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - vidros quebrados ou trincados;
 - lâmpadas queimadas;
 - portas e ferragens danificadas.
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS (REGRAS GERAIS)

a) Duas vezes ao dia, varrer todas as dependências (incluindo os banheiros) e desinfetar com água sanitária teor cloro ativo de **2 a 2,50%** diluída em água, seguindo as orientações abaixo:

a.1) diluir uma parte de água sanitária (250 ml) para 3 partes de água (750ml), para obter 1 litro a 0,5% para desinfetar superfícies como pisos, azulejos, paredes e banheiros. Se a superfície estiver suja deve ser limpa primeiramente com água e sabão ou detergente e após ser realizada a desinfecção.

a.2) cuidados com a água sanitária: A água sanitária (hipoclorito de sódio) é um desinfetante e alvejante que pode danificar tecidos (principalmente coloridos) e ser corrosiva com metais. Se cair em superfícies metálicas, enxaguá-la imediatamente com água após o uso. A água sanitária pode causar irritação na pele, por isso deve-se utilizar luvas e realizar a limpeza preferencialmente com ambiente ventilado.

a.3) o uso em materiais deve ser restrito a plástico, vidro, acrílico e borracha, pois os compostos de cloro corroem os metais, que devem ser desinfetados com álcool a 70%.

a.4) nunca deve ser misturada com outros produtos de limpeza como sabão, detergente, etc.

Diária

a.5) a água sanitária é uma solução termolábil e foto sensível, devendo ser armazenado em recipientes fechados, protegido do calor e da luz.

a.6) a solução clorada pode ser usada num período de vinte e quatro horas após a sua diluição, depois disto deve ser desprezada.

b) Remover, com pano úmido em álcool a 70%, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;

c) Retirar com pano úmido em álcool a 70%, o pó dos aparelhos telefônicos e microcomputadores com flanelas e produtos adequados;

d) Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: das superfícies das bancadas e mesas; dos assentos e encostos das cadeiras; das superfícies e prateleiras de armários e estantes; dos peitoris e caixilhos; de portas, batentes e visores; dos murais;

e) Limpar as telas dos monitores com marcas de gordura e sujeira usando flanela umedecida com água, portas e grades, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

f) A limpeza dos banheiros e a coleta do respectivo lixo, deverá ser feita no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

g) Limpar pias e corrimãos com álcool a 70%;

h) Limpar e desinfetar os bebedouros industriais com álcool a 70%, alocados no IFAM CMZL;

i) Abastecer com papel toalha os banheiros sempre que se fizer necessário;

j) Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário;

k) Retirar o lixo das salas, recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

l) Irrigar diariamente os jardins no período de estiagem, ou sempre que necessário;

m) Proceder diariamente à limpeza das áreas ajardinadas, retirando toda espécie de lixo;

n) Reposicionar mesas, cadeiras e outros mobiliários;

	o) Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária. Obs: Quando da existência de sistema de coleta seletiva no IFAM CMZL, os lixos deverão ser coletados e encaminhados para o sistema de coleta público separadamente, de acordo com a respectiva categoria, conforme orientações da fiscalização do contrato. ** A cada 1 vez por semana: a) Varrer a área externa;
Semanal	a) Limpar portas, batentes, paredes e todas as áreas de grande circulação de pessoas como corredores, salas de aula, biblioteca, auditórios, laboratórios, quadras cobertas e áreas externas, borrifando água sanitária teor cloro ativo de 2 a 2,50% diluída em água conforme orientação no item a.1); b) Limpar divisórias e vidros com álcool a 70%; c) Retirar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros; d) Lustrar todo mobiliário envernizado e encerado; e) Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas; f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros; g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos com detergente, encerar e lustrar; h) Limpar os espelhos 3 (três) vezes por semana e sempre que se fizer necessário; i) Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral; j) Limpar os vidros e as fachadas envidraçadas (face interna/externa); k) Lavar os pisos dos corredores e áreas de maior circulação; l) Varrer e juntar folhagens das área externas; m) Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência semanal;

Mensal	a) Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis/equipamentos que o compõem; b) Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca; c) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; d) Limpar forros, paredes e rodapés; e) Limpar persianas; f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares; g) Lavar o terraço e a área destinada à garagem /estacionamento; h) Retirar folhas e efetuar a limpeza das calhas e telhados; i) Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência mensal.
Trimestral	a) Fazer faxina geral no Setor de Arquivo Permanente; b) Fazer faxina geral no Setor de Tecnologia da Informação; c) Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência trimestral; d) Lavar a face externa de todos os vidros, ressaltando que, para a realização da presente tarefa, a empresa deverá observar rigorosamente as normas de prevenção de acidentes e segurança do trabalho. Obs: O rol de tarefas e de periodicidade listado nos itens acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente. Deverão ser utilizados produtos inodoros ou de odor agradável e suave.
INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS	
• Verificar e relatar ao Contratante a existência de:	

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- portas e ferragens danificadas.
- Vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

Obs: A limpeza de banheiros de grande circulação (acima de 50 pessoas diariamente) e limpeza de laboratórios com agentes químicos ou contaminantes será realizada pelos agentes de Limpeza Banheirista.

6.3 – Quantitativo de funcionários:

Quadro VI

Cargo	Quantitativo
Servente	16
Servente banheirista (com insalubridade)	4
Encarregado	1

6.4 – Uniformes:

6.4.1 A Contratada fornecerá, na data de início das atividades, 2 (dois) conjuntos completos de uniformes para cada profissional vinculado ao contrato resultante deste processo;

6.4.2 Os uniformes serão substituídos há cada 6 (seis) meses, ou, a qualquer momento, se solicitado formalmente pelo Contratante;

6.4.3 No caso de colaboradora gestante, os uniformes devem ser adequados à situação, substituindo-os sempre que a condição da gravidez exigir;

6.4.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.4.5 A relação e descrição completa dos Uniformes está demonstrada no APÊNDICE A.

6.5 Dos Materiais:

6.5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à realização dos serviços contratados, promovendo sua substituição quando necessário.

6.5.1.1 As marcas dos materiais deverão constar na planilha de custos no momento da apresentação da proposta.

6.5.2 Para o cálculo do custo desta contratação, os materiais serão contabilizados de duas formas, a saber:

6.5.2.1 MATERIAIS DE CUSTO FIXO: São aqueles inseridos na planilha de composição do custo do Posto de Trabalho ou do m². Neste grupo serão apenas os Equipamentos (Ex: Enceradeira), lançados na Planilha no Módulo 5 - Insumos Diversos, item D "Equipamentos (uso coletivo – Depreciação)". Junto ao custo de Depreciação, será incluída a Taxa de manutenção do Equipamento, conforme descritos no APÊNDICE B.

6.5.2.2 MATERIAIS DE CUSTO VARIÁVEL: São aqueles a serem entregues por demanda, conforme a necessidade e considerando o saldo existente em estoque. Neste grupo serão os Materiais de Consumo (Ex: Sabão, Álcool, Papel Higiênico). Esses custos serão contabilizados a cada medição, conforme a conferência do material efetivamente entregue. Os custos destes materiais serão os mesmos apresentados pela Contratada em sua proposta vencedora e, sobre estes, a Contratada deverá aplicar seus próprios percentuais dos Custos Indiretos & Lucro, bem como os percentuais dos Tributos (PIS, COFINS E ISS), conforme APÊNDICE C.

6.5.3 Quantitativos, formas de entrega e contabilização dos Materiais de Consumo e dos Utensílios/Ferramentas:

6.5.3.1 Os quantitativos de materiais e utensílios são estimativos e serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme a quantidade efetivamente entregue no mês, após conferência pela fiscalização do contrato. Estes comporão os CUSTOS VARIÁVEIS da contratação e NÃO serão contabilizados no valor do custo do m².

6.5.3.2 Os insumos que compõem os CUSTOS VARIÁVEIS deverão ser entregues conforme orientações a seguir:

6.5.3.2.1 O planejamento para a formalização do pedido mensal dos materiais será consolidado pela Coordenação de Manutenção e Logística, juntamente com a Fiscalização Técnica e a Encarregada e, após validação do Departamento de Infraestrutura Logística, será encaminhado para a Coordenação de Gestão de Contratos para ciência e envio à Contratada.

6.5.3.2.2 A Contratada fará a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da solicitação. Não serão aceitos materiais de consumo sem rótulo de identificação, procedência, responsabilidade técnica, marca e registro nos órgãos de controle e fiscalização;

6.5.3.2.2.1 É terminantemente proibido adquirir produtos de limpeza artesanais ou fabricados de forma clandestina, mesmo que o objetivo seja a redução de custos. Será vedado produtos que não esteja em acordo com a legislação Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.5.3.2.3 O valor dos materiais equivale ao quantitativo fornecido, e não ao estimado;

6.5.3.2.4 Todos os produtos encaminhados deverão estar acompanhados de relação completa com seus quantitativos, os quais deverão ser conferidos e recebidos pela fiscalização e pelo Almoxarifado do Contratante;

6.5.3.2.5 Os materiais entregues serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme o quantitativo consumido no mês, os preços serão os mesmos constantes na Planilha de Custo apresentada na proposta da Contratada;

6.5.3.2.6 A indicação de marcas dos materiais de consumo, insumos e utensílios é utilizada pela Administração como meio de aferir a qualidade mínima dos itens fornecidos pela CONTRATADA.

6.5.3.2.7 Caso a licitante informe em sua proposta de preços uma marca e entregue outra diferente daquela indicada naquele documento, o produto deverá possuir padrões de qualidade superior, ou, no mínimo igual ao indicado na proposta, neste caso o produto será previamente avaliado pela Administração para fins de aceitabilidade.

6.5.3.2.8 A empresa não poderá apresentar listagem diferente, conforme sua estratégia.

6.5.3.2.9 Caso a qualidade ou quantidade fornecida não se mostre adequada à prestação do serviço, impactando negativamente no resultado, estabelecido neste Processo, a empresa estará sujeita às sanções pertinentes, bem como à redução do seu IMR.

6.5.3.2.10 A não aceitação pela Administração do produto indicado pelo licitante não acarretará, em hipótese alguma, aumento dos custos do contrato.

6.5.3.2.11 Todos os deverão ser de primeira qualidade e sujeitos à prévia aprovação da **Fiscalização Técnica e da Gestão** da contratação;

6.5.3.2.12 Para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, a relação dos Materiais e Utensílios está descrita no APÊNDICE B e C deste documento.

6.5.4 Quantitativos, formas de entrega e contabilização dos Equipamentos:

6.5.4.1 A especificação dos equipamentos e estimativa. A empresa poderá apresentar listagem diferente de equipamentos, desde que mantidas a qualidade e a garantia dos produtos e não acarrete aumento de custos.

6.5.4.2 Cabe à CONTRATADA considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos de que necessite para a correta prestação dos serviços nas produtividades especificadas no Termo de Referência.

6.5.4.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da CONTRATANTE, após assinatura do contrato e com data previamente acordada;

6.5.4.4 Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados com todos os seus insumos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento para uso das 07 às 22h durante toda semana, cabendo a Contrata a substituição dos equipamentos danificados no prazo máximo de até 24 horas.

6.5.4.5 Itens de FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO para o bom funcionamento dos equipamentos para execução dos Serviços de Limpeza:

6.5.4.5.1 Insumos e acessórios ref. aos Equipamentos para o serviço de Limpeza:

a. INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA LAVADORA/ENCERADEIRA INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO

ITEM	
1	Escova para limpeza
2	Base suporte com velcro
3	Discos de Piso para Limpeza
4	Demais itens necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

DEPRECIAÇÃO & TAXA DE MANUTENÇÃO

6.5.4.6 Para os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço apenas o valor da Depreciação & Taxa de Manutenção (0,72% a.m.) deverão constar na planilha de formação de preços, os quais serão contabilizados como CUSTO FIXO da contratação, devendo ser rateado pelo número de postos a serem disponibilizados no contrato.

a. Para o cálculo da Taxa de Manutenção de 0,72% a.m. encontrada pela Administração, o valor do insumo Manutenção de Equipamentos foi obtido adotando-se a metodologia das Tabelas de Composições de Preços para Orçamentação, publicação da Editora Pini, para equipamentos de pequeno porte (aproximadamente 1,5HP), com utilização, em média, de 90 h/mês, em conjunto com o Manual de Custos Rodoviários do DNIT, Volume 1, de 2003, tendo a seguinte fórmula:

$$M = k \times 90 \times V0/VU \quad \text{onde:}$$

M = custo de manutenção mensal

K = Coeficiente de Manutenção 0,8 (conforme adotado pelo Sicro2 /DNIT - Manual de Custos Rodoviários - Volume 1, página 68-69);

VU = Vida Útil em horas = 10.000 horas (pg. 68)

V0 = Valor de aquisição do equipamento (R\$)

Manutenção Mensal = Valor total dos equipamentos x 0,72% a.m

b. Fica facultado à CONTRATADA adotar sua própria metodologia para definição dos custos de Manutenção de seus equipamentos, podendo atribuir outro valor em sua proposta.

6.5.4.7 Para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, a relação dos Equipamentos está descrita no APÊNDICE B deste documento.

6.6 Dos Horários da prestação dos serviços:

6.6.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora para almoço ou jantar.

6.6.2 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será assim distribuída: 40 horas de Segunda a Sexta ou em regime de escala, a depender da necessidade da Instituição.

6.6.2.1 O quadro de escala de revezamento deverá ser mensalmente organizado pela Contratada, a qual deverá ser disponibilizado ao Órgão, sujeito à fiscalização, observando os requisitos das normas trabalhistas vigentes como a determinação de não deixar os colaboradores sem folgar aos domingos por mais de 7 (sete) semanas seguidas e respeitando o Art. 67 da CLT, que assegura a todo empregado ter um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas. Dessa forma, não há previsão de pagamento de horas extras ou necessidade de Banco de Horas, pois o terceirizado que estiver escalado para trabalhar no Domingo terá o Sábado (dia anterior) para o seu descanso semanal.

6.6.3 Os serviços deverão ser distribuídos entre o horário de 6:00 às 22:00 horas, a depender da necessidade da Instituição.

6.6.4 Não estão autorizadas pela Administração a realização de hora extra e nem de trabalho noturno após às 22h.

6.6.5 Os horários de início e fim das jornadas poderão ser alterados por necessidade da Administração, desde que devidamente justificados e comunicados à Contratada com antecedência mínima de 48 horas;

6.6.6 A duração diária da jornada trabalhista de cada funcionário respeitará os limites estabelecidos pela legislação;

6.6.7 O excesso de horas trabalhadas em um dia deverá ser compensado pela correspondente diminuição em outro (compensação da jornada de trabalho) e respeitará os limites legais, bem como o pactuado nas convenções coletivas. É responsabilidade da empresa a fiscalização da jornada.

6.6.8 O trabalho em feriados eventualmente poderá ser requerido, ocasião em que haverá a compensação do trabalho realizado através de folga (banco de horas) em outro dia;

6.6.9 Como a medição do contrato se dará com base no serviço realizado e não apenas na pontualidade e assiduidade de seus funcionários, é responsabilidade da empresa fiscalizar a jornada de trabalho de seus empregados.

6.6.10 Eventuais faltas e atrasos de funcionários que impactem na qualidade da prestação dos serviços poderão ensejar multas bem como alterações no índice de medição do resultado, que impactam no valor da nota fiscal a ser paga;

6.6.10.1 poderá haver dois tipos de abatimento do valor contratado a ser pago, a saber:

6.6.10.1.1 **Desconto** – é o abatimento do valor pela não prestação do serviço devido à ausência do funcionário sem reposição, sendo calculado da seguinte forma: **(valor do posto/22) * número de faltas**.

6.5.10.1.2 **Glosa** – é o abatimento devido a não prestação de serviços com a qualidade mínima exigida, cálculo feito no IMR pelo gestor do contrato.

6.5.10.1.3 Os dois tipos de abatimento citados nos itens acima podem ser feitos simultaneamente no mesmo período.

6.6.12 Às Fiscalizações Técnicas e Administrativas do Contrato devem conferir se os limites legais das jornadas de trabalho estão sendo respeitados.

7.1 Foi realizado levantamento de quantitativos com base nas áreas a serem limpas e frequência de limpeza de acordo com metodologia apresentada na IN 05/2027 Seges.

A	B	C	D	E= D/B
Referencia IN 05	Produtividade diária M2	TIPOS DE ÁREA	Área diária a ser limpa (mt)	Número funcionários
800-1200m	1.200,00	PISOS FRIOS	17.502,87	14,59
1000-1500	1.500,00	Espaços livres – saguão	1.128,96	0,75
300-380M	380,00	BANHEIROS	1.350,31	3,55
1500-2700	2.700,00	Áreas externas	581,66	0,22
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS----->>>>>>>>>>>>				19,11

7.2 O quantitativo de funcionários foi arredondado para 20 agentes de limpeza sendo 4 bandeiristas (com insalubridade) e 16 agentes sem insalubridade, somado a isso foi incluído 1 encarregado de serviços gerais. Os acréscimos visam suprir demandas geradas pelo aumento das áreas construídas no CMZL/IFAM, e atender a legislação quanto ao direcionamento de colaboradores para a realização de serviços de banheirista.

7.3 O APÊNDICE “D” detalhará mais precisamente a tabela acima.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.457.775,42

8.1 As pesquisas realizadas apensadas ao processo chegaram a um valor médio de R\$ 1.457.775,42 para 12 meses, conforme nota técnica APÊNDICE E.

[illegible]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art.8º, caput, do Decreto 7.892/2013 e Súmula 247/2004/TCU, as compras devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente aquisição, como solução são vários itens de serviços que formam o serviço de limpeza e conservação como o todo, sendo impossível o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do IFAM CMZL 2026, bem como no PAC/PGC 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação pretendemos oferecer salubridade aos servidores e alunos do Campus Manaus zona Leste.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações constantes deste documento de Estudos Preliminares, a equipe de planejamento, declara que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do CMZL.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Anderson Carlos Lima Bentes	1800462	Presidente
Juarez Ramos da Gama	2103868	Membro administrativo
Neisomar Olimpio Lima	1570347	Membro administrativo
Alberto da Silva Colares	2250217	Membro administrativo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



APÊNDICE A

RELAÇÃO DE UNIFORMES

FARDAMENTOS FEMININO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Calça uniforme profissional com elástico, Bolsos frontais - Brim preto.	UNIDADE	4	48,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00
2	Camisa - Uniforme profissional com manga curta e Gola Italiana, com emblema da empresa e nome do Posto pintados no bolso (Ex: Ag. Limpeza) - Tecido: Brim 100% algodão na cor Cinza.	UNIDADE	4	34,45	R\$ 11,48	R\$ 137,80
3	Meias, padrão sport, tecido Algodão, cor preta.	PAR	4	7,25	R\$ 2,42	R\$ 29,00
4	Calçado feminino de segurança de couro, com biqueira de polipropileno, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana.	PAR	2	49,33	R\$ 8,22	R\$ 98,66
5	Crachá de identificação com Foto ,em PVC, com presilha jacaré.	UNIDADE	1	6,61	R\$ 0,55	R\$ 6,61
6	Chapéu tipo pescador com protetor de pescoço	UNIDADE	1	20,40	R\$ 1,70	R\$ 20,40
TOTAL			16		R\$ 40,37	R\$ 484,47

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



FARDAMENTOS MASCULINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT. (R\$)	QTDE. ANUAL	VALOR MENSAL	CUSTO MENSAL POR POSTO (R\$)
1	Calça uniforme profissional com elástico, Bolsos frontais - Brim preto.	UNIDADE	48	4	R\$ 16,00	R\$ 192,00
2	Camisa - Uniforme Profissional Manga Longa com elástico no punho, Gola Italiana com emblema da empresa e nome do Posto pintados no bolso (Ex: Ag. Limpeza) - Tecido: Brim 100% algodão na cor Cinza.	UNIDADE	34,45	4	R\$ 11,48	R\$ 137,80
3	Meias, padrão sport, tecido Algodão, cor preta.	PAR	7,25	4	R\$ 2,42	R\$ 29,00
4	Calçado masculino (tipo botina) de segurança de couro, com biqueira de polipropileno, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana.	PAR	49,33	2	R\$ 8,22	R\$ 98,66
5	Crachá de identificação com Foto ,em PVC, com presilha jacaré.	UNIDADE	6,61	1	R\$ 0,55	R\$ 6,61
6	Chapéu tipo pescador com protetor de pescoço	UNIDADE	20,4	1	R\$ 1,70	R\$ 20,40
7	protetor de ouvido	PAR	29,75	2	R\$ 4,96	R\$ 59,50
8	Cinta Lombar/ergonômica abdominal para carga e descarga (Vida útil 5 anos)	UNIDADE	47,05	0,2	R\$ 0,78	R\$ 9,41
TOTAL - R\$					46,12	553,38

MÉDIA DO UNIFORME	R\$ 43,24
-------------------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



APÊNDICE B
Equipamentos (custos fixos)

											12	0,72%
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. RECEITA FEDERAL	VIDA ÚTIL (ANOS)	TX ANUAL DEPRECIAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	QUANT.	VALOR RESIDUAL	VLR. DEPREC. ANUAL R\$	VLR. DEPREC. MENSAL R\$	TX MENSAL DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$ (0,72 % a.m)	VLR. TOTAL MENSAL DE DEPRECIAÇÃO & MANUTENÇÃO R\$	
1	Lavadora/Enceradeira Industrial completa com acessórios (escova para limpeza, base suporte com velcro, Discos de Piso para Limpeza)	8451	10	10%	2.479,00	3	247,90	669,33	55,78	53,55	109,32	
2	Lavadora de alta pressão compacta 2 rodas, no mínimo de potencia 1,5 kW. Tipo semi-profissional, 110V . Modelo equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade à KARCHER.	8451	10	10%	1.801,40	4	180,14	648,50	54,04	51,88	105,92	
3	Soprador de Folhas - Manual Gasolina 27,2cc - 700w . Modelo equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade ao STIHL BG-50.	8437	10	10%	1.430,90	2	143,09	257,56	21,46	20,60	42,07	
	Aspirador de pó industrial		10	10%	490,00	3	49,00	44,10	3,68	10,58	14,26	
	escada de 06 degraus alumínio				399,54	3	39,95	35,96	3,00	8,63	11,63	
	escada de dois lance 06 mt fibra				985,07	1	98,51	88,66	7,39	7,09	14,48	
4	BICICLETA ELÉTRICA ARO 24, AUTONOMIA ENTRE 35 E 50 km, VELOCIDADE MÁXIMA 35KM/H.		10	10%	6.475,50	1	647,55	582,80	48,57	46,62	95,19	
TOTAL - R\$					14.061,41	17	571,13	1.575,40	131,28	198,96	392,87	
CUSTO POR POSTO (20)											19,64	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DO AMAZONAS



CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

APÊNDICE C
Relação de Materiais (custo variável)

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MENSAL	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO MENSAL (R\$)	CUSTO MÉDIO ANUAL (R\$)	Marca
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	GALÃO 5L	40,00	480	7,82	312,80	3.753,60	
2	Álcool gel 70% INPM etílico antisséptico glicerinado galão 5 litros	GALÃO 5L	10,00	120	33,67	336,70	4.040,40	
3	Álcool líquido 70° 1 litro	FRASCO 1 LITRO	40,00	480	10,85	434,00	5.208,00	
4	Ancinho para jardim 40cm	UNIDADE	0,25	3	26,70	6,68	80,10	
5	Aromatizantes de ambientes concentrato liquido	GALÃO 5L	30,00	360	66,80	2.004,00	24.048,00	
6	Balde plastico de 10 litros	UNIDADE	5,00	60	10,23	51,15	613,80	
7	Balde plastico de 20 litros	UNIDADE	2,50	30	13,96	34,90	418,80	
8	Cera acrílica autobrilhante, antiderrapante (incolor)	GALÃO 5L	4,00	48	37,83	151,32	1.815,84	
9	Lixeira cesto plástico telado para armazenamento do lixo seco. capacidade: 10l. cor: preta. medidas: (dxa) 250mm x 255mm	UNIDADE	2,50	30	7,23	18,08	216,90	
10	Cesto de lixo para coleta seletiva de 60 litros- jogo com 4 unidades com suporte	UNIDADE	0,42	5	489,00	203,75	2.445,00	
11	Capa Chuva Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila , Tipo Uso: Operacional	UNIDADE	0,25	3	31,83	7,96	95,49	
12	Contentor de lixo de 120 litros com rodas	UNIDADE	0,67	8	304,26	202,84	2.434,08	
13	Desentupidor de vaso sanitário	UNIDADE	1,00	12	7,78	7,78	93,36	
14	Desengraxante líquido pra uso geral	GALÃO 5L	10,00	120	22,08	220,80	2.649,60	
15	Desinfetante concentrado líquido limpeza em geral, embalagem em 5 litros.	GALÃO 5L	40,00	480	51,69	2.067,60	24.811,20	
16	Desodorizador de ar, spray cada unidade contendo 400 ml	UNIDADE	40,00	480	12,04	481,60	5.779,20	
17	Desodorizador para vaso sanitário- pastilha adesiva-lavanda	caixa com 3 unidades	20,00	240	3,79	75,80	909,60	
18	Detergente neutro embalagem em 5 litro	GALÃO 5L	40,00	480	27,32	1.092,80	13.113,60	
19	Dispenser para alcool gel em aço inox com pressão - 500 ml	UNIDADE	1,25	15	34,62	43,28	519,30	
20	Dispenser para sabonete líquido em plastico 500 ml	UNIDADE	5,00	60	28,00	140,00	1.680,00	
21	Escova de mão multiuso com cepa plastica em formato oval, cerdas de nylon	UNIDADE	5,00	60	17,07	85,35	1.024,20	
22	Escova sanitária com recipiente 9x34 cm	UNIDADE	5,00	60	5,70	28,50	342,00	
23	Espanador de teto cabo extensivo até 2,5	UNIDADE	5,00	60	32,00	160,00	1.920,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DO AMAZONAS



CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

24	Esponja de fibra com dupla face	UNIDADE	6,67	80	0,76	5,07	60,80	
25	Esponja de fibra uso geral-profissional 10x26	UNIDADE	60,00	720	1,69	101,40	1.216,80	
26	Extensão de 50mt 3 entradas 10A	UNIDADE	0,33	4	381,29	127,10	1.525,16	
27	Flanela 100% algodao medindo 38x58cm, na cor laranja	UNIDADE	20,00	240	2,50	50,00	600,00	
28	Frasco borrifador de plástico 500ml	UNIDADE	5,00	60	6,57	32,85	394,20	
29	funil de plastico nº 5 (19 a 20 cm de diametro)	UNIDADE	0,50	6	11,85	5,93	71,10	
30	Limpa vidros com álcool embalagem de 5 litros	GALÃO 5L	0,67	8	20,83	13,89	166,64	
31	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor BRANCA	UNIDADE	0,50	6	81,17	40,59	487,02	
32	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor MARROM	UNIDADE	0,50	6	94,41	47,21	566,46	
33	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor VERDE	UNIDADE	0,50	6	123,25	61,63	739,50	
34	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor VERMELHA	UNIDADE	0,50	6	60,75	30,38	364,50	
35	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor AMARELA	UNIDADE	0,50	6	71,49	35,75	428,94	
36	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor AZUL	UNIDADE	0,50	6	86,50	43,25	519,00	
37	Lustra móveis lavanda 200 ml	UNIDADE	5,00	60	5,60	28,00	336,00	
38	Luva de Algodão Tricotada	PAR	10,00	120	6,07	60,70	728,40	
39	Luva Descartável p/ procedimentos não cirúrgicos. Em látex 100% natural, sem talco. (cx 100 und)	CAIXA 100 UNID	4,00	48	21,90	87,60	1.051,20	
40	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 8-M	PAR	20,00	240	3,86	77,20	926,40	
41	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 9-G	PAR	20,00	240	3,86	77,20	926,40	
42	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 7- P	PAR	20,00	240	3,86	77,20	926,40	
43	Luva Pigmentada preto	PAR	1,67	20	3,86	6,43	77,20	
44	Mangueira para jardim 50m	UNIDADE	0,33	4	77,43	25,81	309,72	
45	maskara de proteção facial nº5	CAIXA 100 UNID	1,67	20	14,14	23,57	282,80	
46	Mop Abrasivo com cabo-limpeza geral	UNIDADE	0,83	10	29,51	24,59	295,10	
47	Naftalina pacote de 500g.	PACOTE	5,00	60	41,58	207,90	2.494,80	
48	Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembassante e antirisco	UNIDADE	1,67	20	32,34	53,90	646,80	
49	Pá de Lixo com cabo	UNIDADE	4,00	48	12,50	50,00	600,00	
50	Palha de aço nº 02	PACOTE	5,00	60	3,17	15,85	190,20	
51	Pano de chão tamanho 50 X 70 cm alvejado 100 algodão	UNIDADE	30,00	360	4,94	148,20	1.778,40	
52	Pano de prato de algodão100% algodão, medindo 40 x 70cm.	UNIDADE	1,00	12	4,88	4,88	58,56	
53	Rolo de pano multiuso tamanho 28x300mm azul	UNIDADE	2,00	24	19,92	39,84	478,08	
54	Papel higiênico branco, 10cm x300m, fardo com 8 rolos.	FARDO	45,83	550	13,43	615,54	7.386,50	

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



APÊNDICE D

GRUPO I: BLOCOS EXISTENTES				FREQUÊNCIA DE LIMPEZA						
Área (nome)	Unidades	ÁREA (M²)		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL	TRIMESTRAL	Área diária	Produtividade	numero de postos
Salas de aula	30	1563	Piso Frio	2				3.438,60	1200	2,87
Sala de Direção Geral	1	54	Piso Frio	1				54,00	1200	0,05
Sala de Equipe Pedagógica	8	274,37	CGE,DDE, antiga coordenação de cursos, coordenação de extensão, sala das pedagogas e CIEC (Piso Frio)		3			164,62	1200	0,14
Bloco de Sala de Professores	2	402,24	Piso Frio	1				402,24	1200	0,34
Sala de Coordenação de Curso	4	174,48	agroecologia, veterinária, coordenação de cursos, EAD (Piso Frio)		3			104,69	1200	0,09
Secretária	1	208	Piso Frio		3			124,80	1200	0,10
Salas Adminsitrativas	10	1176,81	CGRH, SECOL, CGAF, PROTOCOLO, ENGENHARIA, CGP,		3			706,09	1200	0,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



			CML,NAPINE,CGAE E STI. (Piso Frio)							
Sala de Direção Adminsitrativa	1	45,47	Piso Frio	1				45,47	1200	0,04
Biblioteca/Sala de Leitura/computação	1	687,2	Piso Frio	2				1.374,40	1200	1,15
Mini auditórios	1	100	Piso Frio		1			20,00	1200	0,02
Reprografia	1	20,4	Piso Frio			1		0,68	1200	0,00
Auditório	1	308,4	Piso Frio		1			61,68	1200	0,05
Laboratório	8	546,6	Piso Frio		3			327,96	1200	0,27
Área de Convivência		396	reas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m2	1				396,00	1500	0,26
Ginásio coberto com vestiário	2	1832,41	reas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m2		2			732,96	1500	0,49
Banheiros (separa dos alunos)	13	223,22	banheiros	2				446,44	380	1,17
Banheiros área coberta		49,6		3				148,80	380	0,39
Refeitório	1	334,9	Piso Frio			1		11,16	1200	0,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



Copa	1	47,1	Piso Frio		3			28,26	1200	0,02
Almoxarifado/Depósito (separa sala adm de depósito)		373,2	Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;		1			74,64	2500	0,03
Área Adm		80			3			48,00	1200	0,04
								-		
DML	2	63,48	piso frio		3			38,09	1200	0,03
Portaria/Guarita com banheiro	3	221	piso frio		3			132,60	1200	0,11
banheiro portaria		4	Banheiros: 200 m² a 300 m².	1				4,00	380	0,01
								-		
CPD	2	85,2	piso frio		3			51,12	120	0,43
prédio da administração (antigo cão guia) (separar banheiro	1	344,78	piso frio		3			206,87	1200	0,17
Banheiro Prédio Adm		25,26			3			15,16	380	0,04
prédio da clínica veterinária (antigo		168,36	piso frio		3			101,02	1200	0,08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



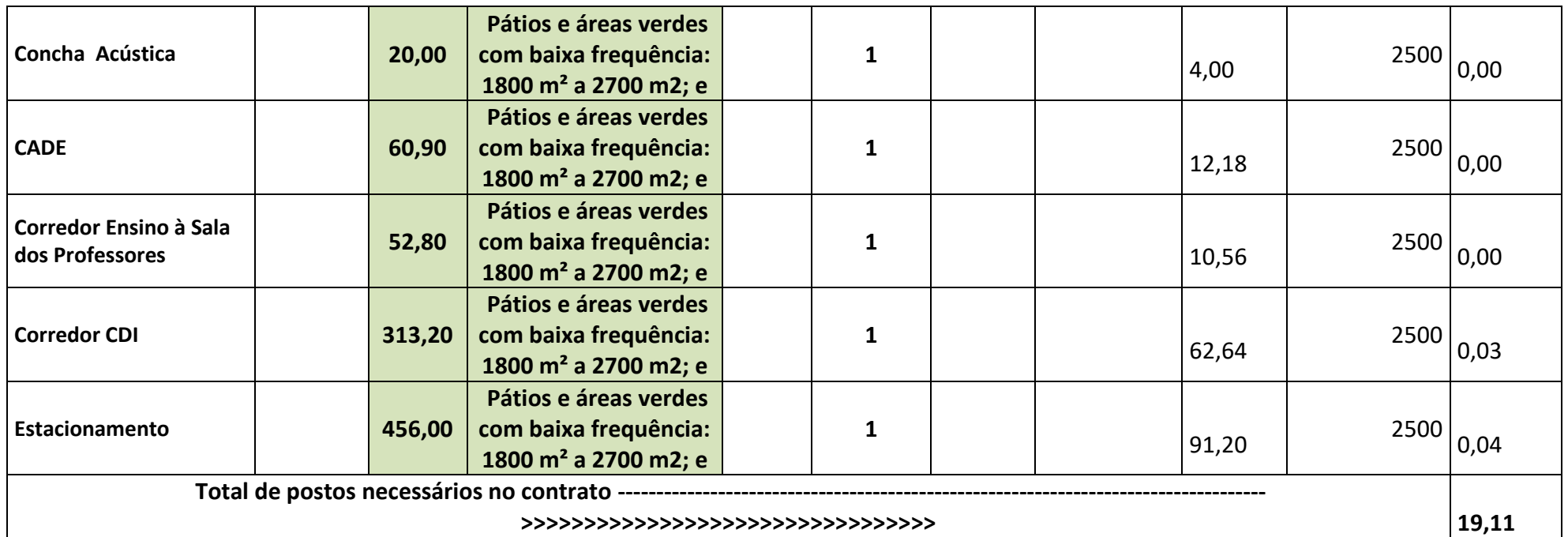
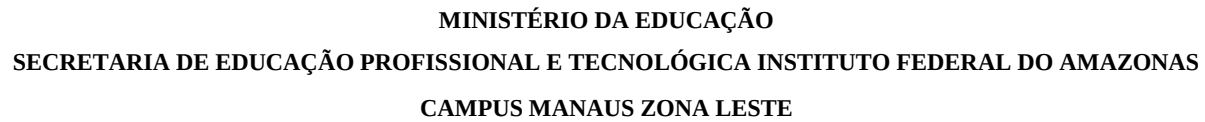
cão guia) (separar banheiro										
Banheiro Clínica		8,29		1				8,29	380	0,02
Bioinova (separar banheiro	1	607,61	laborartorios e banheiros		3			364,57	1200	0,30
Banheiro Biovova		43,7		1				43,70	380	0,12
Predio do Ct	1	1567,92	salas de aulas ,laboratorios e banheiros	2				3.135,84	1200	2,61
Banheiro CT		83,6		3				250,80	380	0,66
predio ctzinho (Separar banheiro)	1	105,32	salas de aulas e banheiros	2				210,64	1200	0,18
Banheiro Ctzinho		19,74		2				39,48	380	0,10
predio Herbario	1	262,6	salas ,arquivos e banheiros*	1				262,60	1200	0,22
predio aranoua (separar banheiro	1	1291	salas de aulas ,laboratorios ,auditorios e banheiros	2				2.582,00	1200	2,15
Banheiro Araunouá		62,48		2				124,96	380	0,33
predio novo do CRA (separar banheiro)	2	491,55	sa+A8:D36las de aulas ,laboratorios e banheiros	2				983,10	1200	0,82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



Banheiro CRA		38,10		2				76,20	380	0,20
				2						
Prédio Veterinária		949,18		2				1.898,36	1200	1,58
Banheiro Veterinária		90,82		2				181,64	380	0,48
Clinica veterinária		154,52		1				154,52	1200	0,13
Banheiro Clínica		8,29		1				8,29	380	0,02
Lavabo Clínica		2,55		1				2,55	380	0,01
Estacionamento vet		756,00			1			151,20	2700	0,06
Áreas Externas								-		
Bloco I - Direção, DAP		377,97	Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e		1			75,59	2500	0,03
Bloco II - Salas, Laboratórios		291,00	Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e		1			58,20	2500	0,02
Antigo Refeitório		207,22	Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e		1			41,44	2500	0,02



APENDICE E

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 23857.002065/2026-61

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, em caráter **emergencial**, de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais por demanda, no IFAM Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

I. DAS PRELIMINARES

1. A aquisição visa dar continuidade aos serviços já prestados através do contrato 04.2021 que encerra-se dia 03/09/2026.

II. DO OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS

2. Em razão do disposto no tópico I. Das PRELIMINARES, há necessidade de contação de preços para auferir o preço de mercado atual.

III. SUPEDÂNIO LEGAL PARA A PESQUISA DE PREÇOS

3. O procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços, visando estabelecer o preço referencial para aquisição de serviços de Limpeza e conservação foi realizado por esta Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).
4. Tal foi orientado pelas diretrizes IN 65/2021 SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, conforme Art. 5º, inciso I, *in verbis*:

(...)

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

IV. DA METODOLOGIA

5. A aquisição objeto da pretensão da compra está evidenciado na tabela abaixo:

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE de metros diários
1	1	Serviços de limpeza e Conservação áreas Internas pisos frios produtividade de 1.200 metros quadrados/diários.	30185	M ²	17.502,87

	2	Serviços de limpeza e Conservação áreas Internas - Espaços livres - saguão, hall e salão produtividade de 1.500 metros quadrados/diários.	24090	M ²	1.128,96
	3	Serviços de limpeza e Conservação áreas Internas - Banheiros produtividade de 380 metros quadrados/diários	23590	M ²	1.350,31
	4	Serviços de limpeza e Conservação áreas externas - produtividade de 2700 metros quadrados/diários	23434	M ²	581,66

6. Procedeu-se a busca dos valores da aquisição endereço eletrônico gov.br/paineldepregos.

6.1 As buscas retornaram apenas com valores para os itens “aproximados” e excluindo-se os distantes e com preços muito acima ou abaixo do apurado pela administração via planilha de custos:

Tabela: 01 – Pannel de preços do Governo Federal

Pesquisa nº	Itens cotados	Unidade Medida	Quant.	Valor de referência	Média/ mediana	Valor para a contratação (quat. X valor)x12
48/2026	30185 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - 40 horas semanais diurnas	METRO QUADRADO	17.502,87	R\$ 4,47	Média	938.853,95
	23434 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas externas- 44 horas semanais diurnas- produtividade 1800 a 2700 m2	METRO QUADRADO	581	R\$ 2,51	Mediana	17.499,72
48/2026	23590 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas hospitalares - 44 horas semanais diurnas -	METRO QUADRADO	1.350	16,99	média	275.238,00

	produtividade 330 m2					
	24090 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade	METRO QUADRADO	1.128	3,6800	Mediana	49.812,48
Total----->>>						1.281.404,15

6.2 abaixo valores encontrados pela administração utilizando-se a planilha de custos sem descontos:

Tabela: 02

Referenci a IN 05	Produtividade diária M2	Tipo de área	Valor metro	Area diária a ser limpa (mt)	frequência de limpeza	Proposta MENSAL	PROPOSTA ANUAL
800- 1200m	1.200,00	PISOS FRIOS	4,81	17.502,87	1,00	84.275,27	1.011.303,25
1000- 1500	1.500,00	Espaços livres - saguão, hall e salão	3,62	1.128,96	1,00	4.081,29	48.975,44
300-380M	380,00	BANHEIROS	18,15	1.350,31	1,00	24.514,86	294.178,37
1500- 2700	2.700,00	Áreas externas	2,56	581,66	1,00	1.486,23	17.834,72
		total		20.563,80		114.357,64	1.372.291,75

6.3 A contratação pretendida pela Administração prevê o Material entregue sob demanda, portanto foi cotado material no Pannel de Precos do Governo Federal:

Tabela: 03 – Relação de materiais

RELAÇÃO DE MATERIAIS							
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QTD MENSAL	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO MENSAL (R\$)	CUSTO MÉDIO ANUAL (R\$)
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia	GALÃO 5L	40,00	480	R\$ 7,82	R\$ 312,80	R\$ 3.753,60

	de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.						
2	Álcool gel 70% INPM etílico antisséptico glicerinado galão 5 litros	GALÃO 5L	10,00	120	R\$ 33,67	R\$ 336,70	R\$ 4.040,40
3	Álcool líquido 70° 1 litro	FRASCO 1 LITRO	40,00	480	R\$ 10,85	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
4	Ancinho para jardim 40cm	UNIDADE	0,25	3	R\$ 26,70	R\$ 6,68	R\$ 80,10
5	Aromatizantes de ambientes concentrado liquido	GALÃO 5L	30,00	360	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00	R\$ 24.048,00
6	Balde plastico de 10 litros	UNIDADE	5,00	60	R\$ 10,23	R\$ 51,15	R\$ 613,80
7	Balde plastico de 20 litros	UNIDADE	2,50	30	R\$ 13,96	R\$ 34,90	R\$ 418,80
8	Cera acrílica autobrilhante, antiderrapante (incolor)	GALÃO 5L	4,00	48	R\$ 37,83	R\$ 151,32	R\$ 1.815,84
9	Lixeira cesto plástico telado para armazenament o do lixo seco. capacidade: 10l. cor: preta. medidas: (dxa) 250mm x 255mm	UNIDADE	2,50	30	R\$ 7,23	R\$ 18,08	R\$ 216,90
10	Cesto de lixo para coleta seletiva de 60 litros- jogo com 4 unidades com suporte	UNIDADE	0,42	5	R\$ 489,00	R\$ 203,75	R\$ 2.445,00

11	Capa Chuva Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila , Tipo Uso: Operacional	UNIDADE	0,25	3	R\$ 31,83	R\$ 7,96	R\$ 95,49
12	Contentor de lixo de 120 litros com rodas	UNIDADE	0,67	8	R\$ 304,26	R\$ 202,84	R\$ 2.434,08
13	Desentupidor de vaso sanitário	UNIDADE	1,00	12	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 93,36
14	Desengraxante líquido pra uso geral	GALÃO 5L	10,00	120	R\$ 22,08	R\$ 220,80	R\$ 2.649,60
15	Desinfetante concentrado líquido limpeza em geral, embalagem em 5 litros.	GALÃO 5L	40,00	480	R\$ 51,69	R\$ 2.067,60	R\$ 24.811,20
16	Desodorizador de ar, spray cada unidade contendo 400 ml	UNIDADE	40,00	480	R\$ 12,04	R\$ 481,60	R\$ 5.779,20
17	Desodorizador para vaso sanitário- pastilha adesiva-lavanda	caixa com 3 unidades	20,00	240	R\$ 3,79	R\$ 75,80	R\$ 909,60
18	Detergente neutro embalagem em 5 litro	GALÃO 5L	40,00	480	R\$ 27,32	R\$ 1.092,80	R\$ 13.113,60
19	Dispenser para álcool gel em aço inox com pressão - 500 ml	UNIDADE	1,25	15	R\$ 34,62	R\$ 43,28	R\$ 519,30
20	Dispenser para sabonete líquido em plastico 500 ml	UNIDADE	5,00	60	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
21	Escova de mão multiuso com cepa plástica em formato oval,cerdas de naylon	UNIDADE	5,00	60	R\$ 17,07	R\$ 85,35	R\$ 1.024,20
22	Escova sanitária com recipiente 9x34 cm	UNIDADE	5,00	60	R\$ 5,70	R\$ 28,50	R\$ 342,00

23	Espanador de teto cabo extensivo até 2,5	UNIDADE	5,00	60	R\$ 32,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
24	Esponja de fibra com dupla face	UNIDADE	6,67	80	R\$ 0,76	R\$ 5,07	R\$ 60,80
25	Esponja de fibra uso geral-profissional 10x26	UNIDADE	60,00	720	R\$ 1,69	R\$ 101,40	R\$ 1.216,80
26	Extensão de 50mt 3 entradas 10A	UNIDADE	0,33	4	R\$ 381,29	R\$ 127,10	R\$ 1.525,16
27	Flanela 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja	UNIDADE	20,00	240	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 600,00
28	Frasco borrifador de plástico 500ml	UNIDADE	5,00	60	R\$ 6,57	R\$ 32,85	R\$ 394,20
29	funil de plastico nº 5 (19 a 20 cm de diâmetro)	UNIDADE	0,50	6	R\$ 11,85	R\$ 5,93	R\$ 71,10
30	Limpa vidros com álcool embalagem de 5 litros	GALÃO 5L	0,67	8	R\$ 20,83	R\$ 13,89	R\$ 166,64
31	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profundo 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor BRANCA	UNIDADE	0,50	6	R\$ 81,17	R\$ 40,59	R\$ 487,02
32	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profundo 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor MARROM	UNIDADE	0,50	6	R\$ 94,41	R\$ 47,21	R\$ 566,46
33	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profundo 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor VERDE	UNIDADE	0,50	6	R\$ 123,25	R\$ 61,63	R\$ 739,50

34	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profundo 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor VERMELHA	UNIDADE	0,50	6	R\$ 60,75	R\$ 30,38	R\$ 364,50
35	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profundo 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor AMARELA	UNIDADE	0,50	6	R\$ 71,49	R\$ 35,75	R\$ 428,94
36	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profundo 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor AZUL	UNIDADE	0,50	6	R\$ 86,50	R\$ 43,25	R\$ 519,00
37	Lustra móveis lavanda 200 ml	UNIDADE	5,00	60	R\$ 5,60	R\$ 28,00	R\$ 336,00
38	Luva de Algodão Tricotada	PAR	10,00	120	R\$ 6,07	R\$ 60,70	R\$ 728,40
39	Luva Descartável para procedimentos não cirúrgicos. Em látex 100% natural, sem talco. (cx 100 und)	CAIXA 100 UNID	4,00	48	R\$ 21,90	R\$ 87,60	R\$ 1.051,20
40	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 8-M	PAR	20,00	240	R\$ 3,86	R\$ 77,20	R\$ 926,40
41	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 9-G	PAR	20,00	240	R\$ 3,86	R\$ 77,20	R\$ 926,40
42	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 7- P	PAR	20,00	240	R\$ 3,86	R\$ 77,20	R\$ 926,40

43	Luva Pigmentada preto	PAR	1,67	20	R\$ 3,86	R\$ 6,43	R\$ 77,20
44	Mangueira para jardim 50m	UNIDADE	0,33	4	R\$ 77,43	R\$ 25,81	R\$ 309,72
45	mascara de proteção facial n95	CAIXA 100 UNID	1,67	20	R\$ 14,14	R\$ 23,57	R\$ 282,80
46	Mop Abrasivo com cabo-limpeza geral	UNIDADE	0,83	10	R\$ 29,51	R\$ 24,59	R\$ 295,10
47	Naftalina pacote de 500g.	PACOTE	5,00	60	R\$ 41,58	R\$ 207,90	R\$ 2.494,80
48	Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembassante e anti risco	UNIDADE	1,67	20	R\$ 32,34	R\$ 53,90	R\$ 646,80
49	Pá de Lixo com cabo	UNIDADE	4,00	48	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 600,00
50	Palha de aço nº 02	PACOTE	5,00	60	R\$ 3,17	R\$ 15,85	R\$ 190,20
51	Pano de chão tamanho 50 X 70 cm alvejado 100 algodão	UNIDADE	30,00	360	R\$ 4,94	R\$ 148,20	R\$ 1.778,40
52	Pano de prato de algodão 100% algodão, medindo 40 x 70cm.	UNIDADE	1,00	12	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 58,56
53	Rolo de pano multiuso tamanho 28x300mm azul	UNIDADE	2,00	24	R\$ 19,92	R\$ 39,84	R\$ 478,08
54	Papel higiênico branco, 10cm x300m, fardo com 8 rolos.	FARDO	45,83	550	R\$ 13,43	R\$ 615,54	R\$ 7.386,50
55	Papel toalha branco interfolha, 100% celulose, 20x20x c/1000 folhas - branco	FARDO	75,00	900	R\$ 12,05	R\$ 903,75	R\$ 10.845,00
56	Placa sinalizadora para banheiro	UNIDADE	1,00	12	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 163,80
57	Porta Rolão Papel Higiênico em Plástico ABS para Rolos de 300m	UNIDADE	8,33	100	R\$ 26,29	R\$ 219,08	R\$ 2.629,00

58	Porta papel toalha branco de 2 ou 3 dobras interfolhas 20x21cm	UNIDADE	4,17	50	R\$ 27,00	R\$ 112,50	R\$ 1.350,00
59	Refil Mop Pó 60cm	UNIDADE	0,50	6	R\$ 12,57	R\$ 6,29	R\$ 75,42
60	Refil para mop abrasivo	UNIDADE	20,00	240	R\$ 36,69	R\$ 733,80	R\$ 8.805,60
61	Rodo em plástico de 45cm	UNIDADE	4,00	48	R\$ 8,61	R\$ 34,44	R\$ 413,28
62	Rodo em plástico de 60cm com cabo	UNIDADE	4,00	48	R\$ 8,61	R\$ 34,44	R\$ 413,28
63	Sabão em barra, pacote com 05 unid de 200 gramas.	UNIDADE	5,00	60	R\$ 2,90	R\$ 14,50	R\$ 174,00
64	Sabão em pó , pacote 500 gr	PACOTE	8,33	100	R\$ 4,19	R\$ 34,92	R\$ 419,00
65	Sabonete Liquido Antisséptico embalagem em 5 litros	GALÃO 5L	26,67	320	R\$ 22,90	R\$ 610,67	R\$ 7.328,00
66	Saco plástico preto para lixo capacidade 30 litros, embalagem lacrada, pacote com 10 unidades cada.	PACOTE	100,00	1200	R\$ 3,14	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
67	Saco plástico preto para lixo, capacidade 100 litros, espessura mínima 9mm 9 de micra, levando e conta os dois lados do saco, embalagem lacrada, pacote com 05 unidades cada.	PACOTE	100,00	1200	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00	R\$ 12.576,00
68	Saco plástico preto para lixo, capacidade 200 litros, espessura mínima 9mm 9 de micra, levando e conta	PACOTE	100,00	1200	R\$ 6,72	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00

	os dois lados do saco, embalagem lacrada, pacote com 05 unidades cada.						
69	Saco plástico preto para lixo, capacidade 50 litros, espessura mínima 9mm 9 de micra, levando e conta os dois lados do saco, embalagem lacrada, pacote com 05 unidades cada.	PACOTE	100,00	1200	R\$ 2,62	R\$ 262,00	R\$ 3.144,00
70	Tesoura de poda para uso geral 35 cm	UNIDADE	0,08	1	R\$ 47,03	R\$ 3,92	R\$ 47,03
71	Vassoura de Piaçava de 30cm	UNIDADE	20,00	240	R\$ 14,70	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
72	Vassoura de Piaçava de 60cm	UNIDADE	5,00	60	R\$ 21,78	R\$ 108,90	R\$ 1.306,80
73	Vassoura escovão com cabo de 60cm	UNIDADE	2,00	24	R\$ 15,99	R\$ 31,98	R\$ 383,76
74	Vassoura para jardim 22 dentes com cabo, palheta regulado com aço temperado	UNIDADE	20,00	240	R\$ 32,92	R\$ 658,40	R\$ 7.900,80
75	Veja multiuso antiestático 500ML	UNIDADE	20,00	240	R\$ 5,92	R\$ 118,40	R\$ 1.420,80
76	Rolo de Papel filme PVC 28x100	UNIDADE	5,00	60	R\$ 15,23	R\$ 76,15	R\$ 913,80
77	Carrinho de limpeza MOP	UNIDADE	1,67	20	R\$ 31,76	R\$ 52,93	R\$ 635,20
	TOTAL GERAL					R\$ 16.745,81	R\$ 200.949,72

6.4 O levantamento de custos na planilha já está atualizado com a atual convenção coletiva da SEAC AM AM000038/2026.

6.5 O preço total da contratação segundo a planilha (sem desconto ainda) é de R\$ 1.553.012,56 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil, doze reais e cinquenta e seis centavos)

6.6 O preço referência da contratação será a média do valor cotado para o serviço no painel de preços, valor das 3 cotações e o valor do serviço da planilha de preços elaborado pela administração somado com o valor do material, lembrando que os materiais e insumos foram contados junto ao painel de preços do Governo Federal, segue planilha de preços referenciais no valor de R\$ 1.457.775,42 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos):

[illegible]

7. Destarte, concluímos que as pesquisas de preços se demonstram adequadas para a presente contratação, conforme os preceitos constantes na IN 65/2021 SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

VI. DOS ANEXOS

**PESQUISA DE PREÇOS COLETADOS NO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO
FEDERAL CONTRATOS OBTIDOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PLANILHA DE
CUSTO ELABORADA PELA CONTABILIDADE**

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 18/06/2026 15:20

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
46/2026	158444	Rascunho	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO

Título: Material de Limpeza, equipamentos e uniformes - Limpeza e Conservação

Observações:

Total de itens cotados: 90 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 170.026,2590

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630712 - Enceradeira Tipo: Industrial , Potência Motor: 0,75 HP, Tipo Motor: Monofásico , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Diâmetro Escova: 350 MM, Características Adicionais: Com Escova E Suporte Para Disco	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.119,0000	R\$ 2.498,6867	R\$ 2.479,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,0989% Desvio Padrão: 202,3666 Maior Preço: R\$ 2.768,8700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	15/06/2026	Não
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.309,0000	21/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.728,9900	29/04/2026	Sim
4	I	ETO-INSTITUTO DE DESENVOLV. RURAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.474,9300	13/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.479,0000	23/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.768,8700	19/02/2026	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.387,9600	09/02/2026	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.119,0000	19/01/2026	Sim

9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.720,4400	13/01/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.847,2100	25/11/2025	Não
11	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.198,0000	21/10/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.499,9900	23/09/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

611128 - Lavadora Alta Pressão Tipo: Lava-Jato , Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Tensão: 110 V, Vazão: 360 L/H, Pressão: 1.740 PSI, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas , Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tuberias

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 876,7800

Média

R\$ 1.801,4242

 Mediana

R\$ 1.479,0000

Coefficiente de Variação: 43,8902%

Desvio Padrão: 790,6494

Maior Preço: R\$ 3.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 463,7000	27/05/2026	Não
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.758,0000	16/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 503,7100	22/05/2026	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 780,0000	27/04/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	17/04/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 591,0000	08/04/2026	Não
 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 472,5300	23/03/2026	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.195,5100	19/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 537,6800	11/03/2026	Não
10	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	18/02/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 876,7800	04/02/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 450,0000	20/01/2026	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 343,4900	16/01/2026	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 494,0000	08/01/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.122,0000	08/01/2026	Sim

16		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 553,2000	19/12/2025	Não
17		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	33 Unidade	R\$ 508,9000	15/12/2025	Não
18		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 590,9900	08/12/2025	Não
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 425,0000	02/12/2025	Não
20		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.855,0000	30/11/2025	Sim
21		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.200,0000	24/11/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 654,3000	16/11/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.188,0000	12/11/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 537,0000	12/11/2025	Não
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 536,0000	11/11/2025	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 500,0000	11/11/2025	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 487,0000	28/10/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.893,8000	14/10/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 747,9450	29/09/2025	Não
30		CAMARA MUNICIPAL DE UBIATA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.028,0000	17/09/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 559,0000	16/09/2025	Não
32		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 800,0000	02/09/2025	Não
i 33		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.000,0000	23/07/2025	Sim
34		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.000,0000	18/07/2025	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 934,0000	24/06/2025	Não
36		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 683,0000	17/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449910 - Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 3.0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Velocidade: 12.000 RP	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 500,0000	R\$ 1.430,9802	R\$ 1.369,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 49,2782% Desvio Padrão: 705,1616 Maior Preço: R\$ 4.599,9900		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 800,0000	28/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	27/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.650,0000	25/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 749,9800	08/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 515,0000	19/05/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 766,5000	17/05/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 932,0000	13/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 1.456,9900	13/05/2026	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.659,7500	07/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.400,0000	07/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 600,0000	06/05/2026	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.799,9900	05/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.440,8800	17/06/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.891,3600	23/04/2026	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 2.351,6900	09/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 793,7000	07/04/2026	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 800,0000	24/03/2026	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.369,9900	18/03/2026	Sim
19	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.567,4800	11/03/2026	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.250,0000	24/02/2026	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 2.250,0000	24/02/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.398,9800	04/02/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 960,0000	13/01/2026	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.386,0000	18/12/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.099,8500	09/12/2025	Sim
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,9600	08/12/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 857,9700	03/12/2025	Sim
28	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 750,0000	24/11/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 724,5000	14/11/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 545,0000	12/11/2025	Não

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 383,0000	13/04/2026	Sim
2	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 597,0000	15/03/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

371921 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante,Calço Borracha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,0000

Média

R\$ 399,5484

Mediana

R\$ 216,0000

Coefficiente de Variação: 123,3498%
Desvio Padrão: 492.8421
Maior Preço: R\$ 2.254,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 220,0000	11/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 166,8000	25/05/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 294,0000	16/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 175,3500	16/03/2026	Sim
i5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 245,0000	15/03/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	09/02/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.024,0000	27/11/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 216,0000	30/10/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 205,8400	24/10/2025	Sim
10	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.254,0000	23/10/2025	Sim
11	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 220,0000	22/10/2025	Sim
12	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 523,7200	29/09/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 326,7000	03/09/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 192,9900	01/09/2025	Sim
i15	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,0000	10/08/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 194,0000	07/08/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 197,8400	24/07/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

18	I	gov.br	6	Unidade	R\$ 196,1800	09/07/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 179,0000	23/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item
 624131 - Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 19 UN, Altura Fechada: 3,65 M, Altura Aberta: 6 M, Cor: Laranja , Peso: 20 KG, Características Adicionais: Não Condutora, Degraus Antiderrapantes , Componente: Sapatas De Borracha, Corda E Roldana Anti-Trava , Capacidade Carga: 120 K

Unidade de Fornecimento
 Unidade

Quantidade
 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 28,9446%
R\$ 450,0000	R\$ 985,0700	R\$ 895,0000	Desvio Padrão: 285,1241
			Maior Preço: R\$ 1.668,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 563,0400	03/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1640,0000	29/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 999,9900	18/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 599,9900	17/04/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 850,9000	29/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 1126,8800	26/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 895,0000	16/03/2026	Sim
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 790,0000	16/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 871,0000	23/02/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 879,0800	04/02/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.448,8100	26/01/2026	Sim
12	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.243,0000	18/01/2026	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 929,9900	14/01/2026	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.401,0000	07/01/2026	Sim
15	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.067,0300	29/12/2025	Sim
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 880,0000	26/12/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 523,7200	02/12/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.180,9600	02/12/2025	Sim

19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 765,6300	02/12/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.082,3600	28/11/2025	Sim
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.306,3600	27/11/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 840,0000	17/11/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 912,2910	14/11/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 850,0000	12/11/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 890,0000	03/11/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 755,2900	28/10/2025	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 922,0900	22/10/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.098,9900	15/10/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 871,8300	13/10/2025	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 849,0000	09/10/2025	Sim
31	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 805,0000	08/10/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 649,0000	29/09/2025	Sim
33	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	22/09/2025	Sim
i 34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.350,0000	04/09/2025	Sim
35	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.668,6100	26/08/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 833,3200	12/08/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.543,8200	06/08/2025	Sim
i 38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 984,0000	30/07/2025	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 870,0000	25/07/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.199,8900	16/06/2025	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 450,0000	13/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613036 - Bicicleta Material Quadro: Alumínio , Material Garfo: Aço Carbono , Material Aro: Alumínio , Tamanho Aro: 29 POL, Características Adicionais: Freio A Disco Hidráulico	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.572,0000

Média
R\$ 6.475,5700

Mediana
R\$ 4.866,5000

Coeficiente de Variação: 77,7223%
Desvio Padrão: 5.032,9593
Maior Preço: R\$ 18.140,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 894,7000	19/05/2026	Não
2	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.300,0000	13/04/2026	Não
3	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1.300,0000	13/04/2026	Não
4	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 980,0000	13/04/2026	Não
5	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 980,0000	13/04/2026	Não
6	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.115,8100	21/10/2025	Não
7	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.254,9900	14/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 4.866,5000	06/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18.140,0000	25/09/2025	Sim
10	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.798,5000	09/09/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.572,0000	22/08/2025	Sim
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.311,0000	07/08/2025	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.386,0000	07/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 930,0000	18/07/2025	Não
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 920,0000	16/06/2025	Não
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 920,0000	16/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626862 - Camisa Uniforme Material: Brim (Resistente) 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana Com Fechamento Em 2 (Dois) Botões , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Fechamento Em Botão E Porta Caneta , Cor: Cinza Escuro , Tamanho: P, M, G, Gg,Exg, G1, G2, G3 E G4; , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,9000

Média

R\$ 34,4575

● Mediana

R\$ 35,7000

Coefficiente de Variação: 13,7863%

Desvio Padrão: 4,7504

Maior Preço: R\$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	967	Unidade	R\$ 43,0000	20/03/2026	Não
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	5020	Unidade	R\$ 22,9000	09/10/2025	Sim
3	I	ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECUR. HIDRICOS - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 56,0000	23/09/2025	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 67,9600	18/09/2025	Não
i5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 34,9000	10/09/2025	Sim
i6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 34,9000	10/09/2025	Sim
i7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 34,9000	10/09/2025	Sim
i8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 34,9000	10/09/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,4900	08/09/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 61,4900	08/09/2025	Não
i11	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0000	07/09/2025	Sim
i12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,0000	07/09/2025	Sim
i13	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,0000	07/09/2025	Sim
14	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,0000	27/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 52,0000	13/08/2025	Não
16	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0000	17/07/2025	Sim
17	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	17/07/2025	Sim
18	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 30,0000	17/07/2025	Sim
19	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	17/07/2025	Sim
20	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,0000	17/07/2025	Sim
21	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,0000	17/07/2025	Sim
22	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,0000	17/07/2025	Sim
23	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 23,0000	17/07/2025	Sim
24	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 39,0000	17/07/2025	Sim
25	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 39,0000	17/07/2025	Sim
	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -					

26	I	SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,0000	17/07/2025	Sim
27	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,0000	17/07/2025	Sim
28	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
29	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
30	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
32	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
33	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
34	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
35	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
36	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 37,0000	17/07/2025	Sim
37	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 37,0000	17/07/2025	Sim
38	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 38,0000	17/07/2025	Sim
39	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,0000	17/07/2025	Sim
40	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,0000	17/07/2025	Sim
41	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,0000	17/07/2025	Sim
42	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,0000	17/07/2025	Sim
43	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 35,7000	17/07/2025	Sim
44	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 35,7000	17/07/2025	Sim
45	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,7000	17/07/2025	Sim
46	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 35,7000	17/07/2025	Sim
47	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 46,9000	17/07/2025	Não
48	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,4000	17/07/2025	Não
49	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,4000	17/07/2025	Não
50	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 43,4000	17/07/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486218 - Calça Profissional Material: Tecido Brim , Tamanho: 40	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 38,3921%

R\$ 20,0000

R\$ 48,0000

R\$ 50,0000

Desvio Padrão: 18,4282

Maior Preço: R\$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	30/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	20/03/2026	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 57,0000	20/03/2026	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 84,0000	04/12/2025	Não
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 79,0000	04/12/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 20,0000	27/11/2025	Sim
7	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 75,0000	12/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	935	Unidade	R\$ 38,0000	10/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

260482 - Meia Vestuário Masculino Material: Poliamida 69%, Algodão 28% E Elastano 3% , Tipo: Esportiva CM, Cor: Preta CM, Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo / Pé Atoalhado

Par

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 17,2414%

R\$ 6,0000

R\$ 7,2500

R\$ 7,2500

Desvio Padrão: 1,2500

Maior Preço: R\$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 8,5000	16/03/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	216	Par	R\$ 6,0000	10/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366373 - Botina Masculina Material: Couro , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Extraleve , Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço , Tamanho: Variado	Par	2
Consolidação dos preços cotados Menor Preço R\$ 45,0000 Média R\$ 49,3360 Mediana R\$ 48,7200 Coeficiente de Variação: 6,6163% Desvio Padrão: 3,2642 Maior Preço: R\$ 54,0000 Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 45,0000	25/05/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	165	Par	R\$ 54,0000	17/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Par	R\$ 95,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 48,7200	28/10/2025	Sim
5	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	42	Par	R\$ 109,9000	24/10/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Par	R\$ 74,7600	19/08/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Par	R\$ 74,7600	19/08/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 74,9900	19/08/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Par	R\$ 74,7600	19/08/2025	Não
i 10	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 60,0000	06/08/2025	Não
11	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	60	Par	R\$ 47,0000	05/08/2025	Sim
12	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 60,0000	15/07/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Par	R\$ 51,9600	10/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
631076 - Cartão Identificação Material: Cartão Em Pvc Branco , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: Colorida , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Controle De Acesso	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0000

Média

R\$ 6,6117

● Mediana

R\$ 6,0000

Coefficiente de Variação: 34,0518%

Desvio Padrão: 2,2514

Maior Preço: R\$ 11,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9800	01/06/2026	Não
2	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SC - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,5000	22/05/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 11,8400	17/05/2026	Sim
4	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,5000	14/05/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,7000	14/05/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6000	13/05/2026	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7400	12/05/2026	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,5000	10/05/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-AM - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1200	10/05/2026	Não
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4900	06/05/2026	Não
11	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9400	05/05/2026	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	03/05/2026	Sim
13	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,5000	03/05/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9,5000	29/04/2026	Não
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 56,8800	29/04/2026	Não
16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 36,9000	21/04/2026	Não
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 7,5000	14/04/2026	Não
18	I	ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,9000	10/04/2026	Não
19	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,5000	01/04/2026	Não
20	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	403	Unidade	R\$ 5,9000	31/03/2026	Não
21	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 37,7000	30/03/2026	Não
22	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,5000	30/03/2026	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	29/03/2026	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	29/03/2026	Sim
25	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 38.528,8000	29/03/2026	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,9000	25/03/2026	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

27	I	NUCLEAR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,0000	24/03/2026	Não
28	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,5100	23/03/2026	Não
29	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 13,5000	19/03/2026	Não
30	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 17,7778	12/03/2026	Não
31	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0000	12/03/2026	Sim
32	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,6000	05/03/2026	Não
33	I	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA /JARAGUÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	03/03/2026	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8000	03/03/2026	Não
35	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 10,6000	03/03/2026	Não
36	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,0000	18/02/2026	Sim
37	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.849,6700	17/02/2026	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,7600	12/02/2026	Não
39	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,9000	05/02/2026	Sim
40	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	648	Unidade	R\$ 10,8000	05/02/2026	Não
41	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,8400	04/02/2026	Não
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,8400	04/02/2026	Não
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,8400	04/02/2026	Não
44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,8400	04/02/2026	Não
45	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9000	02/02/2026	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,5500	27/01/2026	Não
47	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,9000	20/01/2026	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 2,4000	20/01/2026	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,9000	20/01/2026	Sim
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1527	Unidade	R\$ 4,2000	18/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624019 - Chapéu Masculino Modelo: Autraliano Com Protetor De Pesço E Orelha , Material: Confeccionado Com Poliéster , Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo , Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C , Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,7900

Média

R\$ 20,5489

● Mediana

R\$ 18,9500

Coefficiente de Variação: 23,5589%

Desvio Padrão: 4,8411

Maior Preço: R\$ 29,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 17,0000	03/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE ACRELÂNDIA - AC - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 29,9000	27/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 25,0000	27/05/2026	Sim
4	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15,0000	25/05/2026	Sim
5	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 17,8888	21/05/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 36,7600	20/05/2026	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4.200,0000	11/05/2026	Não
8	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 16,0000	16/06/2026	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,5000	16/06/2026	Sim
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	920	Unidade	R\$ 15,9900	16/06/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,4800	06/05/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,1400	29/04/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,9000	28/04/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,0000	27/04/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,9500	26/04/2026	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,0000	23/04/2026	Não
17	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 14,9900	16/06/2026	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20,0000	22/04/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,7000	15/04/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,9000	15/04/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,9000	13/04/2026	Sim
22	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 44,0000	07/04/2026	Não
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 75,7000	07/04/2026	Não
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	07/04/2026	Sim
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 18,8700	01/04/2026	Sim

26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 21,0000	31/03/2026	Sim
27	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 22,5000	30/03/2026	Sim
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 22,5000	30/03/2026	Sim
29	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 22,5000	30/03/2026	Sim
30	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 32,0000	30/03/2026	Não
31	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 32,0000	30/03/2026	Não
32	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 32,0000	30/03/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 98,0000	24/03/2026	Não
34	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 740,0000	24/03/2026	Não
35	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 740,0000	24/03/2026	Não
36	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 38,7000	23/03/2026	Não
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 22,8900	20/03/2026	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 60,0000	18/03/2026	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 75,0000	18/03/2026	Não
i 40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,0000	17/03/2026	Sim
41	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 48,9900	12/03/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9000	10/03/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 28,0000	10/03/2026	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 26,7300	10/03/2026	Sim
45	I	AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	09/03/2026	Não
46	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 40,0000	05/03/2026	Não
47	I	MMG-CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 14,7900	25/02/2026	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 153,0000	24/02/2026	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 153,0000	24/02/2026	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2300	Unidade	R\$ 84,0000	24/02/2026	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399937 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Tamanho: Único	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 368,8985% Desvio Padrão: 109,7510 Maior Preço: R\$ 674,0000
R\$ 0,8500	R\$ 29,7510	
	R\$ 1,8900	
Método de cálculo adotado: Mediana		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4190	Unidade	R\$ 0,8500	09/06/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	1657	Unidade	R\$ 1,0200	01/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2286	Unidade	R\$ 2,0000	11/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 28,7000	12/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	730	Unidade	R\$ 1,0500	12/05/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	06/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1770	Unidade	R\$ 1,4000	28/04/2026	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,4000	01/04/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,2000	31/03/2026	Sim
10	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 3,4500	24/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,9900	24/02/2026	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,2500	17/12/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 674,0000	02/12/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1194	Unidade	R\$ 1,1000	28/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0000	25/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 0,8500	25/11/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	731	Unidade	R\$ 3,8500	29/10/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,1000	24/10/2025	Sim
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 161,3000	03/10/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 1,8900	02/10/2025	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 4,0000	25/09/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,5900	25/09/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3530	Unidade	R\$ 1,3900	24/09/2025	Sim
24	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	205	Unidade	R\$ 1,2400	24/09/2025	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,4900	24/09/2025	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,2000	16/09/2025	Sim
27	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 1,2000	15/09/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	940	Unidade	R\$ 1,0800	11/09/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1,7000	09/09/2025	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 217,0000	09/09/2025	Sim

31	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0000	01/09/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,2800	28/08/2025	Sim
i 33	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,9000	13/08/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,6800	08/08/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 34,3600	08/08/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,0000	07/08/2025	Sim
37	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2902	Unidade	R\$ 1,7900	07/08/2025	Sim
38	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3300	10/07/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,4500	10/07/2025	Sim
40	I	MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,0100	20/06/2025	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,7000	12/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
297978 - Cinta Elástica Material: Tecido De Média/Alta Compressão , Tipo: Dorso Lombar , Tamanho: G , Características Adicionais: Reforço Lateral,4 Barbatanas De Duralumínio , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 16,2339%
R\$ 39,6100	R\$ 47,0650	R\$ 46,0100	Desvio Padrão: 7,6405
Maior Preço: R\$ 62,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 39,7600	22/04/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 62,0000	15/04/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 38,1900	15/04/2026	Não
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 43,5300	09/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	19/02/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 48,4900	25/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 39,6100	28/10/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

292730 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Classe Corrosivo: Classe 8 , Número Risco: 85 , Risco Saúde: 3 , Corrosividade: 1 , Peso Molecular Cloro: 74,50 , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,

Unidade de Fornecimento

Garrafa 5 Litro

Quantidade

480

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,2000

Média

R\$ 7,8250

●

Mediana

R\$ 6,7800

Coeficiente de Variação: 45,6843%

Desvio Padrão: 3,5748

Maior Preço: R\$ 19,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Garrafa 5 Litro	R\$ 19,9800	03/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Garrafa 5 Litro	R\$ 14,9200	03/06/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,5000	10/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	316	Garrafa 5 Litro	R\$ 11,9000	29/04/2026	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6007	Garrafa 5 Litro	R\$ 11,9000	29/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,0000	28/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,2100	28/04/2026	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1125	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,2100	28/04/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,3000	28/04/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,1800	13/04/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,5800	08/04/2026	Sim
12	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	62	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,4800	31/03/2026	Sim
13	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	188	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,4900	31/03/2026	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9900	26/03/2026	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	460	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,0700	24/03/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,2400	04/03/2026	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,9900	24/02/2026	Sim
		CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS					

18	I	- Compras.gov.br	110	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,5000	17/02/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,0000	11/02/2026	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CE - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	13/01/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5518	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,3000	23/12/2025	Sim
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1696	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,7400	19/12/2025	Sim
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5088	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,7800	19/12/2025	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	250	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9000	17/12/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,5500	28/11/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,9800	14/11/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,9600	14/11/2025	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,9000	20/10/2025	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO DA 9A. REGIAO - Compras.gov.br	60	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,1000	10/10/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,4600	06/10/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,6500	01/10/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,9000	26/09/2025	Sim
33	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	20	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,3500	23/09/2025	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10799	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,8900	23/09/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	700	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,0000	18/09/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,9500	17/09/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,8500	15/08/2025	Sim
38	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	852	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,5000	30/07/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,7000	29/07/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,4000	23/07/2025	Sim
41	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	220	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,9000	22/07/2025	Sim
i 42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Garrafa 5 Litro	R\$ 17,0300	16/07/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,2000	14/07/2025	Sim
44	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	250	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,7400	01/07/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,4800	26/06/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,0000	26/06/2025	Sim
47	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	120	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	18/06/2025	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Garrafa 5 Litro	R\$ 17,7000	16/06/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ					

49	I	- PA - Compras.gov.br	4875	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9500	13/06/2025	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	14625	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9500	13/06/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429225 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	Galão 5 Litro	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 18,8000	R\$ 33,6702	R\$ 32,7450
Coeficiente de Variação: 24,9084% Desvio Padrão: 8,3867 Maior Preço: R\$ 64,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 36,0000	13/05/2026	Sim
2	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - Compras.gov.br	4	Galão 5 Litro	R\$ 35,0000	06/05/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 35,4900	04/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	62	Galão 5 Litro	R\$ 24,7500	28/04/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	188	Galão 5 Litro	R\$ 22,9800	28/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4767	Galão 5 Litro	R\$ 28,7500	27/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14300	Galão 5 Litro	R\$ 28,7500	27/04/2026	Sim
8	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 39,0000	22/04/2026	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 64,0000	21/04/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 31,5000	16/04/2026	Sim
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	120	Galão 5 Litro	R\$ 32,0000	16/04/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Galão 5 Litro	R\$ 27,4000	13/04/2026	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 36,5000	07/04/2026	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 32,0000	29/03/2026	Sim
15	I	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA /JARAGUÁ - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 44,2000	24/03/2026	Sim
16	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	444	Galão 5 Litro	R\$ 37,0000	06/03/2026	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1750	Galão 5 Litro	R\$ 23,9000	05/03/2026	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	16250	Galão 5 Litro	R\$ 18,8000	05/03/2026	Sim
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	110	Galão 5 Litro	R\$ 21,0000	04/03/2026	Sim

20	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	4	Galão 5 Litro	R\$ 26,7500	12/02/2026	Sim
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 35,0000	05/02/2026	Sim
22	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 40,0000	29/01/2026	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 28,5000	16/01/2026	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 41,9600	13/01/2026	Sim
25	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 38,6000	08/01/2026	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 45,9000	19/12/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	17	Galão 5 Litro	R\$ 58,5000	11/12/2025	Sim
28	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	389	Galão 5 Litro	R\$ 42,5000	25/11/2025	Sim
29	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1555	Galão 5 Litro	R\$ 42,5000	25/11/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 26,9500	14/11/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 25,9500	04/11/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 28,0000	23/10/2025	Sim
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Galão 5 Litro	R\$ 28,0000	22/10/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 31,0000	22/10/2025	Sim
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 29,9900	19/10/2025	Sim
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 41,3200	15/10/2025	Sim
37	I	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 34,0000	13/10/2025	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO DA 9A. REGIAO - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 35,9300	10/10/2025	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 36,3700	06/10/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 26,5800	23/09/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R\$ 29,7000	19/09/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 34,0000	09/09/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Galão 5 Litro	R\$ 23,4500	08/09/2025	Sim
44	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 38,0000	04/09/2025	Sim
45	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 30,4500	29/08/2025	Sim
46	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 34,8000	27/08/2025	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 37,6000	25/08/2025	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	264	Galão 5 Litro	R\$ 32,9900	18/08/2025	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	264	Galão 5 Litro	R\$ 32,5000	18/08/2025	Sim
50	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	313	Galão 5 Litro	R\$ 26,7000	12/08/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
637884 - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Características Adicionais: Estéril, Apirogênica , Forma Farmacêutica: Solução Tópica , Adicional: Especialmente Manipulado			Litro	480			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 3,2258%				
R\$ 10,5000	R\$ 10,8500	R\$ 10,8500	Desvio Padrão: 0,3500				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 11,2000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 10,5000	01/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 11,2000	19/05/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
483219 - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 71 MM, Largura Total: 347 MM, Espessura Dentes: 3,75 M		Unidade	3				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 41,6983%				
R\$ 10,0000	R\$ 26,7013	R\$ 23,6250	Desvio Padrão: 11,1340				
			Maior Preço: R\$ 45,3200				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,7800	18/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,0000	14/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,3200	28/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	623	Unidade	R\$ 22,7700	09/04/2026	Sim
5	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 29,8200	15/03/2026	Sim
MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA							

6	I	MARIA MADALENA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,6000	08/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,0000	09/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 22,4600	18/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	23/10/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,0000	23/10/2025	Sim
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,5000	20/10/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,4800	17/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,0000	06/08/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,1000	17/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,3900	09/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	23/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

233496 - Aromatizante Ambiental Aspecto Físico: Líquido , Aroma: Lavanda , Aplicação: Sanitários E Ambientes Em Geral

Unidade de Fornecimento

Bombona 5 Litro

Quantidade

360

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28,0700

Média

R\$ 631,4533

● Mediana

R\$ 66,8000

Coefficiente de Variação: 130,8217%

Desvio Padrão: 826,0780

Maior Preço: R\$ 1.799,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Bombona 5 Litro	R\$ 66,8000	27/05/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 28,0700	30/09/2025	Sim
3	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-AL - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 1.799,4900	22/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

622092 - Balde Material: Plástico , Material Alça: Ferro , Capacidade: 10 L, Cor: Variada , Formato: Oval

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,3400

Média

R\$ 19,5632

● Mediana

R\$ 10,2350

Coefficiente de Variação: 178,3415%

Desvio Padrão: 34,8893

Maior Preço: R\$ 199,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CPA-SECRETARIA MUN. SEG. O. P. E MOBILIDADE - Compras.gov.br	3231	Unidade	R\$ 165,0000	08/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	328	Unidade	R\$ 9,4900	02/06/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	811	Unidade	R\$ 6,7500	27/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,7000	17/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,7700	14/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	14/05/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,2900	12/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1355	Unidade	R\$ 6,4100	12/05/2026	Sim
9	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 9,9000	08/05/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 6,2500	07/05/2026	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 7,0700	29/04/2026	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,5700	23/04/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,5000	23/04/2026	Sim
14	I	CONSELHO REREGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,0000	22/04/2026	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,0000	15/04/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,0000	15/04/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18,0000	13/04/2026	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,9200	09/04/2026	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 17,0500	02/04/2026	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,4900	01/04/2026	Sim
21	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15,0000	24/03/2026	Sim
22	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,0000	23/03/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 15,9900	18/03/2026	Sim
24	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 6,1000	16/03/2026	Sim
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1509	Unidade	R\$ 199,0000	10/03/2026	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 6,4000	06/03/2026	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE					

27	I	DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	17500	Unidade	R\$ 5,7200	05/03/2026	Sim
28	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	3197	Unidade	R\$ 4,3400	04/03/2026	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,2300	03/03/2026	Sim
30	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0700	02/03/2026	Sim
31	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	2125	Unidade	R\$ 6,9500	02/03/2026	Sim
32	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,3500	23/02/2026	Sim
33	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,3600	23/02/2026	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 26,0000	13/02/2026	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,1500	12/02/2026	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,0000	11/02/2026	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,2000	10/02/2026	Sim
38	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 10,6200	26/01/2026	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46,0000	19/01/2026	Sim
40	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0000	19/01/2026	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,4700	18/01/2026	Sim
42	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,9700	16/01/2026	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 8,7000	16/01/2026	Sim
44	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,2500	08/01/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 11,3900	08/01/2026	Sim
46	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E.T.I.P.ONEIDE C. MOUSINHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,2300	23/12/2025	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 68,2600	22/12/2025	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	603	Unidade	R\$ 7,1500	11/12/2025	Sim
49	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,0000	11/12/2025	Sim
50	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6,6000	08/12/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355563 - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,9700

Média

R\$ 13,9600

● Mediana

R\$ 13,5000

Coefficiente de Variação: 20,3496%

Desvio Padrão: 2,8408

Maior Preço: R\$ 19,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	346	Unidade	R\$ 15,1900	17/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,0000	05/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 12,0000	02/06/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,5000	02/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 16,8700	22/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 13,8600	21/05/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE ASSIS BRASIL - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,9000	20/05/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11,5900	08/05/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	473	Unidade	R\$ 10,5000	07/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 12,0000	30/04/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,5000	29/04/2026	Sim
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 17,1300	27/04/2026	Sim
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	354	Unidade	R\$ 17,1300	27/04/2026	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 19,0200	27/04/2026	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	354	Unidade	R\$ 19,0200	27/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	632	Unidade	R\$ 11,8000	24/04/2026	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 12,0000	23/04/2026	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 11,7100	15/04/2026	Sim
19	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,8600	10/04/2026	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,0000	25/03/2026	Sim
21	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	25/03/2026	Sim
22	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 9,9000	22/03/2026	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 13,8900	18/03/2026	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 16,9000	16/03/2026	Sim
25	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,4600	15/03/2026	Sim
26	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	1253	Unidade	R\$ 10,3000	12/03/2026	Sim
27	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14,0000	26/02/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 10,0000	23/02/2026	Sim

29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,5000	20/02/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,4500	28/01/2026	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4130	Unidade	R\$ 11,7900	28/01/2026	Sim
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 8,9700	20/01/2026	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	968	Unidade	R\$ 13,2900	20/01/2026	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410	Unidade	R\$ 13,5000	23/12/2025	Sim
35	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 12,2000	16/12/2025	Sim
36	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 12,2000	16/12/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,5000	15/12/2025	Sim
38	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	888	Unidade	R\$ 10,3900	15/12/2025	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 13,0000	04/12/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,8000	03/12/2025	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 36.800,0000	26/11/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	281	Unidade	R\$ 13,7900	26/11/2025	Sim
i 43	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,8000	24/11/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,5500	17/11/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,3800	13/11/2025	Sim
46	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,1000	13/11/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 17,0000	12/11/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 13,0000	04/11/2025	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,8500	30/10/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 9,9500	28/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355838 - Cera Polimento Piso Composição Básica: Polímero Acrílico, Resinas Nivelantes, Emulsão De , Superfície Indicada: Pisos Laváveis , Características Adicionais: Anti-Derrapante , Tipo: Autobrilho , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido	Galão 5 Litro	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,9000	R\$ 37,8310	R\$ 34,4050
Coeficiente de Variação: 41,2707% Desvio Padrão: 15,6131 Maior Preço: R\$ 68,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180	Galão 5 Litro	R\$ 63,2900	21/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 30,8100	20/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 40,5600	29/04/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 38,0000	06/04/2026	Sim
5	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 68,0000	13/11/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 20,0000	16/09/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 39,9000	12/08/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Galão 5 Litro	R\$ 18,9000	29/07/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 28,8500	14/07/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 30,0000	25/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

357355 - Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Cinza , Formato: Cônico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9800

Média

R\$ 7,2389

Mediana

R\$ 5,2200

Coefficiente de Variação: 74,9354%

Desvio Padrão: 5,4245

Maior Preço: R\$ 32,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	01/06/2026	Sim
2	I	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESC EST D GOMIDE AMUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	29/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,7500	21/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	201	Unidade	R\$ 4,0000	21/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	728	Unidade	R\$ 4,2800	15/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1944	Unidade	R\$ 3,1600	12/05/2026	Sim
7	I	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JOÃO PESSOA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,0000	07/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,4900	28/04/2026	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,7900	23/04/2026	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,3100	23/04/2026	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 4,8200	13/04/2026	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,0000	02/04/2026	Sim
13		EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,4500	01/04/2026	Sim
14		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 4,2500	30/03/2026	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,3000	23/03/2026	Sim
16		CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,7600	18/03/2026	Sim
17		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,0000	10/03/2026	Sim
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	1734	Unidade	R\$ 2,9800	06/03/2026	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,5200	22/02/2026	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 4,5000	20/02/2026	Sim
21		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 4,6000	13/02/2026	Sim
22		CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,4600	29/01/2026	Sim
23		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,8300	23/01/2026	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,6800	13/01/2026	Sim
25		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,7500	12/12/2025	Sim
26		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,4000	25/11/2025	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,1500	13/10/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,1000	12/10/2025	Sim
29		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,5500	10/10/2025	Sim
30		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	262	Unidade	R\$ 5,8500	09/10/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4900	30/09/2025	Sim
32		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	559	Unidade	R\$ 4,6000	25/09/2025	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1658	Unidade	R\$ 7,6000	23/09/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9900	15/08/2025	Sim
35		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 32,5000	13/08/2025	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,5000	12/08/2025	Sim
37		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,5000	17/07/2025	Sim
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0000	08/07/2025	Sim
39		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 9,7000	27/06/2025	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,2200	27/06/2025	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	1122	Unidade	R\$ 5,5000	27/06/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

42	I	gov.br	20	Unidade	R\$ 6,2000	24/06/2025	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,9200	23/06/2025	Sim
44	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,4000	17/06/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,9000	13/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item
 612129 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 60 L, Cor: Azul, Vermelha, Amarela E Cinza , Aplicação: Coleta De Lixo

Unidade de Fornecimento
 Conjunto

Quantidade
 5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 48,0000

Média
R\$ 842,5071

● Mediana
R\$ 489,0000

Coeficiente de Variação: 219,7962%
Desvio Padrão: 1.851,7985
Maior Preço: R\$ 12.935,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50	Conjunto	R\$ 400,5300	21/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Conjunto	R\$ 599,9800	21/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 485,0000	21/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 499,7700	13/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 499,5600	07/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 740,0000	15/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 574,0000	16/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	51	Conjunto	R\$ 55,0000	31/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	51	Conjunto	R\$ 55,0000	31/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 549,7400	18/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 585,0000	10/03/2026	Sim
12	I	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 675,0000	05/03/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 390,0000	20/02/2026	Sim
14	I	MRJ-COMPANHIA MARICA ALIMENTOS S.A - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 569,9000	20/02/2026	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Conjunto	R\$ 1.185,0000	30/01/2026	Sim
16	I	CBA-SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 790,0000	22/01/2026	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -					

17	I	Compras.gov.br	120	Conjunto	R\$ 319,5000	18/12/2025	Sim
18	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	120	Conjunto	R\$ 390,0000	15/12/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	12	Conjunto	R\$ 570,0000	10/12/2025	Sim
20	I	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/DF - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 48,0000	10/12/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27	Conjunto	R\$ 368,0000	01/12/2025	Sim
22	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 3.630,0000	27/11/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 669,0000	19/11/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 481,0000	18/11/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 504,6000	14/11/2025	Sim
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 12.935,0000	12/11/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Conjunto	R\$ 435,0000	12/11/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Conjunto	R\$ 789,0000	06/11/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Conjunto	R\$ 580,0000	05/11/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Conjunto	R\$ 489,0000	27/10/2025	Sim
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 488,0000	22/10/2025	Sim
32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	18	Conjunto	R\$ 1.269,0000	15/10/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Conjunto	R\$ 645,7000	11/09/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 687,0000	09/09/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Conjunto	R\$ 474,2640	05/09/2025	Sim
36	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	11	Conjunto	R\$ 418,0000	29/08/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Conjunto	R\$ 326,0000	27/08/2025	Sim
i38	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 539,0000	18/08/2025	Sim
i39	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 419,0000	18/08/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Conjunto	R\$ 480,0000	05/08/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	129	Conjunto	R\$ 341,2500	05/08/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	89	Conjunto	R\$ 469,9000	25/07/2025	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100	Conjunto	R\$ 290,0000	17/07/2025	Sim
44	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	10	Conjunto	R\$ 419,0000	10/07/2025	Sim
45	I	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov. br	15	Conjunto	R\$ 480,1400	04/07/2025	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 530,0000	01/07/2025	Sim
47	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 460,0000	12/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
415532 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Tampa Fixa, Roda E Pedal , Cor: Preta , Revestimento: Tratamento Em Uv			Unidade	8			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 97,4583%				
R\$ 60,0000	R\$ 304,2644	R\$ 214,4850	Desvio Padrão: 296,5310				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.400,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 257,0000	26/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 171,0000	15/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 185,0000	09/01/2026	Sim
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 273,9000	17/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 311,0000	15/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 177,4600	15/12/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 177,5000	15/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 177,5100	15/12/2025	Sim
9	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 156,9900	24/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 390,0000	17/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 272,0000	03/11/2025	Sim
12	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 429,9000	08/10/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 189,9700	17/09/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 60,0000	11/09/2025	Sim
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 239,0000	06/08/2025	Sim
16	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.400,0000	10/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241711 - Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 7,7864	R\$ 6,7150
Coeficiente de Variação: 56,5268% Desvio Padrão: 4,4014 Maior Preço: R\$ 28,5800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 10,0000	03/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	278	Unidade	R\$ 6,1500	02/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	263	Unidade	R\$ 6,2000	02/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	555	Unidade	R\$ 3,0000	01/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,9500	01/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11,1600	01/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	245	Unidade	R\$ 11,1500	01/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,8000	01/06/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,9300	01/06/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,9000	27/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,9500	26/05/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,7000	16/06/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,6200	22/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7000	22/05/2026	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	137	Unidade	R\$ 5,3900	22/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,9900	19/05/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 22,9900	18/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,3000	13/05/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0000	12/05/2026	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	691	Unidade	R\$ 4,1600	12/05/2026	Sim
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 13,5800	12/05/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1675	Unidade	R\$ 4,1000	12/05/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

23	I	Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 9,5000	11/05/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0900	11/05/2026	Sim
25	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	847	Unidade	R\$ 6,1800	06/05/2026	Sim
26	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	1836	Unidade	R\$ 3,6000	04/05/2026	Sim
27	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,5500	04/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 7,3200	15/06/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	984	Unidade	R\$ 4,6100	30/04/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,3900	29/04/2026	Sim
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	137	Unidade	R\$ 8,7900	29/04/2026	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	412	Unidade	R\$ 8,7900	29/04/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 7,3900	28/04/2026	Sim
34	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	27/04/2026	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 5,9500	24/04/2026	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	865	Unidade	R\$ 4,9000	23/04/2026	Sim
37	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 6,0000	16/06/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,6300	17/04/2026	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 6,9300	15/04/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0300	14/04/2026	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	807	Unidade	R\$ 6,0000	14/04/2026	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 5,8000	13/04/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 5,0000	01/04/2026	Sim
44	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,7000	31/03/2026	Sim
45	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7,7200	31/03/2026	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,8500	31/03/2026	Sim
47	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 6,0000	27/03/2026	Sim
48	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,5000	26/03/2026	Sim
49	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,8000	25/03/2026	Sim
50	I	MAL-SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 28,5800	24/03/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
388864 - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Ácido: Sulfônico, Fluorídrico, Muriático , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Aplicação: Limpeza Em Geral	Frasco 5 Litro	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,5000	R\$ 22,0830	R\$ 18,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 39,2089% Desvio Padrão: 8,6585 Maior Preço: R\$ 43,9800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 5 Litro	R\$ 20,0000	23/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2475	Frasco 5 Litro	R\$ 18,0000	23/04/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Frasco 5 Litro	R\$ 19,9800	23/03/2026	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Litro	R\$ 13,0000	04/03/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Litro	R\$ 14,0000	26/12/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	75	Frasco 5 Litro	R\$ 27,3600	26/12/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	184	Frasco 5 Litro	R\$ 28,0000	17/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Frasco 5 Litro	R\$ 41,2900	30/10/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Litro	R\$ 27,0000	19/10/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Litro	R\$ 30,7300	06/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 5 Litro	R\$ 18,0000	25/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 5 Litro	R\$ 13,8000	22/09/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Litro	R\$ 22,5000	26/08/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 5 Litro	R\$ 43,9800	18/08/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	546	Frasco 5 Litro	R\$ 13,8400	05/08/2025	Sim
i16	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Litro	R\$ 25,0000	30/07/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Frasco 5 Litro	R\$ 17,9000	29/07/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Litro	R\$ 17,9500	15/07/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Frasco 5 Litro	R\$ 16,8300	10/07/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Litro	R\$ 12,5000	26/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
626249 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Características Adicionais: Galão 5 Litros		Galão 5 Litro	480
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 216,9496%
R\$ 4,9800	R\$ 51,6993	R\$ 17,6200	Desvio Padrão: 112,1614
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 747,4000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 25,8300	09/06/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 8,3800	03/06/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Galão 5 Litro	R\$ 121,5000	02/06/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	58	Galão 5 Litro	R\$ 238,0000	02/06/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	579	Galão 5 Litro	R\$ 16,0000	01/06/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	5214	Galão 5 Litro	R\$ 12,7200	01/06/2026	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 10,2000	27/05/2026	Sim
8	I	CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 12,5000	10/05/2026	Sim
9	I	CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 12,9000	06/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 70,1000	17/06/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 12,0000	23/04/2026	Sim
12	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-GO - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 85,8100	22/04/2026	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R\$ 13,9500	13/04/2026	Sim
14	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 16,1900	05/04/2026	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 18-PA/AP - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 24,3300	01/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 10,4900	31/03/2026	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 24,3000	31/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 10,5666	26/03/2026	Sim
19	I	MAL-SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R\$ 10,0000	24/03/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 4,9800	19/03/2026	Sim
21	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 6,0600	18/03/2026	Sim

22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 39,7900	17/03/2026	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 40,5000	16/03/2026	Sim
24		CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7A - SC - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R\$ 23,0000	02/03/2026	Sim
25		MRJ-COMPANHIA MARICA ALIMENTOS S.A - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 19,0000	20/02/2026	Sim
26		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R\$ 10,4900	17/12/2025	Sim
27		CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 24,0000	24/11/2025	Sim
28		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 6,3500	10/11/2025	Sim
29		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 747,4000	21/10/2025	Sim
30		MPR-CONSÓRCIO INTE DE SAÚDE MED. PARANAPANEMA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 16,2400	10/10/2025	Sim
31		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R\$ 38,7500	03/10/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 14,6000	29/09/2025	Sim
33		EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 73,5900	26/09/2025	Sim
34		EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 40,6400	26/09/2025	Sim
35		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª - RJ - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 12,7400	16/09/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 7,2500	11/09/2025	Sim
37		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R\$ 56,1600	22/08/2025	Sim
i 38		ERO-SUPERINTENDENCIA DA JUV. CUL.ESPORTE LAZER - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R\$ 11,0000	17/08/2025	Sim
39		MSC-CÂMARA MUNICIPAL DE PENHA - Compras.gov.br	36	Galão 5 Litro	R\$ 12,9300	13/08/2025	Sim
40		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 24,6000	13/08/2025	Sim
41		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 47,3800	05/08/2025	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 37,5000	30/07/2025	Sim
43		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 100,0000	26/06/2025	Sim
44		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 88,0000	26/06/2025	Sim
45		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 126,0000	26/06/2025	Sim
46		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 13,4500	26/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457804 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Unidade	480

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,8500

Média

R\$ 12,0204

● Mediana

R\$ 10,0000

Coefficiente de Variação: 50,8743%

Desvio Padrão: 6,1153

Maior Preço: R\$ 36,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 13,3000	08/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 12,3000	01/06/2026	Sim
3	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 19,2000	31/05/2026	Sim
4	I	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESC EST D GOMIDE AMUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,4600	29/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 22,0000	27/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 16,0000	26/05/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 8,1575	22/05/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,2500	20/05/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,4500	20/05/2026	Sim
10	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,4600	19/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 5,8500	18/05/2026	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,9900	18/05/2026	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2830	Unidade	R\$ 6,3600	14/05/2026	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8488	Unidade	R\$ 6,3600	14/05/2026	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,0000	08/05/2026	Sim
16	I	CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,5000	07/05/2026	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 17,0000	07/05/2026	Sim
18	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 16,9900	06/05/2026	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 9,0000	04/05/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 29,5000	04/05/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 6,6000	28/04/2026	Sim
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 12,6700	27/04/2026	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	568	Unidade	R\$ 12,6700	27/04/2026	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,6700	24/04/2026	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 9,4100	24/04/2026	Sim
26	I	CONSELHO REREGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 10,0000	22/04/2026	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0000	17/04/2026	Sim
		PREFEITURA DE TURVO - PR -					

28	I	Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 10,6000	08/04/2026	Sim
29	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 10,0000	01/04/2026	Sim
30	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	282	Unidade	R\$ 6,4900	27/03/2026	Sim
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 6,9800	19/03/2026	Sim
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 8,9000	19/03/2026	Sim
33	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 8,9300	18/03/2026	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,5000	17/03/2026	Sim
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,9500	16/03/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 9,2500	15/03/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,4200	13/03/2026	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,9900	11/03/2026	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RN - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 10,9900	01/03/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,9600	25/02/2026	Sim
41	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,8900	22/02/2026	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,8300	19/02/2026	Sim
43	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,7500	12/02/2026	Sim
44	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 7,5000	09/02/2026	Sim
45	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 24,5025	29/01/2026	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,9900	19/01/2026	Sim
47	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 7,9900	16/01/2026	Sim
48	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 9,8800	15/01/2026	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,5800	15/01/2026	Sim
50	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484680 - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98% . , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Caixa 3 Unidade	280

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 73,0575%

R\$ 1,0100

R\$ 3,7940

R\$ 3,1200

Desvio Padrão: 2,7718

Maior Preço: R\$ 8,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Caixa 3 Unidade	R\$ 1,0100	15/04/2026	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	60	Caixa 3 Unidade	R\$ 8,9500	25/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Caixa 3 Unidade	R\$ 1,9000	06/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Caixa 3 Unidade	R\$ 3,9900	23/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Caixa 3 Unidade	R\$ 3,1200	12/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item

620665 - Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos /Coadjuvantes/Preservantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P , Aspecto Físico: Líquido

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Embalagem 5 Litro 480

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 189,5968%

R\$ 4,6000

R\$ 27,3214

R\$ 11,7450

Desvio Padrão: 51,8005

Maior Preço: R\$ 280,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Litro	R\$ 10,3800	29/05/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	3	Embalagem 5 Litro	R\$ 24,7500	17/05/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	8	Embalagem 5 Litro	R\$ 56,9000	03/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 5 Litro	R\$ 19,8900	28/04/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,0500	15/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,8000	14/04/2026	Sim
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	25	Embalagem 5 Litro	R\$ 16,7299	05/04/2026	Sim
8	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	700	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,8800	01/04/2026	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

9	I	ALFENAS - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R\$ 45,0000	27/03/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Litro	R\$ 35,9700	23/03/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Litro	R\$ 9,4800	22/03/2026	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R\$ 23,0000	13/03/2026	Sim
13	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,5000	10/03/2026	Sim
14	I	ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - Compras.gov.br	18	Embalagem 5 Litro	R\$ 20,0000	09/03/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Litro	R\$ 6,2000	25/02/2026	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1920	Embalagem 5 Litro	R\$ 6,9000	16/01/2026	Sim
17	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Litro	R\$ 8,8500	08/01/2026	Sim
18	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,3000	17/12/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Litro	R\$ 10,5500	02/12/2025	Sim
20	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	180	Embalagem 5 Litro	R\$ 10,1400	01/12/2025	Sim
21	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	2860	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,2200	13/11/2025	Sim
22	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	10140	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,2200	13/11/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,9000	12/11/2025	Sim
24	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,4900	11/11/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Embalagem 5 Litro	R\$ 267,6100	03/11/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Litro	R\$ 15,0000	01/10/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Litro	R\$ 7,9900	30/09/2025	Sim
28	I	EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Litro	R\$ 57,5000	26/09/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	450	Embalagem 5 Litro	R\$ 9,6900	25/09/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	550	Embalagem 5 Litro	R\$ 4,6000	19/09/2025	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	3	Embalagem 5 Litro	R\$ 38,0000	17/09/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Litro	R\$ 5,7800	17/09/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Embalagem 5 Litro	R\$ 8,4800	17/09/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	800	Embalagem 5 Litro	R\$ 8,7300	15/09/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	1800	Embalagem 5 Litro	R\$ 8,9500	15/09/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,0000	11/09/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Embalagem 5 Litro	R\$ 8,4400	10/09/2025	Sim
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1010	Embalagem 5 Litro	R\$ 19,0000	09/09/2025	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

39	I	CORRETORES DE IMOVEIS-RO - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R\$ 22,5000	01/09/2025	Sim
40	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	1290	Embalagem 5 Litro	R\$ 7,2000	01/09/2025	Sim
i 41	I	ERO-SUPERINTENDENCIA DA JUV. CULESPORTE LAZER - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Litro	R\$ 14,0000	17/08/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9385	Embalagem 5 Litro	R\$ 38,0000	06/08/2025	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Litro	R\$ 280,0000	05/08/2025	Sim
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	96	Embalagem 5 Litro	R\$ 31,5000	31/07/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Litro	R\$ 6,4500	16/07/2025	Sim
46	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4470	Embalagem 5 Litro	R\$ 10,9000	11/07/2025	Sim
47	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2752	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,0000	03/07/2025	Sim
48	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	8259	Embalagem 5 Litro	R\$ 10,7300	03/07/2025	Sim
49	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R\$ 22,5400	02/07/2025	Sim
i 50	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R\$ 27,3800	30/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item
441576 - Dispenser Higienizador Material: Acrílico , Capacidade: 500 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Transparente , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Botão Dosador

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 70,6915%
R\$ 5,9100	R\$ 34,6289	R\$ 28,0000	Desvio Padrão: 24,4797
			Maior Preço: R\$ 106,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 20,4000	03/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 23,0000	24/04/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 28,0000	15/04/2026	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9100	31/03/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 21,7500	31/03/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

i 6	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 48,9000	31/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 23,0400	25/03/2026	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,8400	24/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,5900	02/02/2026	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 37,0100	23/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,9500	12/11/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 106,5900	08/11/2025	Sim
13	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 85,0000	18/09/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,0000	19/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 58,8000	03/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	701	Unidade	R\$ 21,3800	01/07/2025	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 29,0000	17/06/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2076	Unidade	R\$ 18,9100	12/06/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 7,8800	10/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

441576 - Dispenser Higienizador Material: Acrílico , Capacidade: 500 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Transparente , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Botão Dosador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,9100

Média

R\$ 34,6289

● Mediana

R\$ 28,0000

Coefficiente de Variação: 70,6915%

Desvio Padrão: 24,4797

Maior Preço: R\$ 106,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 20,4000	03/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 23,0000	24/04/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 28,0000	15/04/2026	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9100	31/03/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 21,7500	31/03/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

i 6		gov.br	10	Unidade	R\$ 48,9000	31/03/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 23,0400	25/03/2026	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,8400	24/02/2026	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,5900	02/02/2026	Sim
10		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 37,0100	23/01/2026	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,9500	12/11/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 106,5900	08/11/2025	Sim
13		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 85,0000	18/09/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,0000	19/08/2025	Sim
15		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 58,8000	03/07/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	701	Unidade	R\$ 21,3800	01/07/2025	Sim
17		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 29,0000	17/06/2025	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2076	Unidade	R\$ 18,9100	12/06/2025	Sim
19		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 7,8800	10/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item
482005 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Cerdas Nas Duas Extremidades , Comprimento: Cerca De 20 CM, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 102,2555%
R\$ 1,8800	R\$ 17,0780	R\$ 11,3500	Desvio Padrão: 17,4632
			Maior Preço: R\$ 85,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 10,8000	09/06/2026	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 24,3000	16/06/2026	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 24,3000	16/06/2026	Sim
4		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 3,2500	02/06/2026	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 85,0000	16/06/2026	Sim

6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 38,5000	16/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8400	19/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	576	Unidade	R\$ 3,9900	14/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	326	Unidade	R\$ 4,8900	30/04/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1109	Unidade	R\$ 1,9900	30/04/2026	Sim
11	I	CONSELHO REREGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,8500	22/04/2026	Sim
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 52,7200	06/04/2026	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,0000	27/03/2026	Sim
14	I	CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,9000	25/03/2026	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5200	Unidade	R\$ 2,8000	19/03/2026	Sim
16	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 35,8700	19/02/2026	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,9500	18/02/2026	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	18/02/2026	Sim
19	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	10/02/2026	Sim
20	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,9900	27/01/2026	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	21/01/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	21/01/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 20,0000	21/01/2026	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 15,0000	21/01/2026	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 14,9900	18/12/2025	Sim
26	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,7800	15/12/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,1500	11/12/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	377	Unidade	R\$ 3,1500	11/12/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 3,7400	11/12/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	936	Unidade	R\$ 3,7400	11/12/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,7400	11/12/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1534	Unidade	R\$ 3,7400	11/12/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,2500	11/12/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	916	Unidade	R\$ 4,0000	11/12/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,4500	11/12/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 4,4500	11/12/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 9,2500	11/12/2025	Sim
38	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 26,9100	09/12/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 32,8500	01/12/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,9000	01/12/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 45,4000	25/11/2025	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

42	I	gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6700	10/11/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 5,9500	30/10/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,7800	22/10/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,9900	22/10/2025	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,8800	15/10/2025	Sim
47	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	3001	Unidade	R\$ 3,6000	10/10/2025	Sim
48	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 17,7000	07/10/2025	Sim
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 35,9000	07/10/2025	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,0000	07/10/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
333358 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário		Unidade	60
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 55,5626%
R\$ 2,1000	R\$ 5,7114	R\$ 4,4950	Desvio Padrão: 3,1734
Maior Preço: R\$ 17,6600			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8,5000	09/06/2026	Sim
2	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 3,2500	09/06/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3900	08/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,8000	05/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,0600	03/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	493	Unidade	R\$ 3,7900	02/06/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 3,9600	02/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	01/06/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0500	01/06/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,3300	01/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,3300	01/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,1000	01/06/2026	Sim

13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 4,0000	29/05/2026	Sim
14	I	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESC EST D GOMIDE AMUI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8,0000	29/05/2026	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 7,1000	27/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	245	Unidade	R\$ 5,3200	26/05/2026	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 12,6800	25/05/2026	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,5000	25/05/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 6,7000	16/06/2026	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 4,1800	22/05/2026	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,8100	22/05/2026	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	2255	Unidade	R\$ 3,2500	22/05/2026	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	2255	Unidade	R\$ 3,0000	22/05/2026	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 6,0600	20/05/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	20/05/2026	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 5,1496	19/05/2026	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8,8500	17/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 5,9600	15/05/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	216	Unidade	R\$ 5,9600	15/05/2026	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 7,4000	14/05/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1110	Unidade	R\$ 3,4400	14/05/2026	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 2,6400	12/05/2026	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	210	Unidade	R\$ 11,0000	12/05/2026	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 13,8000	07/05/2026	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,5000	07/05/2026	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,8000	07/05/2026	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,4900	04/05/2026	Sim
38	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,7000	04/05/2026	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 3,2000	29/04/2026	Sim
40	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,6900	28/04/2026	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 3,1900	28/04/2026	Sim
42	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,7100	16/06/2026	Sim
43	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,7500	22/04/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

44	I	gov.br	150	Unidade	R\$ 3,6700	17/04/2026	Sim
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,6800	15/04/2026	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1879	Unidade	R\$ 4,1400	13/04/2026	Sim
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,6600	02/04/2026	Sim
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 11,6500	02/04/2026	Sim
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,8800	02/04/2026	Sim
50	I	EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,5000	01/04/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
226823 - Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 C			Unidade		60		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		Média		● Mediana		Coeficiente de Variação: 79,0920%	
R\$ 6,4400		R\$ 32,0040		R\$ 27,4400		Desvio Padrão: 25,3126	
						Maior Preço: R\$ 150,0000	
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 17,0000	02/06/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,9000	03/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	762	Unidade	R\$ 13,7500	13/04/2026	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 35,0000	10/04/2026	Sim
5	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,7500	31/03/2026	Sim
6	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 35,7800	31/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,5400	29/03/2026	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,7500	18/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,0000	17/03/2026	Sim
10	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	06/03/2026	Sim
11	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 25,0000	02/03/2026	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13,5000	18/02/2026	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 19,9600	13/02/2026	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	15/01/2026	Sim
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 19,0000	10/12/2025	Sim
16	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 48,1700	21/11/2025	Sim

17		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,4400	29/10/2025	Sim
i 18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 48,0000	22/10/2025	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,5000	06/10/2025	Sim
20		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,9900	05/10/2025	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 27,9000	19/09/2025	Sim
22		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27,8900	17/09/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	660	Unidade	R\$ 50,3200	15/09/2025	Sim
24		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 20,2700	20/08/2025	Sim
25		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 150,0000	18/08/2025	Sim
26		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 38,9000	11/08/2025	Sim
i 27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 22,8100	09/07/2025	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 55,0000	23/06/2025	Sim
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,0000	23/06/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 32,0000	11/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620662 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M	Unidade	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2000	R\$ 0,7696	R\$ 0,6650
Coeficiente de Variação: 64,1502% Desvio Padrão: 0,4937 Maior Preço: R\$ 3,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,9000	08/06/2026	Sim
2		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,7327	08/06/2026	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,5000	02/06/2026	Sim
4		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,9600	28/05/2026	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17640	Unidade	R\$ 0,5800	26/05/2026	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 0,4700	22/05/2026	Sim
7		MIN.DA GEST. E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,0000	22/05/2026	Sim

8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,6500	22/05/2026	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,6000	14/05/2026	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4500	13/05/2026	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7778	12/05/2026	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9151	Unidade	R\$ 0,4600	12/05/2026	Sim
13		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 1,1000	12/05/2026	Sim
14		MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,2000	06/05/2026	Sim
15		CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,7000	06/05/2026	Sim
16		ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 0,7000	05/05/2026	Sim
17		PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,6000	04/05/2026	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,2000	04/05/2026	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9700	29/04/2026	Sim
20		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,0000	28/04/2026	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,4700	28/04/2026	Sim
22		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,4700	28/04/2026	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 0,4300	23/04/2026	Sim
24		MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 0,8800	22/04/2026	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,7200	14/04/2026	Sim
26		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	5200	Unidade	R\$ 0,9400	09/04/2026	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 0,6800	09/04/2026	Sim
28		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0,7000	08/04/2026	Sim
29		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	930	Unidade	R\$ 0,9000	08/04/2026	Sim
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6250	Unidade	R\$ 0,4100	07/04/2026	Sim
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18750	Unidade	R\$ 0,4100	07/04/2026	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 0,6900	06/04/2026	Sim
33		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 0,8200	06/04/2026	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,4500	02/04/2026	Sim
35		PMSP - EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO - PRODAM - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1,6500	01/04/2026	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,4300	01/04/2026	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5100	01/04/2026	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3700	30/03/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

39	I	gov.br	150	Unidade	R\$ 1,0000	30/03/2026	Sim
40	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 0,7900	30/03/2026	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6200	Unidade	R\$ 0,5300	25/03/2026	Sim
42	I	MSP-FUNDAÇÃO FORMAÇÃO TECNOL RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,4800	24/03/2026	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3300	23/03/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4300	20/03/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,5900	20/03/2026	Sim
i 46	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	792	Unidade	R\$ 0,6200	18/03/2026	Sim
47	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4600	18/03/2026	Sim
48	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,5700	17/03/2026	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,7000	16/03/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 0,5000	10/03/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
626652 - Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Comprimento Mínimo: 260 MM, Largura Mínima: 100 M		Unidade	720
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 213,5523%
R\$ 0,4000	R\$ 3,3972	R\$ 1,6900	Desvio Padrão: 7,2548
Maior Preço: R\$ 39,9900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,6900	03/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,5900	03/06/2026	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,4000	28/05/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6500	25/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,8100	25/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,0000	13/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,9600	13/05/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

8	I	Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,9800	11/05/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2000	04/05/2026	Sim
10	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 4,0500	22/04/2026	Sim
11	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9000	22/04/2026	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 1,9800	21/04/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5600	12/04/2026	Sim
14	I	MMA-INSTITUTO PREV. SERV. MUN. BOM JARDIM - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,6000	12/04/2026	Sim
15	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	3420	Unidade	R\$ 0,5400	07/04/2026	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,1400	01/04/2026	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 18-PA/AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,2100	01/04/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 0,5800	30/03/2026	Sim
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7900	30/03/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,6400	22/03/2026	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	16500	Unidade	R\$ 0,5800	16/03/2026	Sim
22	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0,5800	15/03/2026	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 1,7500	08/03/2026	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,6900	10/02/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8700	19/01/2026	Sim
26	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,9900	16/01/2026	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	748	Unidade	R\$ 2,1500	14/01/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,5700	11/01/2026	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,4900	29/12/2025	Sim
30	I	MPI-CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3500	26/12/2025	Sim
31	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6400	17/12/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5600	17/12/2025	Sim
33	I	ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 0,5000	15/12/2025	Sim
34	I	ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 0,4800	15/12/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4000	25/11/2025	Sim
36	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	3400	Unidade	R\$ 1,9000	21/11/2025	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,3100	17/11/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 39,9900	28/10/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,1000	24/10/2025	Sim

40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,6900	21/10/2025	Sim
i 41	I	MBA-CÂMARA M. DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,4300	08/10/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,5900	23/09/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,3700	21/09/2025	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,9000	19/09/2025	Sim
i 45	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 35,0000	17/09/2025	Sim
46	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2900	Unidade	R\$ 0,5500	15/09/2025	Sim
47	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,0300	07/09/2025	Sim
48	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 1,6900	04/09/2025	Sim
i 49	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,5700	02/09/2025	Sim
50	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,8700	13/08/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
230412 - Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Largura: 60 CM, Cor: Laranja		Unidade	240
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 117,0436%
R\$ 1,2500	R\$ 4,6692	R\$ 2,5000	Desvio Padrão: 5,4650
Maior Preço: R\$ 21,9500			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12350	Unidade	R\$ 2,0000	12/05/2026	Sim
2	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOSE DOMINGOS C.BARBOSA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,5000	13/04/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,9500	10/04/2026	Sim
4	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	409	Unidade	R\$ 19,8000	31/03/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,4500	27/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,9500	18/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 4,9100	10/02/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,5000	30/01/2026	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5300	Unidade	R\$ 1,5200	11/12/2025	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8000	08/12/2025	Sim
11		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,2500	05/11/2025	Sim
12		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 2,8000	20/10/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1,6000	13/10/2025	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 15,0000	06/10/2025	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,4900	29/09/2025	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26044	Unidade	R\$ 1,9800	23/09/2025	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 2,9000	19/09/2025	Sim
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,8600	18/09/2025	Sim
19		ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. MODELO DE ARAGUAINA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,0000	17/09/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,4500	01/09/2025	Sim
21		MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,2000	27/08/2025	Sim
22		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,7400	26/08/2025	Sim
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,0900	30/07/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,2600	29/07/2025	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,9000	16/07/2025	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,5000	08/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

272254 - Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora

Unidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 58,2255%
Desvio Padrão: 3,8306
Maior Preço: R\$ 24,9000

R\$ 1,9900

R\$ 6,5789

R\$ 5,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

2	I	E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,8200	10/06/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2500	09/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5,5000	09/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0400	05/06/2026	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,9940	11/06/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,9800	03/06/2026	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,7900	03/06/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,8900	03/06/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 4,4000	03/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 5,2400	02/06/2026	Sim
12	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	295	Unidade	R\$ 3,9000	02/06/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 4,8900	01/06/2026	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,9800	27/05/2026	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,8800	27/05/2026	Sim
16	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,5000	26/05/2026	Sim
17	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,6400	25/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,3000	16/06/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,9000	25/05/2026	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3,8900	22/05/2026	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4,6600	21/05/2026	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,7300	21/05/2026	Sim
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 7,0600	21/05/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,5000	18/05/2026	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3,4000	18/05/2026	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3,9900	15/05/2026	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5,9800	14/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3626	Unidade	R\$ 1,9900	14/05/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,3599	12/05/2026	Sim
30	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 6,1900	11/05/2026	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,6500	08/05/2026	Sim
32	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 3,5000	08/05/2026	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	08/05/2026	Sim

34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,8700	08/05/2026	Sim
35		CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,3000	07/05/2026	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15,0000	07/05/2026	Sim
37		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	07/05/2026	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 3,4900	07/05/2026	Sim
39		ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,7200	07/05/2026	Sim
40		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,7900	06/05/2026	Sim
41		PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 4,7700	06/05/2026	Sim
42		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,8900	04/05/2026	Sim
43		PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,3000	04/05/2026	Sim
44		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,0000	04/05/2026	Sim
45		PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,5900	04/05/2026	Sim
46		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,1500	04/05/2026	Sim
47		CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,9500	30/04/2026	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,5000	29/04/2026	Sim
49		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,6400	28/04/2026	Sim
50		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,7900	28/04/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

329353 - Funil Material: Plástico , Capacidade: 150 ML, Uso: Doméstico

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9700

Média

R\$ 11,8564

Mediana

R\$ 8,8500

Coeficiente de Variação: 102,6222%

Desvio Padrão: 12,1673

Maior Preço: R\$ 61,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 8,9000	27/05/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1,9700	20/05/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

3	I	gov.br	15	Unidade	R\$ 5,9000	20/05/2026	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,0200	08/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,9000	18/03/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 15,2000	17/03/2026	Sim
7	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 61,5000	22/02/2026	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,9900	09/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,8000	03/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,8700	09/11/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,3500	24/10/2025	Sim
12	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6,5900	20/10/2025	Sim
i 13	I	STM-3A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7,0000	02/09/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,0000	21/08/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 15,9800	22/07/2025	Sim
16	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,9000	21/07/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,1800	18/07/2025	Sim
18	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,5000	08/07/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 9,0400	26/06/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3,8000	25/06/2025	Sim
21	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15,0000	16/06/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,4500	13/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470966 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Bombona 5 Litro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 20,8300	R\$ 20,8300	R\$ 20,8300
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 20,8300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2006	Bombona 5 Litro	R\$ 20,8300	02/06/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item

442844 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo:
Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme
Modelo , Cor: Branca , Revestimento: Tratamento Em Uv

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 49,2797%
R\$ 1,2000	R\$ 81,1724	R\$ 69,0000	Desvio Padrão: 40,0015
			Maior Preço: R\$ 185,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 103,0000	10/06/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 88,0000	17/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 153,0000	07/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 68,7000	26/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 68,7000	26/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	102	Unidade	R\$ 65,2700	26/03/2026	Sim
7	I	PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 69,0000	10/03/2026	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	24/02/2026	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	94	Unidade	R\$ 100,0000	23/02/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 185,0000	28/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2000	22/10/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 86,4000	15/09/2025	Sim
13	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	1805	Unidade	R\$ 85,7500	02/09/2025	Sim
14	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	1805	Unidade	R\$ 85,9700	02/09/2025	Sim
15	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 67,0500	01/09/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	30	Unidade	R\$ 37,8900	27/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

442843 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Marrom , Revestimento: Tratamento Em Uv

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 55,0000

Média

R\$ 94,4160

Mediana

R\$ 109,0000

Coefficiente de Variação: 31,6451%

Desvio Padrão: 29,8780

Maior Preço: R\$ 125,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,0000	31/03/2026	Sim
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 121,0800	17/03/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,0000	21/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 109,0000	16/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 125,0000	02/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

442842 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Verde , Revestimento: Tratamento Em Uv

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 89,9800

Média

R\$ 123,2500

Mediana

R\$ 121,5500

Coefficiente de Variação: 21,3603%

Desvio Padrão: 26,3266

Maior Preço: R\$ 159,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 134,1000	17/03/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 159,9200	28/10/2025	Sim

3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 109,0000	16/07/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	387	Unidade	R\$ 89,9800	23/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item

442846 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Vermelha , Revestimento: Tratamento Em Uv

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 54,9000

Média

R\$ 60,7590

Mediana

R\$ 60,7590

Coefficiente de Variação: 9,6430%

Desvio Padrão: 5,8590

Maior Preço: R\$ 66,6180

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 66,6180	04/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 54,9000	26/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item

442845 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Vai-Vem , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Amarela , Revestimento: Tratamento Em Uv

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 55,0000

Média

R\$ 71,4950

Mediana

R\$ 71,4950

Coefficiente de Variação: 23,0715%

Desvio Padrão: 16,4950

Maior Preço: R\$ 87,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 55,0000	31/03/2026	Sim
2		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 87,9900	10/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617775 - Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Conjunto Com 2 Lixeiras , Cor: Preta E Azul , Características Adicionais 2: Tampa Vai E Vem, Estrutura Em Berço De Aço Galvani	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 39,5000	R\$ 99,7108	R\$ 86,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 52,8271% Desvio Padrão: 52,6743 Maior Preço: R\$ 229,5160		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 39,5000	05/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 68,6900	03/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 111,0000	20/02/2026	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 4.950,0000	21/10/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	359	Unidade	R\$ 229,5160	28/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	159	Unidade	R\$ 540,0000	28/08/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 87,0000	24/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 922,0000	24/06/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 89,9800	23/06/2025	Sim
10	I	CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 86,0000	12/06/2025	Sim
11	I	CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	447	Unidade	R\$ 86,0000	12/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472871 - Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicône, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0500

Média

R\$ 5,6106

● Mediana

R\$ 4,4000

Coefficiente de Variação: 72,2258%

Desvio Padrão: 4,0523

Maior Preço: R\$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,6900	20/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,7000	19/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1275	Unidade	R\$ 3,5000	15/05/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,9000	30/04/2026	Sim
5	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4,0000	29/04/2026	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 13,2900	27/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	231	Unidade	R\$ 11,3300	27/04/2026	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1420	Unidade	R\$ 11,3300	27/04/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5,8200	24/04/2026	Sim
10	I	CONSELHO REREGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	22/04/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,0800	16/04/2026	Sim
12	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4,3400	15/04/2026	Sim
13	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	4526	Unidade	R\$ 3,7800	10/04/2026	Sim
14	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,6000	08/04/2026	Sim
15	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 5,1100	07/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,0500	06/04/2026	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,9000	02/04/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9000	31/03/2026	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9166	26/03/2026	Sim
20	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,9500	18/03/2026	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,9000	02/03/2026	Sim
22	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,8000	02/03/2026	Sim
23	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1862	Unidade	R\$ 3,9000	02/03/2026	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,8000	13/02/2026	Sim
25	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 8,8700	04/02/2026	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 7,2800	03/02/2026	Sim
27	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,5000	29/01/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

28	I	gov.br	200	Unidade	R\$ 2,6000	29/01/2026	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3,2000	08/01/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,2500	23/12/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1510	Unidade	R\$ 3,0000	11/12/2025	Sim
32	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 2,9000	10/12/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 4,4600	08/12/2025	Sim
34	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0000	02/12/2025	Sim
35	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 2,4200	01/12/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2,1000	13/11/2025	Sim
37	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,6400	13/11/2025	Sim
38	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,7400	11/11/2025	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1210	Unidade	R\$ 3,2100	11/11/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0000	07/11/2025	Sim
41	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	355	Unidade	R\$ 2,3600	06/11/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,5000	04/11/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,9000	04/11/2025	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 2,2600	03/11/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,4800	28/10/2025	Sim
46	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	31981	Unidade	R\$ 4,5000	10/10/2025	Sim
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,6900	07/10/2025	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9900	29/09/2025	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,5900	23/09/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5010	16/09/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481629 - Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio	Par	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 41,0130%
R\$ 2,4000	R\$ 6,0788	R\$ 5,9500	Desvio Padrão: 2,4931
			Maior Preço: R\$ 9,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	22	Par	R\$ 8,0000	28/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1200	Par	R\$ 6,0000	27/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	70	Par	R\$ 8,2500	14/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	70	Par	R\$ 11,1800	14/04/2026	Não
5	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 9,9900	25/03/2026	Sim
6	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	60	Par	R\$ 2,6000	12/02/2026	Sim
7	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6000	Par	R\$ 5,9000	29/12/2025	Sim
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 14,9700	11/09/2025	Não
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 549,0000	11/09/2025	Não
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 214,5500	11/09/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 2,4000	11/09/2025	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO SEGUNDA REGIAO - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 5,4900	15/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

619859 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Par Em Embalagem Individual

Embalagem 100 Unidade48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 28,9182%
R\$ 16,3500	R\$ 21,9229	R\$ 20,0000	Desvio Padrão: 6,3397
			Maior Preço: R\$ 49,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,6000	11/06/2026	Sim

2	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,6500	10/06/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 40,0000	08/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1900	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,1000	05/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1128	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9900	03/06/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3264	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9900	03/06/2026	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3936	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9900	03/06/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1092	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,5000	03/06/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,9700	03/06/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,0900	03/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9100	03/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,8000	03/06/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,4800	03/06/2026	Sim
14	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	824	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	02/06/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,4100	15/06/2026	Sim
16	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9600	28/05/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,8800	28/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,4900	27/05/2026	Sim
19	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	8	Embalagem 100 Unidade	R\$ 24,0000	27/05/2026	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,7000	27/05/2026	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,2600	21/05/2026	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,6600	21/05/2026	Sim
23	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2250	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,2800	21/05/2026	Sim
24	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	550	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9000	21/05/2026	Não
25	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2250	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	21/05/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,9000	20/05/2026	Sim
27	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,0000	18/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	47	Embalagem 100 Unidade	R\$ 24,0000	14/05/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1550	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,3000	13/05/2026	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,3000	11/05/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,3000	11/05/2026	Sim
32	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov. br	16870	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,7000	11/05/2026	Sim
33	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 24,5000	11/05/2026	Sim

34	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	40	Embalagem 100 Unidade	R\$ 24,9000	10/05/2026	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	07/05/2026	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Unidade	R\$ 36,0000	06/05/2026	Sim
37	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 9,9000	06/05/2026	Não
38	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	6000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,2500	05/05/2026	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	787	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,0000	05/05/2026	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	787	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,3500	05/05/2026	Sim
41	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	130	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0000	04/05/2026	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,6900	29/04/2026	Sim
43	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,7952	29/04/2026	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	2232	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,1700	29/04/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 49,8400	28/04/2026	Sim
46	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	370	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,0000	27/04/2026	Não
47	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	3630	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,0000	27/04/2026	Não
48	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9000	27/04/2026	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	636	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,7000	24/04/2026	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,7000	23/04/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
450457 - Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Acabamento Palma: Antiderrapante , Tipo Uso: Reutilizável		Par	240
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 84,7280%
R\$ 1,3000	R\$ 3,8600	R\$ 2,5000	Desvio Padrão: 3,2705
Maior Preço: R\$ 17,6900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	744	Par	R\$ 3,0000	10/06/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

2	I	gov.br	750	Par	R\$ 2,7500	03/06/2026	Sim
3	I	MRJ-FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 1,9500	30/05/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1200	Par	R\$ 4,9100	27/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	532	Par	R\$ 2,1800	14/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	465	Par	R\$ 2,1800	14/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	320	Par	R\$ 2,0000	14/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	532	Par	R\$ 1,8800	14/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	465	Par	R\$ 2,1500	14/05/2026	Sim
10	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	1200	Par	R\$ 2,4600	04/05/2026	Sim
11	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	8	Par	R\$ 11,4000	22/04/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 2,4900	07/04/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	565	Par	R\$ 3,1800	31/03/2026	Sim
14	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	565	Par	R\$ 3,0500	31/03/2026	Sim
15	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	565	Par	R\$ 3,0500	31/03/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 8,8000	04/03/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	750	Par	R\$ 2,1400	24/02/2026	Sim
18	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 7,6500	15/12/2025	Sim
19	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2234	Par	R\$ 2,5300	15/12/2025	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIAO - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 4,0700	02/11/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 2,1000	22/10/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1600	Par	R\$ 2,4300	13/10/2025	Sim
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2736	Par	R\$ 2,4700	03/10/2025	Sim
24	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov. br	60	Par	R\$ 11,5400	02/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1150	Par	R\$ 1,6900	10/09/2025	Sim
26	I	ESP-FUND DE PROT. E DEF. DO CONS- PROCON - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 4,0400	08/09/2025	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	67	Par	R\$ 2,4000	28/08/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	220	Par	R\$ 2,1600	28/08/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Par	R\$ 7,0000	18/08/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Par	R\$ 7,0000	18/08/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Par	R\$ 7,0000	18/08/2025	Sim
32	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 3,2500	13/08/2025	Sim

i33	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 17,6900	06/08/2025	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Par	R\$ 1,3000	05/08/2025	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7000	Par	R\$ 1,3000	05/08/2025	Sim
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 2,7800	29/07/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 3,4500	29/07/2025	Sim
38	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	1000	Par	R\$ 2,5000	22/07/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 1,7500	21/07/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 1,7000	16/07/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 2,8200	11/07/2025	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Par	R\$ 1,9900	24/06/2025	Sim
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Par	R\$ 1,8000	24/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
616963 - Mangueira Jardim Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster , Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 Conector 3/4 De Polegada		Metro	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 121,9466%
R\$ 10,2300	R\$ 77,4433	R\$ 11,1000	Desvio Padrão: 94,4395
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 211,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 11,1000	28/04/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Metro	R\$ 6,4500	16/04/2026	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Metro	R\$ 211,0000	09/02/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Metro	R\$ 1,8800	10/12/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 8,0000	05/11/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35	Metro	R\$ 4,2400	30/10/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Metro	R\$ 10,2300	30/10/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 4,9000	15/10/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 3,6600	29/07/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item

483888 - Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico , Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode , Tamanho: Único

Unidade de Fornecimento

Embalagem 100 Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,7500

Média

R\$ 14,1400

● Mediana

R\$ 11,7500

Coeficiente de Variação: 52,7984%

Desvio Padrão: 7,4657

Maior Preço: R\$ 31,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,5000	20/05/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,0000	30/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 100 Unidade	R\$ 10,5000	23/04/2026	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	2	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,2700	05/04/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,9000	31/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 10,0000	20/03/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	21	Embalagem 100 Unidade	R\$ 26,8000	16/03/2026	Sim
8	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 13,0000	06/03/2026	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	294	Embalagem 100 Unidade	R\$ 31,0000	21/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 8,7000	11/11/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 6,0000	10/11/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,8000	04/11/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,9000	21/10/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 5,7500	16/09/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 100 Unidade	R\$ 8,0000	15/09/2025	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 7,3900	19/08/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 15,0100	28/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	24/07/2025	Sim

Legenda:

Item: 56

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
602040 - Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diâmetro 22 Mm		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 61,1075%
R\$ 11,2600	R\$ 29,5106	R\$ 25,9450	Desvio Padrão: 18,0332
Maior Preço: R\$ 86,7900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0000	18/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,2600	12/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 11,2600	12/05/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,0000	05/05/2026	Sim
i5	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,8000	09/04/2026	Sim
6	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,9000	08/04/2026	Sim
7	I	EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 15,2800	01/04/2026	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 44,9000	01/04/2026	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 29,0000	17/03/2026	Sim
10	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	589	Unidade	R\$ 38,5200	04/03/2026	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 16,9900	03/03/2026	Sim
12	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,0000	05/02/2026	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 26,4627	29/01/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	223	Unidade	R\$ 18,5900	26/11/2025	Sim
15	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	272	Unidade	R\$ 27,9000	24/11/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,7000	29/09/2025	Sim
17	I	ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECUR. HIDRICOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,9900	18/09/2025	Sim
18	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,3000	04/09/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 65,0000	30/07/2025	Sim
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 86,7900	22/07/2025	Sim
		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO -					

21	I	SP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,5900	11/07/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,0000	26/06/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412712 - Naftaleno Fórmula Química: C10h8 , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	Quilograma	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 34,4500	R\$ 41,5800	R\$ 40,4950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,9572% Desvio Padrão: 4,9718 Maior Preço: R\$ 50,8400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 44,0000	05/06/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 50,8400	13/05/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 41,9900	27/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 38,0000	01/04/2026	Sim
5	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 34,4500	26/02/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 38,0000	24/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	623	Quilograma	R\$ 39,0000	21/10/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 46,3600	15/09/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634184 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Ampla Visão , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,4800

Média

R\$ 32,3343

● Mediana

R\$ 4,9750

Coefficiente de Variação: 428,4197%

Desvio Padrão: 138,5265

Maior Preço: R\$ 990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	48768	Unidade	R\$ 4,9800	11/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,5600	11/06/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,1000	09/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 2,8700	09/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0800	05/06/2026	Sim
6	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 75,5800	03/06/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2,7200	02/06/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 2,7200	02/06/2026	Sim
9	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0000	26/05/2026	Sim
10	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0000	26/05/2026	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,2100	23/05/2026	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,5000	23/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0572	21/05/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,6500	21/05/2026	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,7000	20/05/2026	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 10,8900	20/05/2026	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,6000	18/05/2026	Sim
18	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3000	18/05/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0000	18/05/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,9500	18/05/2026	Sim
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	15/05/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,5600	14/05/2026	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,0000	13/05/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,4900	13/05/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,0000	13/05/2026	Sim
26	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 2,9200	13/05/2026	Sim

27		SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,5000	12/05/2026	Sim
28		SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,5000	12/05/2026	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 28,0000	07/05/2026	Sim
30		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,4800	06/05/2026	Sim
31		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,3000	06/05/2026	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,9700	30/04/2026	Sim
33		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2,5900	29/04/2026	Sim
34		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4900	29/04/2026	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,9700	27/04/2026	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 120,0000	26/04/2026	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6000	26/04/2026	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3900	26/04/2026	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,5000	26/04/2026	Sim
40		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,9000	23/04/2026	Sim
41		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,7000	20/04/2026	Sim
42		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	17/04/2026	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 990,0000	15/04/2026	Sim
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 9,9500	15/04/2026	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 82,0000	14/04/2026	Sim
46		EPI-AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 9,4600	06/04/2026	Sim
47		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4,0000	01/04/2026	Sim
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0000	01/04/2026	Sim
49		MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 16,0000	27/03/2026	Sim
50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 33,5000	27/03/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621605 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,1000

Média

R\$ 12,5055

● Mediana

R\$ 7,3375

Coefficiente de Variação: 102,9379%

Desvio Padrão: 12,8729

Maior Preço: R\$ 71,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,1000	11/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,5000	10/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	08/06/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,6800	08/06/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,4500	28/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1385	Unidade	R\$ 7,5300	27/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,7600	22/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,4900	19/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,6900	18/05/2026	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,0000	13/05/2026	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	924	Unidade	R\$ 3,6000	12/05/2026	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 12,4900	12/05/2026	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,7500	11/05/2026	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 23,0000	07/05/2026	Sim
15	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,9100	06/05/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15,2000	04/05/2026	Sim
17	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,0000	29/04/2026	Sim
18	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 71,0200	29/04/2026	Sim
19	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,8000	29/04/2026	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,9000	21/04/2026	Sim
21	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,7000	16/04/2026	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,3500	13/04/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 5,5000	08/04/2026	Sim
24	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1060	Unidade	R\$ 7,1450	07/04/2026	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,5500	02/04/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 5,1500	01/04/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 12,0000	31/03/2026	Sim

28	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	26/03/2026	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	23/03/2026	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 9,7400	11/03/2026	Sim
31	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	06/03/2026	Sim
32	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,1000	05/03/2026	Sim
33	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	367	Unidade	R\$ 6,4500	02/03/2026	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,3700	02/03/2026	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,9900	22/02/2026	Sim
36	I	ASSOCIAÇÃO C.E.E.E.BEIRA RIO /PORTO NACIONAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,7500	11/02/2026	Sim
37	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	05/02/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 12,8900	28/01/2026	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 5,8000	20/01/2026	Sim
40	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,0000	19/01/2026	Sim
41	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1000	08/01/2026	Sim
42	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 50,9100	08/01/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6900	23/12/2025	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,0000	19/12/2025	Sim
45	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,2000	16/12/2025	Sim
46	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 5,7000	16/12/2025	Sim
47	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 3,5500	10/12/2025	Sim
48	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 4,7700	10/12/2025	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,0000	04/12/2025	Sim
50	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 24,0000	01/12/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382312 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: N° 2	Pacote 8 Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,2500

Média

R\$ 3,1743

● Mediana

R\$ 1,8700

Coefficiente de Variação: 156,1195%

Desvio Padrão: 4,9557

Maior Preço: R\$ 30,5800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Pacote 8 Unidade	R\$ 4,7500	19/05/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,3000	16/04/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACÃO-DF - Compras.gov.br	24	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,0000	05/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 8 Unidade	R\$ 4,5400	31/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 8 Unidade	R\$ 4,5466	26/03/2026	Sim
6	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	200	Pacote 8 Unidade	R\$ 3,5000	06/03/2026	Sim
7	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	60	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,4500	22/02/2026	Sim
8	I	MRJ-COMPANHIA MARICA ALIMENTOS S.A - Compras.gov.br	20	Pacote 8 Unidade	R\$ 8,0000	20/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8400	11/02/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,5700	10/02/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	172	Pacote 8 Unidade	R\$ 30,5800	14/01/2026	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8000	27/12/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1700	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,5500	09/12/2025	Sim
14	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	864	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,0500	24/11/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,4500	16/11/2025	Sim
16	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SP - Compras.gov.br	15	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,5700	06/11/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	718	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,4200	20/10/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,7500	20/10/2025	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 8 Unidade	R\$ 3,0500	15/10/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,2500	15/10/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,3000	09/10/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8400	06/10/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,4300	23/09/2025	Sim
24	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	20	Pacote 8 Unidade	R\$ 3,0100	19/09/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	720	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,5500	18/09/2025	Sim
i26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8000	15/09/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -					

27	I	Compras.gov.br	973	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,4800	10/09/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5500	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,7600	10/09/2025	Sim
29	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	450	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,5200	26/08/2025	Sim
i 30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,2500	06/08/2025	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	210	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,9000	25/07/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,2000	25/07/2025	Sim
33	I	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	2000	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,0000	04/07/2025	Sim
i 34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,9200	24/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco		Unidade	360
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 86,7194%
R\$ 1,9800	R\$ 4,9418	R\$ 3,6500	Desvio Padrão: 4,2855
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 29,9000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3,5500	10/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,5000	09/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,6900	08/06/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,0500	03/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27910	Unidade	R\$ 2,3900	02/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,4900	01/06/2026	Sim
7	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2,9900	31/05/2026	Sim
8	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 3,9000	26/05/2026	Sim
9	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,7500	26/05/2026	Sim
10	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,9500	26/05/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 7,0000	26/05/2026	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO					

12	I	PESSOA - PB - Compras.gov.br	3532	Unidade	R\$ 2,2200	22/05/2026	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	67115	Unidade	R\$ 2,2200	22/05/2026	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	35	Unidade	R\$ 4,9300	20/05/2026	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5,5000	20/05/2026	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,3600	20/05/2026	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,1000	20/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,4100	19/05/2026	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 3,1900	19/05/2026	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 10,4200	18/05/2026	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,3800	13/05/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 3,9000	12/05/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,0800	12/05/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1,9800	11/05/2026	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,1500	10/05/2026	Sim
26	I	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JOÃO PESSOA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2000	07/05/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0500	07/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 4,4800	06/05/2026	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3000	Unidade	R\$ 2,7299	05/05/2026	Sim
30	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	760	Unidade	R\$ 8,3000	04/05/2026	Sim
31	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,0400	04/05/2026	Sim
32	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,3400	30/04/2026	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,9000	30/04/2026	Sim
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,1500	30/04/2026	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,7900	15/06/2026	Sim
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8620	Unidade	R\$ 4,1500	29/04/2026	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 9,7500	28/04/2026	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,2200	28/04/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 2,2000	27/04/2026	Sim
40	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	60	Unidade	R\$ 3,0000	26/04/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,3100	24/04/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,7800	23/04/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

43	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,9000	22/04/2026	Sim
44	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,1000	17/04/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 10,0000	16/04/2026	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1500	15/04/2026	Sim
47	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E.JOAO XXIII DE RIACHINHO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5,9600	13/04/2026	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,9700	12/04/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,9200	09/04/2026	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2,6000	09/04/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
344983 - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca		Unidade	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 93,3922%
R\$ 1,8000	R\$ 4,8806	R\$ 2,8600	Desvio Padrão: 4,5581
Maior Preço: R\$ 20,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,6800	08/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 2,7000	03/06/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,2300	02/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,9800	01/06/2026	Sim
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,9000	28/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 3,0500	27/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,4000	21/05/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-SP - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,1000	17/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,3800	13/05/2026	Sim
10	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,8900	06/05/2026	Sim
11	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,9900	06/05/2026	Sim
12	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 20,0000	06/05/2026	Sim
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br					

13	I	gov.br	1952	Unidade	R\$ 20,0000	06/05/2026	Sim
14	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,9000	04/05/2026	Sim
15	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6600	29/04/2026	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3340	Unidade	R\$ 2,2800	29/04/2026	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	611	Unidade	R\$ 2,0300	24/04/2026	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 2,0000	17/04/2026	Sim
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,8000	16/04/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 4,8000	08/04/2026	Sim
21	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	4400	Unidade	R\$ 3,6200	07/04/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5400	26/03/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,0500	22/03/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,0000	20/03/2026	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,9000	17/03/2026	Sim
26	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,6600	15/03/2026	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,6300	11/03/2026	Sim
28	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	1315	Unidade	R\$ 2,4800	06/03/2026	Sim
29	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	3946	Unidade	R\$ 2,4800	06/03/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,5400	05/03/2026	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,9500	03/03/2026	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,7900	03/03/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 2,1100	26/02/2026	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1080	Unidade	R\$ 1,9500	20/02/2026	Sim
35	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	6792	Unidade	R\$ 1,9800	10/02/2026	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,7000	08/02/2026	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,8000	06/02/2026	Sim
38	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1005	Unidade	R\$ 2,9000	05/02/2026	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	618	Unidade	R\$ 2,8200	02/02/2026	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	21/01/2026	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	988	Unidade	R\$ 13,4100	21/01/2026	Sim
42	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	1210	Unidade	R\$ 2,1879	16/01/2026	Sim
43	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	9792	Unidade	R\$ 2,6000	08/01/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

44	I	gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,1500	23/12/2025	Sim
45	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3,6200	21/12/2025	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9700	17/12/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,4800	15/12/2025	Sim
48	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1610	Unidade	R\$ 2,0000	10/12/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,4500	09/12/2025	Sim
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2,4900	18/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item

380236 - Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2 /Multiuso , Cor: Verde , Tipo: Bobima

Unidade de Fornecimento

Rolo 50 Unidade

Quantidade

24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Item: 64

Descrição do item

620626 - Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Fragrancia Neutra

Unidade de Fornecimento

Pacote 8 Unidade

Quantidade

550

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 71,4391%
Desvio Padrão: 9,6007
Maior Preço: R\$ 39,5000

R\$ 3,9900

R\$ 13,4390

R\$ 13,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 8 Unidade	R\$ 14,9500	01/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 8 Unidade	R\$ 12,2000	01/06/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

3	I	gov.br	1000	Pacote 8 Unidade	R\$ 15,5200	01/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Pacote 8 Unidade	R\$ 14,0000	01/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 8 Unidade	R\$ 9,0000	01/06/2026	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOL. ESTADO DO AMAPá - Compras.gov.br	50	Pacote 8 Unidade	R\$ 7,1500	14/12/2025	Sim
7	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	18359	Pacote 8 Unidade	R\$ 4,2000	13/10/2025	Sim
8	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	55079	Pacote 8 Unidade	R\$ 3,9900	13/10/2025	Sim
9	I	MPR-CONSÓRCIO INTE DE SAÚDE MED. PARANAPANEMA - Compras.gov.br	430	Pacote 8 Unidade	R\$ 39,5000	10/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 8 Unidade	R\$ 13,8800	10/09/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

346297 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes

Fardo 1000 Folha

900

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 34,3353%
Desvio Padrão: 4,1374
Maior Preço: R\$ 20,2500

R\$ 6,1800

R\$ 12,0500

R\$ 11,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	70	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,5000	28/04/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	360	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,5000	28/04/2026	Sim
3	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	300	Fardo 1000 Folha	R\$ 15,4800	26/02/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CE - Compras.gov.br	40	Fardo 1000 Folha	R\$ 11,5000	13/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,8000	04/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Fardo 1000 Folha	R\$ 20,2500	13/10/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - Compras.gov.br	2475	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,0000	03/10/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	102	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,4500	19/09/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	6000	Fardo 1000 Folha	R\$ 6,1800	22/08/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	7850	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,9900	12/08/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394532 - Placa Sinalizadora Material: Polietileno , Largura: 13 CM, Características Adicionais: Formato Seta Saída , Comprimento: 26 CM, Tipo Acabamento: Fotoluminescente	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,1000	R\$ 13,6585	R\$ 11,8900
Coeficiente de Variação: 54,5916% Desvio Padrão: 7,4564 Maior Preço: R\$ 27,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	27/05/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,9900	24/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,8000	23/04/2026	Sim
4	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 10,2500	07/04/2026	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,0000	20/02/2026	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0000	20/02/2026	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0000	20/02/2026	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,0000	20/02/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	278	Unidade	R\$ 6,9000	19/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	278	Unidade	R\$ 6,9000	19/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	278	Unidade	R\$ 6,9000	19/01/2026	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,9000	19/01/2026	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,8800	16/01/2026	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 30,9000	24/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 15,5500	17/11/2025	Sim
i 16	I	EPI-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 15,0000	12/10/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 6,4500	16/09/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 6,4500	16/09/2025	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 112,7600	15/09/2025	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 112,7600	15/09/2025	Não
i 21	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 9,0000	27/08/2025	Sim

i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	27/08/2025	Sim
i23		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 9,0000	27/08/2025	Sim
i24		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 9,0000	27/08/2025	Sim
25		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 16,9800	15/08/2025	Sim
26		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 14,9500	15/08/2025	Sim
27		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 11,8000	15/08/2025	Sim
28		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 15,8000	15/08/2025	Sim
29		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8,0000	15/08/2025	Sim
30		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8,0000	15/08/2025	Sim
31		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,4600	15/08/2025	Sim
32		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 4,1000	12/08/2025	Sim
i33		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i34		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i35		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i36		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i37		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 260,0000	06/08/2025	Não
i38		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i39		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i40		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
i41		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,6900	29/07/2025	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,6900	29/07/2025	Sim
44		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9000	08/07/2025	Sim
45		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 15,0000	04/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330358 - Porta-Papel Higiénico Material: Plástico Abs , Largura: 28,5 CM, Altura: 26,5 CM, Profundidade: 11,5 CM, Características Adicionais: Para Rolo Folha Simples De 300/500m Ou Folha Dupla , Instalação: Antifurto Através Buchas Expansivas , Cor: Branca/Cinza	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 48,7751%

R\$ 14,9000

R\$ 26,2960

R\$ 19,0000

Desvio Padrão: 12,8259

Maior Preço: R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,4900	31/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 18,0900	21/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	26/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,9000	25/09/2025	Sim
5	I	SECRETARIA MUNICI. DA PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.249,9800	17/09/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 50,0000	23/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item

630614 - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Resistente , Tipo: Para Fixação Em Parede , Cor: Branca , Características Adicionais: Capacidade Até 1.000 Folhas Duplas , Dimensões: 20 X 23 C

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 112,1550%

R\$ 17,5000

R\$ 44,8204

R\$ 27,0000

Desvio Padrão: 50,2683

Maior Preço: R\$ 275,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 125,0000	10/06/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 61,2400	09/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 50,6500	09/06/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	03/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,2000	01/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,1600	01/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,1800	01/06/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

8	I	gov.br	40	Unidade	R\$ 25,2200	01/06/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,0000	01/06/2026	Sim
10	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 41,5000	28/05/2026	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,9900	27/05/2026	Sim
12	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,5500	25/05/2026	Sim
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 24,0000	25/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,8000	16/06/2026	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 31,0200	20/05/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,0300	20/05/2026	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,9900	15/05/2026	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 57,9500	12/05/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,1967	12/05/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,0000	12/05/2026	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	409	Unidade	R\$ 22,1100	12/05/2026	Sim
22	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 37,9600	07/05/2026	Sim
23	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 22,2000	29/04/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	723	Unidade	R\$ 27,0000	23/04/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 24,0000	23/04/2026	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,4916	21/04/2026	Sim
27	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,2600	14/04/2026	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,7000	09/04/2026	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 30,0000	02/04/2026	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 21,9000	31/03/2026	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 245,0000	31/03/2026	Sim
32	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 22,3000	30/03/2026	Sim
33	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 275,4000	26/03/2026	Sim
34	I	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE KENNEDY - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 17,5000	26/03/2026	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 21,0000	18/03/2026	Sim
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	09/03/2026	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 22,6100	06/03/2026	Sim
38	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	262	Unidade	R\$ 22,0000	02/03/2026	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 19,4400	24/02/2026	Sim

40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 66,5400	19/02/2026	Sim
41	I	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,0000	19/02/2026	Sim
42	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 39,7500	27/01/2026	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	301	Unidade	R\$ 25,1000	14/01/2026	Sim
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,2700	13/01/2026	Sim
45	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 23,0000	12/01/2026	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 21,0000	08/01/2026	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,0000	15/12/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 37,1200	28/11/2025	Sim
49	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 152,2900	26/11/2025	Sim
50	I	PREFEITURA DE TELEMAGO BORBA - PR - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 20,4000	24/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
337490 - Mop Pó Material: Fibras De Algodão , Aplicação: Limpeza , Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais: Alumínio, Cabo 1,50 M, Lavável E Adaptável , Base Do Mop: 60 C			Unidade	6			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 385,0860%				
R\$ 25,4700	R\$ 12.575,6631	R\$ 70,5700	Desvio Padrão: 48.427,1126				
			Maior Preço: R\$ 200.133,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 41,9300	18/05/2026	Sim
2	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 25,4700	04/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,0000	16/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 169,0000	12/04/2026	Sim
5	I	ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,0000	09/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 78,0000	13/02/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 72,1400	06/02/2026	Sim
8	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM -	120	Unidade	R\$ 28,9000	05/02/2026	Sim

		Compras.gov.br				
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 113,4800	25/11/2025 Sim
10	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	676	Unidade	R\$ 33,9000	24/11/2025 Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 109,9500	12/10/2025 Sim
12	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 200.133,0000	29/09/2025 Sim
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 111,0000	15/09/2025 Sim
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	245	Unidade	R\$ 111,0000	15/09/2025 Sim
15	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 40,8400	04/09/2025 Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 33,0000	22/07/2025 Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item

307867 - Mop Pó Material: Fibras De Algodão Costuradas Em Lona , Largura: 12 CM, Comprimento: 60 CM, Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Gramatura: 150 , Acabamento: Fechamento Por Laços Costurados , Características Adicionais: Cabo Incluso; 300g; Lavável E Adaptável A Modelos

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 21,2300

Média

R\$ 36,6980

● Mediana

R\$ 32,0100

Coefficiente de Variação: 46,1968%

Desvio Padrão: 16,9533

Maior Preço: R\$ 68,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 68,7400	05/05/2026	Sim
2	I	CONSELHO REREGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 9A-PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 32,0100	29/03/2026	Sim
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 160,0000	27/01/2026	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 169,0000	21/01/2026	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 115,0000	15/12/2025	Não
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,4900	06/10/2025	Sim
i 7	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,0200	22/09/2025	Sim
8	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 21,2300	04/09/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
228863 - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Prata , Quantidade Borrachas: 1 U		Unidade	48
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 40,5462%
R\$ 2,9200	R\$ 8,6119	R\$ 7,9950	Desvio Padrão: 3,4918
Maior Preço: R\$ 16,9300			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,2000	27/04/2026	Sim
2	I	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,7000	27/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	566	Unidade	R\$ 5,6200	22/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 5,4000	24/03/2026	Sim
5	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,5000	23/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,5000	17/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	315	Unidade	R\$ 6,0300	04/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	23/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1877	Unidade	R\$ 6,5000	23/02/2026	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	06/02/2026	Sim
11	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,4200	21/01/2026	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	21/01/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 16,9300	21/01/2026	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 8,2500	20/01/2026	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 43.900,0000	26/11/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,6000	19/11/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,6000	11/11/2025	Sim
18	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,8000	05/11/2025	Sim
19	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,5000	20/10/2025	Sim
20	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 8,5000	14/10/2025	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO SEGUNDA REGIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6,8000	14/09/2025	Sim

22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 13,1900	12/09/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,9200	09/09/2025	Sim
24	I	MPE-FUNDO MUNICIP. DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,9800	31/07/2025	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,9900	14/07/2025	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9900	14/07/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9900	23/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item

228863 - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Prata , Quantidade Borrachas: 1 U

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9200

Média

R\$ 8,6119

 Mediana

R\$ 7,9950

Coeficiente de Variação: 40,5462%

Desvio Padrão: 3,4918

Maior Preço: R\$ 16,9300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,2000	27/04/2026	Sim
2	I	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,7000	27/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	566	Unidade	R\$ 5,6200	22/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 5,4000	24/03/2026	Sim
5	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,5000	23/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,5000	17/03/2026	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	315	Unidade	R\$ 6,0300	04/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	23/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1877	Unidade	R\$ 6,5000	23/02/2026	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	06/02/2026	Sim
11	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,4200	21/01/2026	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	21/01/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 16,9300	21/01/2026	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

14	I	Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 8,2500	20/01/2026	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 43.900,0000	26/11/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,6000	19/11/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,6000	11/11/2025	Sim
18	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,8000	05/11/2025	Sim
19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,5000	20/10/2025	Sim
20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 8,5000	14/10/2025	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO SEGUNDA REGIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6,8000	14/09/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 13,1900	12/09/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,9200	09/09/2025	Sim
24	I	MPE-FUNDO MUNICIP. DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,9800	31/07/2025	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,9900	14/07/2025	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9900	14/07/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9900	23/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
254879 - Sabão Barra Tipo: Coco Natural , Peso: 200 G, Formato: Retangular , Cor: Branca			Barra 200 Grama	60			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 57,2014%				
R\$ 1,1500	R\$ 2,9050	R\$ 2,3400	Desvio Padrão: 1,6617				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 9,9000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8914	Barra 200 Grama	R\$ 1,9000	03/06/2026	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10795	Barra 200 Grama	R\$ 1,1500	03/06/2026	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8914	Barra 200 Grama	R\$ 1,5000	03/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3660	Barra 200 Grama	R\$ 1,5800	02/06/2026	Sim
5	I	MRJ-FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	360	Barra 200 Grama	R\$ 1,8100	30/05/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Barra 200 Grama	R\$ 3,0400	20/05/2026	Sim
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1200	Barra 200 Grama	R\$ 2,1400	18/05/2026	Sim
8	I	PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA /BRASILÂNDIA - Compras.gov.br	120	Barra 200 Grama	R\$ 4,4300	14/05/2026	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Barra 200 Grama	R\$ 2,6900	11/05/2026	Sim
10		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Barra 200 Grama	R\$ 2,3000	04/05/2026	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Barra 200 Grama	R\$ 3,1900	26/04/2026	Sim
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Barra 200 Grama	R\$ 2,3900	15/04/2026	Sim
13		PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	450	Barra 200 Grama	R\$ 4,4600	31/03/2026	Sim
14		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1508	Barra 200 Grama	R\$ 2,3000	02/03/2026	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Barra 200 Grama	R\$ 2,3400	23/02/2026	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4488	Barra 200 Grama	R\$ 2,1500	29/01/2026	Sim
17		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	25	Barra 200 Grama	R\$ 2,4000	27/12/2025	Sim
18		PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	15000	Barra 200 Grama	R\$ 2,1400	18/12/2025	Sim
19		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Barra 200 Grama	R\$ 1,9000	16/12/2025	Sim
20		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	600	Barra 200 Grama	R\$ 1,9000	16/12/2025	Sim
21		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400	Barra 200 Grama	R\$ 2,8700	12/12/2025	Sim
22		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	90	Barra 200 Grama	R\$ 2,8400	12/12/2025	Sim
23		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Barra 200 Grama	R\$ 2,8400	12/12/2025	Sim
24		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Barra 200 Grama	R\$ 2,8300	12/12/2025	Sim
25		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Barra 200 Grama	R\$ 2,6800	12/12/2025	Sim
26		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Barra 200 Grama	R\$ 2,8400	12/12/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Barra 200 Grama	R\$ 1,8000	08/12/2025	Sim
28		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	40	Barra 200 Grama	R\$ 5,3900	28/11/2025	Sim
29		EAL-UNIVERSIDADE EST.CIÊNCIAS SAÚDE ALAGOAS - Compras.gov.br	1318	Barra 200 Grama	R\$ 2,3400	27/11/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Barra 200 Grama	R\$ 7,0000	26/11/2025	Sim
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1380	Barra 200 Grama	R\$ 9,9000	26/11/2025	Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	355	Barra 200 Grama	R\$ 1,9900	25/11/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Barra 200 Grama	R\$ 7,0000	19/11/2025	Sim
34		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	2000	Barra 200 Grama	R\$ 1,8100	19/11/2025	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	248	Barra 200 Grama	R\$ 2,4000	10/11/2025	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	248	Barra 200 Grama	R\$ 2,2500	10/11/2025	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	250	Barra 200 Grama	R\$ 1,8000	10/11/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10490	Barra 200 Grama	R\$ 2,0800	21/10/2025	Sim
39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2700	Barra 200 Grama	R\$ 4,4000	14/10/2025	Sim
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	12	Barra 200 Grama	R\$ 2,9500	12/10/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

41	I	Compras.gov.br	12880	Barra 200 Grama	R\$ 1,6400	23/09/2025	Sim
42	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	130	Barra 200 Grama	R\$ 2,7500	11/09/2025	Sim
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	630	Barra 200 Grama	R\$ 1,9300	02/09/2025	Sim
44	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	180	Barra 200 Grama	R\$ 2,5000	19/08/2025	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Barra 200 Grama	R\$ 2,2500	19/08/2025	Sim
46	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	120	Barra 200 Grama	R\$ 3,0700	06/08/2025	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Barra 200 Grama	R\$ 2,1000	31/07/2025	Sim
48	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1681	Barra 200 Grama	R\$ 2,0000	31/07/2025	Sim
49	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	40	Barra 200 Grama	R\$ 2,3000	30/07/2025	Sim
50	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Barra 200 Grama	R\$ 6,9900	28/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item
 600612 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral

Unidade de Fornecimento
 Caixa 500 Grama

Quantidade
 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1,2800

Média
R\$ 4,1956

● Mediana
R\$ 3,8900

Coeficiente de Variação: 62,6656%
Desvio Padrão: 2,6292
Maior Preço: R\$ 14,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	800	Caixa 500 Grama	R\$ 4,5000	08/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	800	Caixa 500 Grama	R\$ 4,8800	08/06/2026	Sim
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Caixa 500 Grama	R\$ 8,0000	25/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Caixa 500 Grama	R\$ 160,0200	14/05/2026	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	652	Caixa 500 Grama	R\$ 3,0600	27/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4009	Caixa 500 Grama	R\$ 3,0600	27/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Grama	R\$ 1,8000	24/04/2026	Sim
8	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	30	Caixa 500 Grama	R\$ 4,9900	16/04/2026	Sim
9	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA/BA - Compras.gov.br	24	Caixa 500 Grama	R\$ 2,5500	13/04/2026	Sim
10	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2808	Caixa 500 Grama	R\$ 3,5000	13/04/2026	Sim
11	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2808	Caixa 500 Grama	R\$ 2,0000	13/04/2026	Sim

12	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2808	Caixa 500 Grama	R\$ 2,0000	13/04/2026	Sim
13	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2808	Caixa 500 Grama	R\$ 2,0000	13/04/2026	Sim
14	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2808	Caixa 500 Grama	R\$ 3,5000	13/04/2026	Sim
15	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2808	Caixa 500 Grama	R\$ 3,7900	13/04/2026	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Grama	R\$ 61,0000	02/04/2026	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13000	Caixa 500 Grama	R\$ 11,1600	02/04/2026	Sim
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1204	Caixa 500 Grama	R\$ 60,0000	01/04/2026	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 500 Grama	R\$ 71,5000	31/03/2026	Não
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	30	Caixa 500 Grama	R\$ 6,0000	25/03/2026	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 37,5000	20/03/2026	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Caixa 500 Grama	R\$ 126,0700	17/03/2026	Não
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	875	Caixa 500 Grama	R\$ 4,0100	05/03/2026	Sim
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	2625	Caixa 500 Grama	R\$ 4,0000	05/03/2026	Sim
25	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	4580	Caixa 500 Grama	R\$ 1,3000	02/03/2026	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4200	Caixa 500 Grama	R\$ 3,1000	26/02/2026	Sim
27	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	60	Caixa 500 Grama	R\$ 14,0700	22/02/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 500 Grama	R\$ 3,8100	12/02/2026	Sim
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Caixa 500 Grama	R\$ 5,2000	12/02/2026	Sim
30	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1260	Caixa 500 Grama	R\$ 4,0000	11/02/2026	Sim
31	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	3000	Caixa 500 Grama	R\$ 2,9400	29/01/2026	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Caixa 500 Grama	R\$ 6,9500	19/01/2026	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 1,5000	15/01/2026	Sim
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Caixa 500 Grama	R\$ 34,4000	11/01/2026	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Grama	R\$ 4,5900	29/12/2025	Sim
36	I	MPI-CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - Compras.gov.br	10	Caixa 500 Grama	R\$ 5,0000	26/12/2025	Sim
37	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	3000	Caixa 500 Grama	R\$ 1,4900	17/12/2025	Sim
38	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1600	Caixa 500 Grama	R\$ 1,5700	17/12/2025	Sim
39	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700	Caixa 500 Grama	R\$ 5,0000	12/12/2025	Sim
40	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Grama	R\$ 5,2700	12/12/2025	Sim
41	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 5,2700	12/12/2025	Sim
42	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 5,2700	12/12/2025	Sim

43	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Caixa 500 Grama	R\$ 5,1200	12/12/2025	Sim
44	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	480	Caixa 500 Grama	R\$ 3,8900	12/12/2025	Sim
45	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Caixa 500 Grama	R\$ 4,6200	12/12/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	2423	Caixa 500 Grama	R\$ 1,3800	11/12/2025	Sim
47	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARPINA - Compras.gov.br	1680	Caixa 500 Grama	R\$ 1,2800	10/12/2025	Sim
48	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Grama	R\$ 1,6000	02/12/2025	Sim
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5130	Caixa 500 Grama	R\$ 9,6000	26/11/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Caixa 500 Grama	R\$ 1,7900	24/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
636637 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Lavagem De Mãos . Características Adicionais: Hipoalergênico, Com Válvula Aplicadora Tipo Pump , Composição: Tensoativos Suaves, Agentes Hidratantes /Emolientes , Aroma: Fragrância Suave		Galão 5 Litro	320
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 39,0526%
R\$ 12,0000	R\$ 22,9078	R\$ 20,0000	Desvio Padrão: 8,9461
			Maior Preço: R\$ 42,4900
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 14,5000	03/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 19,0000	02/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 22,9200	25/05/2026	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 12,0000	24/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 17,3000	20/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 32,0000	07/05/2026	Sim
7	I	CONSELHO REREGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 20,0000	22/04/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 25,9600	09/04/2026	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2700	Galão 5 Litro	R\$ 42,4900	29/03/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
635629 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Indicação De "Resíduo Tóxico" E Com Símbolo De Tóx , Aplicação: Saco Plástico Para Descarte De Resíduos Químicos , Normas Técnicas: Abnt Nbr 9191/7500		Pacote 10 Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 59,8156%
R\$ 1,4800	R\$ 3,1450	R\$ 2,4000	Desvio Padrão: 1,8812
Maior Preço: R\$ 6,3000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 6,3000	26/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7650	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,0000	19/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3180	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4800	15/05/2026	Sim
4	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE - Compras.gov.br	800	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,8000	06/03/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
632002 - Saco Plástico Lixo Material: Politileno , Capacidade: 100 L, Cor: Incolor , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Coleta De Lixo		Pacote 10 Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 97,3063%
R\$ 2,1200	R\$ 10,4873	R\$ 6,8900	Desvio Padrão: 10,2048
Maior Preço: R\$ 38,6600			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	10107	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,1200	28/05/2026	Sim
2	I	MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	9151	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,4700	28/05/2026	Sim
3	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,3800	26/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R\$ 350,0000	13/05/2026	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Pacote 10 Unidade	R\$ 38,6600	02/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16350	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,9900	02/04/2026	Sim

7	I	ERO-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Pacote 10 Unidade	R\$ 10,0000	12/02/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOL. ESTADO DO AMAPá - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,0000	10/02/2026	Sim
9	I	MPI-CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,0000	26/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 15,3500	25/12/2025	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOL. ESTADO DO AMAPá - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 6,8900	15/12/2025	Sim
12	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 18,5000	02/12/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615648 - Saco Plástico Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 200 L, Espessura: 0.2o Mm , Cor: Preta , Características Adicionais: 95x150 Cm	Pacote 5 Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0800	R\$ 6,2778	R\$ 5,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 56,1901%		
Desvio Padrão: 3,5275		
Maior Preço: R\$ 13,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	1500	Pacote 5 Unidade	R\$ 5,4000	06/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Pacote 5 Unidade	R\$ 13,9900	01/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,1000	11/12/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3210	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,1000	11/12/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0800	11/12/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8023	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0800	11/12/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2500	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0800	11/12/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12736	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0800	11/12/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Pacote 5 Unidade	R\$ 5,0000	11/12/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8023	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,3000	11/12/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2500	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0800	11/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13015	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0800	11/12/2025	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA - Compras.gov.br	624	Pacote 5 Unidade	R\$ 4,8000	05/10/2025	Sim
 14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Pacote 5 Unidade	R\$ 10,4400	09/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Pacote 5 Unidade	R\$ 7,4100	08/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

394459 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Aplicação: Coleta De Lixo

Unidade de Fornecimento

Pacote 5 Unidade

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,2400

Média

R\$ 2,6200

Mediana

R\$ 2,6200

Coefficiente de Variação: 14,5038%

Desvio Padrão: 0,3800

Maior Preço: R\$ 3,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Pacote 5 Unidade	R\$ 2,2400	27/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Pacote 5 Unidade	R\$ 3,0000	22/10/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

317622 - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Madeira , Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Comprimento: 30 CM, Comprimento Cabo: 25 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 32,6000

Média

R\$ 47,0733

Mediana

R\$ 45,4500

Coefficiente de Variação: 24,6915%

Desvio Padrão: 11,6231

Maior Preço: R\$ 78,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	03/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.100,0000	20/05/2026	Não
3	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,1700	27/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,0000	15/04/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 47,0000	15/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 78,0000	12/04/2026	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,0000	23/02/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

8	I	gov.br	20	Unidade	R\$ 44,4900	19/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 36,0000	05/12/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 45,9000	20/11/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 231,9900	28/10/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 37,3800	09/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 50,3400	05/08/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32,6000	29/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item

626231 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira Plastificado , Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam N°4

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,4900

Média

R\$ 14,7405

● Mediana

R\$ 13,1700

Coeficiente de Variação: 38,1547%

Desvio Padrão: 5,6242

Maior Preço: R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 16,0600	10/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,6000	10/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 24,5000	03/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,5000	01/06/2026	Sim
5	I	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESC EST D GOMIDE AMUI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,0000	29/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2198	Unidade	R\$ 10,5300	12/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2362	Unidade	R\$ 17,9000	12/05/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	1570	Unidade	R\$ 13,3000	06/05/2026	Sim
9	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,0000	05/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,7300	28/04/2026	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,1800	28/04/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,7800	23/04/2026	Sim

13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 13,6800	22/04/2026	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,3000	21/04/2026	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 15,9000	15/04/2026	Sim
16	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,3500	13/04/2026	Sim
17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,4000	10/04/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,9900	08/04/2026	Sim
19	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	515	Unidade	R\$ 4,4900	07/04/2026	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,0400	02/04/2026	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,9300	02/04/2026	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 24,3400	02/04/2026	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3645	Unidade	R\$ 12,8000	02/04/2026	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6025	Unidade	R\$ 18,6500	02/04/2026	Sim
25	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 18-PA/AP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13,9000	01/04/2026	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,3500	30/03/2026	Sim
27	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 17,7200	30/03/2026	Sim
28	I	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE KENNEDY - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 13,0000	26/03/2026	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,1600	26/03/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,9900	20/03/2026	Sim
31	I	ERN-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX. RU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,5000	19/03/2026	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,9000	19/03/2026	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	2680	Unidade	R\$ 7,0000	19/03/2026	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,4300	11/03/2026	Sim
35	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 8,0000	06/03/2026	Sim
36	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	3487	Unidade	R\$ 10,2200	06/03/2026	Sim
37	I	MRJ-AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 14,0000	03/03/2026	Sim
38	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 20,9800	02/03/2026	Sim
39	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	495	Unidade	R\$ 11,0700	02/03/2026	Sim
40	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,5000	26/02/2026	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 14,5000	26/02/2026	Sim
42	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,9000	23/02/2026	Sim
43	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,0000	22/02/2026	Sim
44	I	MRJ-COMPANHIA MARICA ALIMENTOS S.A - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 30,0000	20/02/2026	Sim
45	I	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,1563	19/02/2026	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO					

46	I	ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 13,0000	19/02/2026	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 10,9000	12/02/2026	Sim
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 23,0000	12/02/2026	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 13,0000	10/02/2026	Sim
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 12,9000	10/02/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item
230562 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 5,9500

Média
R\$ 21,7898

● Mediana
R\$ 17,7250

Coeficiente de Variação: 50,6563%
Desvio Padrão: 11,0379
Maior Preço: R\$ 53,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 30,8000	15/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 18,0000	03/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	427	Unidade	R\$ 15,0000	02/06/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	2535	Unidade	R\$ 11,6900	22/05/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 28,0000	16/04/2026	Sim
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 47,9900	16/04/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 36,3800	12/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 14,1000	09/04/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	776	Unidade	R\$ 35,1000	09/04/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Unidade	R\$ 48,9600	01/04/2026	Sim
11	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 33,0000	31/03/2026	Sim
12	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 26,5000	31/03/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	708	Unidade	R\$ 19,2500	31/03/2026	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 13,0000	22/03/2026	Sim

15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,9800	19/03/2026	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	350	Unidade	R\$ 17,0000	19/03/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 13,0000	12/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 21,6700	10/03/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 34,9900	11/02/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	975	Unidade	R\$ 12,0100	10/02/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1100	Unidade	R\$ 10,5000	06/02/2026	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 27,0000	05/02/2026	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 21,0000	20/01/2026	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	372	Unidade	R\$ 15,0900	14/01/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 20,0000	09/01/2026	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	218	Unidade	R\$ 34,6800	23/12/2025	Sim
27	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 13,0000	10/12/2025	Sim
28	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 23,0000	03/12/2025	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 34,9000	02/12/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	223	Unidade	R\$ 14,6000	04/11/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1320	Unidade	R\$ 7,9500	29/10/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,5000	28/10/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 15,6800	21/10/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2756	Unidade	R\$ 12,4900	21/10/2025	Sim
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1040	Unidade	R\$ 20,5000	15/10/2025	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 53,4000	02/10/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 37,0000	30/09/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 22,5000	22/09/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 14,0000	15/09/2025	Sim
40	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 32,0000	04/09/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 17,4500	03/09/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 15,0000	28/08/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 26,5100	26/08/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 16,8400	07/08/2025	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 10,2000	31/07/2025	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 12,0000	18/07/2025	Sim
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.					

47	I	gov.br	334	Unidade	R\$ 5,9500	15/07/2025	Sim
48	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	158	Unidade	R\$ 16,3500	10/07/2025	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,0000	02/07/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 12,9800	30/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 83

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

638580 - Vassoura Material Cerdas: Pelo Sintético , Material Cepa: Plástico , Características Adicionais: Cabo Com Haste De Reforço De 60 Cm

Unidade

24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 15,9900

R\$ 15,9900

R\$ 15,9900

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 15,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15,9900	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

624584 - Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Altura: 120 CM, Tipo Lâmina: Aço , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira , Quantidade Lâminas: 22 U

Unidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 80,5998%

R\$ 10,0000

R\$ 32,9270

R\$ 27,1400

Desvio Padrão: 26,5391

Maior Preço: R\$ 163,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 29,7700	10/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 39,0000	03/06/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	714	Unidade	R\$ 35,0000	02/06/2026	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 30,9800	01/06/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,6300	29/05/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,6900	29/05/2026	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,9900	27/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34,9900	27/05/2026	Sim
9	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 25,0000	26/05/2026	Sim
10	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,0000	26/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 28,2700	26/05/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,9900	21/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,9900	21/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 38,9900	19/05/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,4700	29/04/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 44,9000	26/04/2026	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 11,6000	31/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,3800	30/03/2026	Sim
19	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 32,8500	20/03/2026	Sim
20	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 40,0000	19/03/2026	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,0000	18/03/2026	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	349	Unidade	R\$ 20,0000	17/03/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 18,0400	16/03/2026	Sim
24	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	1267	Unidade	R\$ 15,0000	12/03/2026	Sim
25	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	11/03/2026	Sim
26	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 30,8000	05/03/2026	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,0000	23/02/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,8500	19/02/2026	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 75,5000	10/02/2026	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 23,8300	05/02/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	28/01/2026	Sim
32	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 23,3000	21/01/2026	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 15,7300	16/01/2026	Sim
34	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,3800	14/01/2026	Sim

35	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,9800	14/01/2026	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,3000	23/12/2025	Sim
37	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0000	17/12/2025	Sim
38	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19,9000	16/12/2025	Sim
39	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 10,3000	16/12/2025	Sim
40	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 27,5900	15/12/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,0800	15/12/2025	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 21,9800	11/12/2025	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 120,0000	28/11/2025	Sim
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 81,7600	24/11/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 42,9000	20/11/2025	Sim
46	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 51,0000	19/11/2025	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 48,5100	18/11/2025	Sim
48	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,5700	16/11/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,5600	13/11/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 163,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 85

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
627261 - Solução Limpadora Tipo: Limpadora Para Pisos Em Geral , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Pedra, Tijolos, Cimentados, Pisos Rústicos , Apresentação: Embalagem 5 Litros		Frasco 500 Mililitro	240				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 121,8676%				
R\$ 1,6300	R\$ 5,9275	R\$ 2,5750	Desvio Padrão: 7,2237				
			Maior Preço: R\$ 27,7900				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8800	16/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9900	03/03/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,3900	17/12/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

4	I	gov.br	6586	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6300	23/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5000	23/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,0000	22/09/2025	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 27,7900	15/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3000	26/08/2025	Sim
i 9	I	ERO-FUNDAÇÃO ROND.A.DES.A.CIENT. TECNOL.PESQ - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,5000	06/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7000	31/07/2025	Sim
11	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	16/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6500	03/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
427228 - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 100 M, Largura: 25 C		Rolo 100 Metro	60
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 28,0987%
R\$ 8,4800	R\$ 15,2320	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 4,2800
Maior Preço: R\$ 21,9900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	420	Rolo 100 Metro	R\$ 8,4800	09/06/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R\$ 15,0000	06/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 14,9900	05/02/2026	Sim
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 21,9900	05/02/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	239	Rolo 100 Metro	R\$ 15,7000	04/09/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
335260 - Suporte Mop Material: Polipropileno , Comprimento: 60 CM, Aplicação: Mop Pó		Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 28,5894%
R\$ 22,6800	R\$ 31,7600	R\$ 31,7600	Desvio Padrão: 9,0800
			Maior Preço: R\$ 40,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 40,8400	05/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	189	Unidade	R\$ 22,6800	23/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
631404 - Pano Limpeza Material: Celulose, Polipropileno , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 20.8 CM, Largura: 11.8 CM, Características Adicionais: Peso 0.187kg , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Tipo: Bobina	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 135,7187%
R\$ 1,8500	R\$ 19,9260	R\$ 5,2900	Desvio Padrão: 27,0433
			Maior Preço: R\$ 108,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,0000	16/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 5,5800	16/06/2026	Sim
3	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,4500	26/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 12,7200	04/05/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 75,6500	29/04/2026	Sim
6	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 29,8900	29/04/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,1500	27/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 62,0000	16/04/2026	Sim
9	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA/BA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2,1200	13/04/2026	Sim
10	I	CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA/BA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 3,2900	13/04/2026	Sim
11	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 21,8800	10/04/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

12	I	gov.br	8000	Unidade	R\$ 3,0000	07/04/2026	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1590	Unidade	R\$ 4,5000	01/04/2026	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,7000	01/04/2026	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1642	Unidade	R\$ 2,8000	01/04/2026	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,5100	26/03/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,6100	20/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,6300	20/03/2026	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,5900	11/03/2026	Sim
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,0000	10/03/2026	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,5000	09/03/2026	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	656	Unidade	R\$ 87,4600	05/03/2026	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	743	Unidade	R\$ 1,8500	05/03/2026	Sim
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3651	Unidade	R\$ 2,1300	05/03/2026	Sim
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2829	Unidade	R\$ 2,7000	05/03/2026	Sim
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8970	Unidade	R\$ 3,3700	05/03/2026	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5908	Unidade	R\$ 64,0000	05/03/2026	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6687	Unidade	R\$ 1,8500	05/03/2026	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32863	Unidade	R\$ 2,7000	05/03/2026	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25464	Unidade	R\$ 3,0000	05/03/2026	Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80733	Unidade	R\$ 3,3700	05/03/2026	Sim
32	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,5200	03/03/2026	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 74,8800	02/03/2026	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1950	Unidade	R\$ 74,8800	02/03/2026	Sim
35	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,7700	09/02/2026	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,6000	03/02/2026	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	01/02/2026	Sim
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 64,3500	16/01/2026	Sim
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	950	Unidade	R\$ 2,5000	11/01/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	17/12/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,8000	17/12/2025	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,9600	26/11/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 40,0000	16/11/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,0000	16/11/2025	Sim
45	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8810	Unidade	R\$ 4,3700	11/11/2025	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6,9900	06/11/2025	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 39,0000	29/10/2025	Sim
48	I	EPI-POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,0000	19/10/2025	Sim
49	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 108,0900	13/10/2025	Sim
		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS -					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item
328781 - Extensão Elétrica Tipo: Cabo Pp Plano , Comprimento: 50 M, Tensão: 250 V, Corrente: 10 A, Acessórios: 5 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,3200

Média

R\$ 381,2918

Mediana

R\$ 385,0000

Coeficiente de Variação: 43,1846%

Desvio Padrão: 164,6593

Maior Preço: R\$ 634,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 340,0000	27/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 464,0000	21/05/2026	Sim
3	I	ERO-SECRETARIA EST.ASSIS.SOC.E DO DESEN.SOC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 515,0000	07/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 374,2900	23/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 352,0000	04/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,3200	29/01/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 464,0000	12/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 323,0000	22/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 474,0000	10/10/2025	Sim
 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 365,5600	28/09/2025	Sim
11	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 385,0000	16/09/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 467,0000	29/08/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 37,9000	13/08/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 198,0000	30/07/2025	Sim
15	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 574,0000	24/07/2025	Sim
16	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 505,8900	24/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 634,0000	02/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
626909 - Capa Chuva Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila , Tipo Uso: Operacional , Cor: Amarelo Limão Citrico , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho Referência: P Ao G4.			Unidade	3			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 53,9592%				
R\$ 7,8000	R\$ 31,8363	R\$ 30,0000	Desvio Padrão: 17,1786				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 89,6900				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 170,0000	16/06/2026	Não
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 84,0000	16/06/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 190,0000	11/06/2026	Não
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 27,7200	25/05/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 22,3000	20/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 89,6900	19/05/2026	Sim
7	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA - Compras.gov.br	348	Unidade	R\$ 54,9000	05/05/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11398,6000	29/04/2026	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1536	Unidade	R\$ 22,0000	25/03/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 400,0000	24/03/2026	Não
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 32,0000	11/03/2026	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 21,6900	26/02/2026	Sim
13	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 7,8000	22/12/2025	Sim
14	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 30,0000	22/12/2025	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	21/12/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 45,0000	21/12/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	12/12/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 199,5000	04/12/2025	Não
		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR					

19	I	- Compras.gov.br	164	Unidade	R\$ 14,2000	12/11/2025	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,9900	19/10/2025	Sim
21	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 230,0000	10/10/2025	Não
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 350,0000	03/10/2025	Não
i 23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 24,1500	29/09/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,2700	26/09/2025	Sim
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	171	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	196	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 37,9300	23/09/2025	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,9300	23/09/2025	Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1181	Unidade	R\$ 8,4300	23/09/2025	Sim
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	171	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1544	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1769	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1409	Unidade	R\$ 30,9100	23/09/2025	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 37,9300	23/09/2025	Sim
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 37,9300	23/09/2025	Sim
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10629	Unidade	R\$ 8,4300	23/09/2025	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	981	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1539	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	603	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 23,1400	23/09/2025	Sim
49	I	PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 68,9900	09/09/2025	Sim
50	I	PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 33,0000	09/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 14/07/2026 17:08

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2026	158444	Concluída	ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

Título: Pesquisa de preços limpeza e conservação 2026.

Observações: Pesquisa de preços dos serviços de Limpeza 2026

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.865.980,9205

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30185 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - 40 horas semanais diurnas	METRO QUADRADO	1750287
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,8100	R\$ 4,4778	R\$ 3,8300
Coeficiente de Variação: 44,0373%		
Desvio Padrão: 1,9719		
Maior Preço: R\$ 8,0900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	171018	METRO QUADRADO	R\$ 19,5700	11/07/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	573446	METRO QUADRADO	R\$ 3,0200	11/07/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	32877	METRO QUADRADO	R\$ 2,5200	11/07/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	195306	METRO QUADRADO	R\$ 1,8100	11/07/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	504298	METRO QUADRADO	R\$ 10,2300	11/07/2026	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	2825310	METRO QUADRADO	R\$ 3,8300	11/07/2026	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	100721	METRO QUADRADO	R\$ 3,7800	11/07/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 58.303,0000	06/07/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 70.436,2000	24/06/2026	Não

10		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 986.959,0000	15/06/2026	Não
11		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 3.584.790,0000	15/06/2026	Não
12		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - Compras.gov.br	22 METRO QUADRADO	R\$ 249,0000	28/04/2026	Não
13		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - Compras.gov.br	90 METRO QUADRADO	R\$ 48,0000	28/04/2026	Não
14		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - Compras.gov.br	596 METRO QUADRADO	R\$ 54,0000	28/04/2026	Não
15		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	3 METRO QUADRADO	R\$ 4.800,0000	31/03/2026	Não
16		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 69.700,0000	18/03/2026	Não
17		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 70.400,0000	18/03/2026	Não
18		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 70.500,0000	18/03/2026	Não
19		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 65.529,8000	18/03/2026	Não
20		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 66.070,3000	18/03/2026	Não
21		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 128.046,0000	18/03/2026	Não
22		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6960 METRO QUADRADO	R\$ 32,3500	09/03/2026	Não
23		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6240 METRO QUADRADO	R\$ 6,4700	09/03/2026	Sim
24		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20280 METRO QUADRADO	R\$ 6,4700	09/03/2026	Sim
25		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	600 METRO QUADRADO	R\$ 4,3100	09/03/2026	Sim
26		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	54720 METRO QUADRADO	R\$ 8,0900	09/03/2026	Sim
27		ESTADO DO PARANA - Compras.gov. br	6 METRO QUADRADO	R\$ 53.544,1000	02/03/2026	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 47.311,3000	19/02/2026	Não
29		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	300 METRO QUADRADO	R\$ 166,0700	18/02/2026	Não
30		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	300 METRO QUADRADO	R\$ 179,3100	18/02/2026	Não
31		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	110 METRO QUADRADO	R\$ 62.770,0000	18/02/2026	Não
32		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	110 METRO QUADRADO	R\$ 52.134,1000	18/02/2026	Não
33		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	20 METRO QUADRADO	R\$ 65.274,7000	18/02/2026	Não
34		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	60 METRO QUADRADO	R\$ 52.134,1000	18/02/2026	Não
35		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-SE - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 44.161,0000	19/12/2025	Não
36		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	2 METRO QUADRADO	R\$ 63.687,1000	11/12/2025	Não
37		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	2 METRO QUADRADO	R\$ 52.950,0000	11/12/2025	Não
38		ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN-SP - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 12.711,5000	08/12/2025	Não
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov. br	26400 METRO QUADRADO	R\$ 16,5000	04/12/2025	Não
40		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 4.850.000,0000	28/11/2025	Não

41		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 54.586,0000	01/11/2025	Não
42		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 3.190.230,0000	02/10/2025	Não
43		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 5.473,1100	30/09/2025	Não
44		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 10.959,2000	30/09/2025	Não
45		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 10.862,2000	30/09/2025	Não
46		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 16.337,0000	30/09/2025	Não
47		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 16.964,7000	30/09/2025	Não
48		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 4.646,7400	30/09/2025	Não
49		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 5.167,9700	30/09/2025	Não
50		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24 METRO QUADRADO	R\$ 6.219,9800	30/09/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
23434 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas exter-nas- 44 horas semanais diurnas- produtividade 1800 a 2700 m2		METRO QUADRADO	581
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 358,3983%
R\$ 0,3800	R\$ 761.821,2632	R\$ 2,5099	Desvio Padrão: 2.730.354,2325
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 10.606.100,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	157824	METRO QUADRADO	R\$ 3,5400	27/05/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	263995	METRO QUADRADO	R\$ 2,9400	27/05/2026	Sim
3		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE - Compras.gov.br	496912	METRO QUADRADO	R\$ 0,4400	14/05/2026	Sim
4		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE - Compras.gov.br	21208	METRO QUADRADO	R\$ 2,3000	14/05/2026	Sim
5		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	480000	METRO QUADRADO	R\$ 0,3800	27/04/2026	Sim
6		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	9600	METRO QUADRADO	R\$ 2,2700	27/04/2026	Sim
7		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	3480	METRO QUADRADO	R\$ 2,5700	12/04/2026	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1147668	METRO QUADRADO	R\$ 1,7300	06/04/2026	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA					

9	I	DO PARNAIBA - Compras.gov.br	316800	METRO QUADRADO	R\$ 1,5360	29/01/2026	Sim
10	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	123600	METRO QUADRADO	R\$ 2,6489	26/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 59.371,7000	01/10/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 10.606.100,0000	01/10/2025	Sim
13	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	29580	METRO QUADRADO	R\$ 2,4498	10/09/2025	Sim
i 14	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	320448	METRO QUADRADO	R\$ 3,1800	17/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
23590 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas hospi-talares - 44 horas semanais diurnas - produtividade 330 m2	METRO QUADRADO	1350
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,9900	R\$ 16,9900	R\$ 16,9900
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 16,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7712	METRO QUADRADO	R\$ 16,9900	27/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 123.549,0000	16/11/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24090 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade	METRO QUADRADO	1128
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,8700	R\$ 19.480,1021	R\$ 3,6800
Coeficiente de Variação: 382,0177% Desvio Padrão: 74.417,4372 Maior Preço: R\$ 307.674,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA

1	I	PUBLICA - Compras.gov.br	30	METRO QUADRADO	R\$ 3.947,0000	06/07/2026	Sim
2	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	396000	METRO QUADRADO	R\$ 8,6700	27/06/2026	Não
3	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	540000	METRO QUADRADO	R\$ 6,7000	27/06/2026	Sim
4	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	369600	METRO QUADRADO	R\$ 11,7100	27/06/2026	Não
5	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	384000	METRO QUADRADO	R\$ 10,2600	27/06/2026	Não
6	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	12	METRO QUADRADO	R\$ 29.000,0000	26/06/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 374.998,0000	25/06/2026	Não
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 25.000,0000	24/06/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	12	METRO QUADRADO	R\$ 614.737,0000	11/06/2026	Não
10	I	CRJ-CONSELHO REGI. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 1.760,0000	31/05/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1090	METRO QUADRADO	R\$ 98,0000	28/05/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	METRO QUADRADO	R\$ 20.106,3000	21/05/2026	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14400	METRO QUADRADO	R\$ 19,5715	21/05/2026	Não
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	21600	METRO QUADRADO	R\$ 11,5763	21/05/2026	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	108000	METRO QUADRADO	R\$ 3,4729	21/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	172800	METRO QUADRADO	R\$ 4,3411	21/05/2026	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	375	METRO QUADRADO	R\$ 17,6700	19/05/2026	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	174	METRO QUADRADO	R\$ 8,7000	19/05/2026	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1422	METRO QUADRADO	R\$ 0,8700	19/05/2026	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	7161	METRO QUADRADO	R\$ 3,5600	19/05/2026	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	651	METRO QUADRADO	R\$ 2,6100	19/05/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	855	METRO QUADRADO	R\$ 1,4500	19/05/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	627	METRO QUADRADO	R\$ 1,4500	19/05/2026	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1143	METRO QUADRADO	R\$ 0,4300	19/05/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1704	METRO QUADRADO	R\$ 12,6100	19/05/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250140	METRO QUADRADO	R\$ 3,1500	19/05/2026	Sim
27	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE - Compras.gov.br	6499	METRO QUADRADO	R\$ 20,7200	14/05/2026	Não
28	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE - Compras.gov.br	10304	METRO QUADRADO	R\$ 4,1400	14/05/2026	Sim
29	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE - Compras.gov.br	16259	METRO QUADRADO	R\$ 2,5900	14/05/2026	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	616	METRO QUADRADO	R\$ 9,8900	12/05/2026	Sim
31	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	23	METRO QUADRADO	R\$ 187,4660	08/05/2026	Não

32	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	421	METRO QUADRADO	R\$ 39,1977	08/05/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	METRO QUADRADO	R\$ 4.614,4800	30/04/2026	Não
34	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 33.981,0000	24/04/2026	Não
35	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	60	METRO QUADRADO	R\$ 7.180,3900	23/04/2026	Não
36	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	375	METRO QUADRADO	R\$ 113,4000	17/04/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	METRO QUADRADO	R\$ 18.985,2000	15/04/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	METRO QUADRADO	R\$ 18.271,7000	15/04/2026	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	26910	METRO QUADRADO	R\$ 3,8000	14/04/2026	Sim
40	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 408.900,0000	07/04/2026	Não
41	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 698.600,0000	07/04/2026	Não
42	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 404.000,0000	07/04/2026	Não
43	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 314.800,0000	07/04/2026	Não
44	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 278.000,0000	07/04/2026	Não
45	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 606.000,0000	07/04/2026	Não
46	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 280.946,0000	07/04/2026	Não
47	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 307.674,0000	07/04/2026	Sim
48	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 101.537,0000	07/04/2026	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26988	METRO QUADRADO	R\$ 19,0000	06/04/2026	Não
50	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 14.940,0000	01/04/2026	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PISOS FRIOS				
proutividade	mão de obra	Produtividade	Preço homem mês	total
1.200,00	Servente	0,00083333	5.069,42	4,22
1.200,00	encarregado	4,16667E-05	7.064,17	0,29
				4,81
Espaços livres - saguão, hall e salã				
produtividade	mão de obra	Produtividade	Preço homem mês	total
1.500,00	Servente	0,00066667	5.069,42	3,38
1.500,00	encarregado	3,33333E-05	7.064,17	0,24
				3,62
BANHEIROS				
produtividade	mão de obra	Produtividade	Preço homem mês	total
380,00	Servente	0,00263158	6.545,69	17,23
380,00	mão de obra	0,000131579	7.064,17	0,93
				18,15

Áreas externas				
produtividade	mão de obra	Produtividade	Preço homem mês	jornada no Mês
2.700,00	Servente	0,00037037	6.545,69	2,42
2.700,00	encarregado	1,85185E-05	7.064,17	0,13
				2,56

Referencia IN 05	Produtividade diária M2		Valor metro	Area diária a ser limpa (mt)	frequencia de limpeza	Proposta MENSAL	PROPOSTA 12 meses
800-1200m	1.200,00	PISOS FRIOS	4,81	17.502,87	1,00	84.275,27	1.011.303,25
1000-1500	1.500,00	Espaços livres - saguão, hall e salã	3,62	1.128,96	1,00	4.081,29	48.975,44
300-380M	380,00	BANHEIROS	18,15	1.350,31	1,00	24.514,86	294.178,37
1500-2700	2.700,00	Áreas externas	2,56	581,66	1,00	1.486,23	17.834,72
		total		20.563,80		114.357,65	1.372.291,75

Numero funcionários
14,59
0,75
3,55
0,22
19,11

Funcionario

Tipo de serviço	valor Unitário	Quantidade	Valor mensal	Valor 12 meses
Servente	5.069,42	16	81.110,72	973.328,67
Servente Banheirista	6.545,69	4	26.182,75	314.193,02
encarregado	7.064,17	1	7.064,17	84.769,99
Valor total			114.357,64	1.372.291,68

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.566,02
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		2.566,02

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	213,84
B	Férias e Adicional de Férias	285,11
Total		498,95

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	612,99
B	Salário Educação	2,50%	76,62
C	SAT	3,00%	91,95
D	SESC ou SESI	1,50%	45,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	30,65
F	SEBRAE	0,60%	18,39
G	INCRA	0,20%	6,13
H	FGTS	8,00%	245,20
Total		36,80%	1.127,91

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	110,04
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	485,10
C	Benefício cesta básica	180,00
D	Outros assistencia familiar	20,00
E	Plano odontologico	16,00
F	Programa de Qualificação Profissional	10,00
Total		821,14

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	498,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.127,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	821,14
Total		2.448,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor
---	------------------------	---	-------

A	Aviso Prévio Indenizado	10,00%	388,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,67%	20,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,27%	8,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	81,53
E	Incidência dos encargos do sub módulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,16%	6,52
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	2,61
G	Multa do FGTS - provisão mensal	2,34%	98,08
Total			606,10

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	56,88
B	Ausências Legais	76,09
C	Licença-Paternidade	3,12
D	Ausência por acidente de trabalho	15,08
E	Afastamento Maternidade	38,64
F	Outros (especificar)	
Total		189,81

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0
Total		0

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	189,81
4.2	Intrajornada	-
Total		189,81

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	43,24
B	Utensílios	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		43,24

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	292,66
B	Lucro	5,00	307,29
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais pis e cofins	3,65	257,84
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais - ISS	5,00	353,21
Total			1.211,00

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.566,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.448,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	606,10

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	189,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	43,24
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.853,17
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.211,00
Valor Total por Empregado		7.064,17

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.655,25
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	648,40
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		2.303,65

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	191,97
B	Férias e Adicional de Férias	255,96
Total		447,93

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	550,32
B	Salário Educação	2,50%	68,79
C	SAT	3,00%	82,55
D	SESC ou SESI	1,50%	41,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,52
F	SEBRAE	0,60%	16,51
G	INCRA	0,20%	5,50
H	FGTS	8,00%	220,13
Total		36,80%	1.012,58

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	164,69
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	485,10
C	Benefício cesta básica	180,00
D	Outros assistencia familiar	20,00
E	Plano odontologico	16,00
Total		865,79

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	447,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.012,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	865,79
Total		2.326,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	10,00%	361,74

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,67%	18,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,27%	7,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	73,19
E	Incidência dos encargos do sub módulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,16%	5,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	2,34
G	Multa do FGTS - provisão mensal	2,34%	88,05
Total			556,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	51,06
B	Ausências Legais	70,22
C	Licença-Paternidade	2,88
D	Ausência por acidente de trabalho	13,92
E	Afastamento Maternidade	35,66
F	Outros (especificar)	
Total		173,75

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0
Total		0

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	173,75
4.2	Intrajornada	-
Total		173,75

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	43,24
B	Utensílios	
C	Equipamentos	19,64
D	material	-
Total		62,89

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	271,18
B	Lucro	5,00	284,74
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais pis e cofins	3,65	238,92
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais - ISS	5,00	327,28
Total			1.122,12

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.303,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.326,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	556,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	173,75

E	Módulo 5 - Insumos Diversos	62,89
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.423,57
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.122,12
Valor Total por Empregado		6.545,69

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.655,25
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		1.655,25

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	137,94
B	Férias e Adicional de Férias	183,92
Total		321,85

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	395,42
B	Salário Educação	2,50%	49,43
C	SAT	3,00%	59,31
D	SESC ou SESI	1,50%	29,66
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,77
F	SEBRAE	0,60%	11,86
G	INCRA	0,20%	3,95
H	FGTS	8,00%	158,17
Total		36,80%	727,57

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	164,69
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	485,10
C	Benefício cesta básica	180,00
D	Outros assistencia familiar	20,00
E	Plano odontologico	16,00
F	Programa de Qualificação Profissional	10,00
Total		875,79

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	321,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	727,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	875,79
Total		1.925,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor
---	------------------------	---	-------

A	Aviso Prévio Indenizado	10,00%	285,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,67%	13,25
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,27%	5,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	52,59
E	Incidência dos encargos do sub módulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,16%	4,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,68
G	Multa do FGTS - provisão mensal	2,34%	63,27
Total			425,58

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	36,69
B	Ausências Legais	54,24
C	Licença-Paternidade	2,22
D	Ausência por acidente de trabalho	10,75
E	Afastamento Maternidade	27,54
F	Outros (especificar)	
Total		131,44

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0
Total		0

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	131,44
4.2	Intrajornada	-
Total		131,44

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	43,24
B	Utensílios	
C	Equipamentos	19,64
D	material	-
Total		62,89

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	210,02
B	Lucro	5,00	220,52
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais pis e cofins	3,65	185,03
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais - ISS	5,00	253,47
Total			869,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.655,25
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.925,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	425,58

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	131,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	62,89
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.200,38
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	869,04
Valor Total por Empregado		5.069,42

FARDAMENTOS FEMININO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Calça uniforme profissional com elástico, Bolsos frontais - Brim preto.	UNIDADE	4	48,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00
2	Camisa - Uniforme profissional com manga curta e Gola Italiana, com emblema da empresa e nome do Posto pintados no bolso (Ex: Ag. Limpeza) - Tecido: Brim 100% algodão na cor Cinza.	UNIDADE	4	34,45	R\$ 11,48	R\$ 137,80
3	Meias, padrão sport, tecido Algodão, cor preta.	PAR	4	7,25	R\$ 2,42	R\$ 29,00
4	Calçado feminino de segurança de couro, com biqueira de polipropileno, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana.	PAR	2	49,33	R\$ 8,22	R\$ 98,66
5	Crachá de identificação com Foto ,em PVC, com presilha jacaré.	UNIDADE	1	6,61	R\$ 0,55	R\$ 6,61
6	Chapéu tipo pescador com protetor de pescoço	UNIDADE	1	20,40	R\$ 1,70	R\$ 20,40
TOTAL			16		R\$ 40,37	R\$ 484,47

FARDAMENTOS MASCULINO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIO ESTIMADO	QTDE.ANUAL	VALOR MENSAL	CUSTO MENSALPOR POSTO (R\$)
1	Calça uniforme profissional com elástico, Bolsos frontais - Brim p	UNIDADE	48	4	R\$ 16,00	R\$ 192,00
2	Camisa - Uniforme Profissional Manga Longa com elástico no punh	UNIDADE	34,45	4	R\$ 11,48	R\$ 137,80
3	Meias, padrão sport, tecido Algodão, cor preta.	PAR	7,25	4	R\$ 2,42	R\$ 29,00
4	Calçado masculino (tipo botina) de segurança de couro, com bique	PAR	49,33	2	R\$ 8,22	R\$ 98,66
5	Crachá de identificação com Foto ,em PVC, com presilha jacaré.	UNIDADE	6,61	1	R\$ 0,55	R\$ 6,61
6	Chapéu tipo pescador com protetor de pescoço	UNIDADE	20,4	1	R\$ 1,70	R\$ 20,40
7	protetor de ouvido	PAR	29,75	2	R\$ 4,96	R\$ 59,50
8	Cinta Lombar/ergonômica abdominal para carga e descarga (Vida ú	UNIDADE	47,05	0,2	R\$ 0,78	R\$ 9,41
TOTAL - R\$					46,12	553,38
MÉDIA DO UNIFORME						R\$ 43,24

										12	0,72%
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. RECEITA FEDERAL	VIDA ÚTIL (ANOS)	TX ANUAL DEPRECIAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	QUANT.	VALOR RESIDUAL	VLR. DEPREC. ANUAL R\$	VLR. DEPREC. MENSAL R\$	TX MENSAL DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$ (0,72 % a.m)	VLR. TOTAL MENSAL DE DEPRECIAÇÃO & MANUTENÇÃO R\$
1	Lavadora/Enceradeira Industrial completa com acessórios (escova para limpeza, base suporte com velcro, Discos de Piso para Limpeza)	8451	10	10%	2.479,00	3	247,90	669,33	55,78	53,55	109,32
2	Lavadora de alta pressão compacta 2 rodas, no mínimo de potencia 1,5 kW. Tipo semi-profissional, 110V . Modelo equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade à KARCHER.	8451	10	10%	1.801,40	4	180,14	648,50	54,04	51,88	105,92
3	Soprador de Folhas - Manual Gasolina 27,2cc - 700w . Modelo equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade ao STIHL BG-50.	8437	10	10%	1.430,90	2	143,09	257,56	21,46	20,60	42,07
	Aspirador de pó industrial		10	10%	490,00	3	49,00	44,10	3,68	10,58	14,26
	escada de 06 degraus alumínio				399,54	3	39,95	35,96	3,00	8,63	11,63
	escada de dois lance 06 mt fibra				985,07	1	98,51	88,66	7,39	7,09	14,48
4	BICICLETA ELÉTRICA ARO 24, AUTONOMIA ENTRE 35 E 50 km, VELOCIDADE MÁXIMA 35KM/H.		10	10%	6.475,50	1	647,55	582,80	48,57	46,62	95,19
TOTAL - R\$					14.061,41	17	571,13	1.575,40	131,28	198,96	392,87
CUSTO POR POSTO (20)											19,64

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MENSAL	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO MENSAL (R\$)	CUSTO MÉDIO ANUAL (R\$)
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	GALÃO 5L	40,00	480	7,82	312,80	3.753,60
2	Álcool gel 70% INPM etílico antisséptico glicerinado galão 5 litros	GALÃO 5L	10,00	120	33,67	336,70	4.040,40
3	Álcool líquido 70° 1 litro	FRASCO 1 LITRO	40,00	480	10,85	434,00	5.208,00
4	Ancinho para jardim 40cm	UNIDADE	0,25	3	26,70	6,68	80,10
5	Aromatizantes de ambientes concentrato liquido	GALÃO 5L	30,00	360	66,80	2.004,00	24.048,00
6	Balde plastico de 10 litros	UNIDADE	5,00	60	10,23	51,15	613,80
7	Balde plastico de 20 litros	UNIDADE	2,50	30	13,96	34,90	418,80
8	Cera acrílica autobrilhante, antiderrapante (incolor)	GALÃO 5L	4,00	48	37,83	151,32	1.815,84
9	Lixeira cesto plástico telado para armazenamento do lixo seco. capacidade: 10l. cor: preta. medidas: (dxa) 250mm x 255mm	UNIDADE	2,50	30	7,23	18,08	216,90
10	Cesto de lixo para coleta seletiva de 60 litros- jogo com 4 unidades com suporte	UNIDADE	0,42	5	489,00	203,75	2.445,00
11	Capa Chuva Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila , Tipo Uso: Operacional	UNIDADE	0,25	3	31,83	7,96	95,49
12	Contentor de lixo de 120 litros com rodas	UNIDADE	0,67	8	304,26	202,84	2.434,08
13	Desentupidor de vaso sanitário	UNIDADE	1,00	12	7,78	7,78	93,36
14	Desengraxante líquido pra uso geral	GALÃO 5L	10,00	120	22,08	220,80	2.649,60
15	Desinfetante concentrado liquido limpeza em geral, embalagem em 5 litros.	GALÃO 5L	40,00	480	51,69	2.067,60	24.811,20
16	Desodorizador de ar, spray cada unidade contendo 400 ml	UNIDADE	40,00	480	12,04	481,60	5.779,20
17	Desodorizador para vaso sanitário- pastilha adesiva-lavanda	caixa com 3 unidades	20,00	240	3,79	75,80	909,60
18	Detergente neutro emblagem em 5 litro	GALÃO 5L	40,00	480	27,32	1.092,80	13.113,60
19	Dispenser para alcool gel em aço inox com pressão - 500 ml	UNIDADE	1,25	15	34,62	43,28	519,30
20	Dispenser para sabonete líquido em plastico 500 ml	UNIDADE	5,00	60	28,00	140,00	1.680,00
21	Escova de mão multiuso com cepa plastica em formato oval,cerdas de naylon	UNIDADE	5,00	60	17,07	85,35	1.024,20
22	Escova sanitária com recipiente 9x34 cm	UNIDADE	5,00	60	5,70	28,50	342,00
23	Espanador de teto cabo extensivo até 2,5	UNIDADE	5,00	60	32,00	160,00	1.920,00
24	Esponja de fibra com dupla face	UNIDADE	6,67	80	0,76	5,07	60,80
25	Esponja de fibra uso geral-profissional 10x26	UNIDADE	60,00	720	1,69	101,40	1.216,80
26	Extensão de 50mt 3 entradas 10A	UNIDADE	0,33	4	381,29	127,10	1.525,16
27	Flanela 100% algodao medindo 38x58cm, na cor laranja	UNIDADE	20,00	240	2,50	50,00	600,00
28	Frasco borrifador de plástico 500ml	UNIDADE	5,00	60	6,57	32,85	394,20
29	funil de plastico nº 5 (19 a 20 cm de diametro)	UNIDADE	0,50	6	11,85	5,93	71,10
30	Limpa vidros com álcool embalagem de 5 litros	GALÃO 5L	0,67	8	20,83	13,89	166,64
31	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor BRANCA	UNIDADE	0,50	6	81,17	40,59	487,02
32	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor MARROM	UNIDADE	0,50	6	94,41	47,21	566,46
33	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor VERDE	UNIDADE	0,50	6	123,25	61,63	739,50
34	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor VERMELHA	UNIDADE	0,50	6	60,75	30,38	364,50
35	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor AMARELA	UNIDADE	0,50	6	71,49	35,75	428,94
36	Lixeira Basculante de 60 litros (Alt 91 cm x Larg 1,49cm x Profund 37 cm) c/ Tampa vai-e-vem. Cor AZUL	UNIDADE	0,50	6	86,50	43,25	519,00
37	Lustra móveis lavanda 200 ml	UNIDADE	5,00	60	5,60	28,00	336,00
38	Luva de Algodão Tricotada	PAR	10,00	120	6,07	60,70	728,40
39	Luva Descartável p/ procedimentos não cirúrgicos. Em látex 100% natural, sem talco. (cx 100 und)	CAIXA 100 UNID	4,00	48	21,90	87,60	1.051,20
40	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 8-M	PAR	20,00	240	3,86	77,20	926,40
41	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 9-G	PAR	20,00	240	3,86	77,20	926,40
42	Luva de proteção em Látex amarela Cano Longo 7- P	PAR	20,00	240	3,86	77,20	926,40
43	Luva Pigmentada preto	PAR	1,67	20	3,86	6,43	77,20
44	Mangueira para jardim 50m	UNIDADE	0,33	4	77,43	25,81	309,72
45	maskara de proteção facial n95	CAIXA 100 UNID	1,67	20	14,14	23,57	282,80
46	Mop Abrasivo com cabo-limpeza geral	UNIDADE	0,83	10	29,51	24,59	295,10
47	Naftalina pacote de 500g.	PACOTE	5,00	60	41,58	207,90	2.494,80
48	Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembassante e antirisco	UNIDADE	1,67	20	32,34	53,90	646,80
49	Pá de Lixo com cabo	UNIDADE	4,00	48	12,50	50,00	600,00
50	Palha de aço nº 02	PACOTE	5,00	60	3,17	15,85	190,20
51	Pano de chão tamanho 50 X 70 cm alvejado 100 algodão	UNIDADE	30,00	360	4,94	148,20	1.778,40
52	Pano de prato de algodão100% algodão, medindo 40 x 70cm.	UNIDADE	1,00	12	4,88	4,88	58,56
53	Rolo de pano multiuso tamanho 28x300mm azul	UNIDADE	2,00	24	19,92	39,84	478,08
54	Papel higiênico branco, 10cm x300m, fardo com 8 rolos.	FARDO	45,83	550	13,43	615,54	7.386,50
55	Papel toalha branco interfolha, 100% celulose, 20x20x c/1000 folhas - branco	FARDO	75,00	900	12,05	903,75	10.845,00
56	Placa sinalizadora para banheiro	UNIDADE	1,00	12	13,65	13,65	163,80
57	Porta Rolão Papel Higiênico em Plástico ABS para Rolos de 300m	UNIDADE	8,33	100	26,29	219,08	2.629,00
58	Porta papel toalha branco de 2 ou 3 dobras interfolhas 20x21cm	UNIDADE	4,17	50	27,00	112,50	1.350,00

[illegible]

Transporte	6,00
Auxílio-Refeição/Alimentação	24,50
Benefício cesta básica	180,00
Outros assistencia familiar	20,00
Plano odontologico	16,00
Programa de Qualificação Profissional	10,00





--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviço) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.3. ~~O objeto da contratação tem a natureza de [obra] OU [serviços especiais] OU [serviços especiais de engenharia], conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. ~~O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.~~

OU

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar em seu item 2.4 descreve o motivo para tal caracterização.

Prazo de vigência

1.6. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

1.7. ~~O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 23 e 72 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

1.8. O prazo de vigência da contratação é de **Até 12 (doze meses)**, contados de 03/09/2026, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



1.8.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele estipulado, quando a licitação para limpeza e conservação objeto do processo: 23857.000107/2026-20 for concluída;

1.8.2 Fica garantido a contratada o direito de aviso do encerramento do contrato com pelo menos 30 dias de antecedência para que a mesma possa se programar financeiramente.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025
- III) Id do item no PCA: 33;
- IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA;
Identificador da Futura Contratação: 158444-15/2026.

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Seguir as orientações dos subitens 4.16, 4.17, 4.18 e 4.19 dos estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- 4.1.2 [...]; e
- 4.1.3 [...];

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1 [...];



4.3.2 ~~[...]; e~~

4.3.3 ~~[...];~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do ACD ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.5. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.6. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.7. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.7.1 ~~[...];~~

4.7.2 ~~[...]; e~~

4.7.3 ~~[...];~~

4.8. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.8.1 ~~[...];~~

4.8.2 ~~[...]; e~~

4.8.3 ~~[...];~~

4.9. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.10. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.11. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.12. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

4.13. ~~Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Garantia da contratação



4.14. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.

~~4.15.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.~~

4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.16.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.16.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.16.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.



4.20.1 *O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*

4.21. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:*

4.21.1 *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

4.21.2 *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

4.21.3 *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando se tratar de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.*

4.22. *Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.*

4.22.1 *Nos casos referidos no item anterior, o pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.*

4.23. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

4.24. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

4.25. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.*

4.26. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

4.26.1 *O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

4.26.2 *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*

4.27. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.*

4.27.1 *A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.*



4.27.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.28.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.28.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.28.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.32. ~~Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08** horas às **11:30** horas.

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.35.1 Os contatos para a realização das vistorias devem ser realizados conforme tabela abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS	E-MAIL/TELEFONE
IFAM CMZL	Av. Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário, Manaus - AM, 69083-000	MOISES LIMA DA COSTA	dil.cmzl@ifam.edu.br (92- 98645-0962)



4.36. *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.37. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

Instalação de escritório

4.38. ~~*Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*~~

4.38.1 Não se considera imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, todavia, a empresa vencedora deverá disponibilizar no ato da proposta e-mail oficial para comunicações e telefone que atenda ligações e receba mensagens eletrônicas durante o horário comercial, estes meios de contato constarão no contrato.

Margem de Preferência

4.39. ~~*O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.*~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1 *Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato.*

5.1.2 *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A descrição como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

5.1.3 *Cronograma de realização dos serviços: A descrição como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;*

5.1.4 ~~*Etapas ... Período / a partir de / após concluído ...*~~

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário, Manaus - AM, 69086-475;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: A descrição como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Rotinas a serem cumpridas



5.3.1 A execução contratual observará as rotinas A descrição como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.4.1 *A descrição como um todo destes materiais encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;*

5.4.2 [...] e

5.4.3 [...].

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.5.1 *A descrição das particularidades, as necessidades da instituição e a solução como um todo encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;*

5.5.2 [...] e

5.5.3 [...].

~~Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas~~

5.6. ~~*Providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público:*~~

5.6.1 ~~[...];~~

5.6.2 ~~[...]; e~~

5.6.3 ~~[...].~~

5.7. ~~*Responsabilidade por cada fase do procedimento expropriatório:*~~

5.7.1 ~~[...];~~

5.7.2 ~~[...]; e~~

5.7.3 ~~[...].~~

5.8. ~~*Responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas:*~~

5.8.1 ~~[...];~~

5.8.2 ~~[...]; e~~

5.8.3 ~~[...].~~

5.9. ~~*Estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, incluindo custos correlatos:*~~

5.9.1 ~~[...];~~

5.9.2 ~~[...]; e~~



5.9.3 ~~[...]~~

5.10. ~~Distribuição objetiva de riscos entre as partes:~~

5.10.1 ~~Risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor:
[Contratante][e][Contratado]~~

5.10.2 ~~Risco pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens
expropriados: [Contratante][e][Contratado]~~

5.10.3 ~~[...]~~

5.10.4 ~~O registro de imissão provisória na posse e/ou o registro de propriedade dos bens a serem
desapropriados deverá ser efetuado em nome de [.....]~~

~~5.11. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico poderá
ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos
de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de
manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à
alteração do projeto básico.~~

~~5.12. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração
dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:~~

~~5.12.1 para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força
maior;~~

~~5.12.2 por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação
técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou
omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de
2021;~~

~~5.12.3 por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do
§5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~5.12.4 por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de
responsabilidade do Contratante.~~

~~5.13. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de
desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do
Contratante, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no ACD e conformidade com
as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida
a responsabilidade integral do Contratado pelos riscos associados ao projeto básico.~~

Especificação da garantia do serviço

5.14. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de
setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo XX (xxxxx) meses, contado a
partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Uniformes



5.16. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.16.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.16.1.1. [...];

5.16.1.2. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 02 (dois) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.16.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos contidos no Apêndice A do ETP:

~~5.16.2.1. [...];~~

~~5.16.2.2. [...];~~

5.16.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.16.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

~~Procedimentos de transição e finalização do contrato~~

5.17. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

5.17.1 ~~[...];~~

5.17.2 ~~[...]; e~~

5.17.3 ~~[...];~~

OU

5.18. ~~Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto, devendo este, manter uma visita semanal na instituição. A periodicidade da visita do preposto pode ser posteriormente alterada para adequação das necessidades, à critério da Contratante.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

6.16.1 *A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;*

6.16.2 *Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;*



6.16.3 *O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.*

6.16.4 *O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.*

6.16.4.1. *Na hipótese de recusa de assinatura, será lavrado documento digital e encaminhado para os meios de comunicação ativos com a empresa (e-mail, WhatsApp e outros) sendo considerada a ciência da contratada após o envio.*

6.16.5 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

6.16.6 *O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;*

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos



trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.27.1 se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.27.2 se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.27.3 se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.27.4 se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:

6.28.1 O trabalhador deverá informar previamente a sua intenção de compensar a jornada ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades;

6.28.2 O responsável pela unidade avaliará a viabilidade da compensação e, em caso de concordância, comunicará o fiscal do contrato;

6.28.3 O fiscal do contrato informará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a data prevista da ausência do trabalhador; e

6.28.4 Após a formalização da compensação, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.30.1 se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.30.2 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

6.30.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.33.1 ~~[...]~~

6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.35.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;



6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

OU

~~6.35.1.3.7. documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.967/2024;~~

~~6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:~~

~~6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;~~

~~6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;~~

~~6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;~~

~~6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.~~

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.42. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.



6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.47. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.49. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:



6.57.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.57.2 necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.58. As compensações de jornada limitam-se:

6.58.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.58.2 ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.

6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.

6.62. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.

6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.

6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:

6.65.1 até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;

6.65.2 em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.



Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.69. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo C].



~~7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.~~

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados,

7.3.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5.1 Cumprimento integral do objeto CONTRATADO;

7.5.1.1. Eventuais faltas e atrasos de funcionários que impactem na qualidade da prestação dos serviços poderão ensejar multas, bem como alterações no índice de medição do resultado, que impactam no valor da nota fiscal a ser paga.

7.5.1.2. Haverá dois tipos de abatimento do valor contratado a ser pago, a saber:

7.5.1.3. **Desconto** – é o abatimento do valor pela não prestação do serviço devido à ausência do funcionário sem reposição, sendo calculado da seguinte forma: $(\text{valor do posto}/22) \times \text{número de faltas}$.

7.5.1.4. **Glosa** – é o abatimento devido a não prestação de serviços com a qualidade mínima exigida, cálculo feito no IMR pelo gestor/fiscal do contrato.

7.5.1.5. Os dois tipos de abatimento citados nos itens acima podem ser feitos simultaneamente no mesmo período.

7.5.2 Manutenção das condições de habilitação; e

7.5.3 Pontuação do IMR.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

~~7.6.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~



~~7.6.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

OU

7.6.2 Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório será considerado o envio da documentação completa com os seguintes itens:

- 7.6.2.1. Relação de funcionários e carta comercial explicando eventuais ocorrências;
- 7.6.2.2. Folhas de ponto devidamente assinadas pelo empregado e encarregado;
- 7.6.2.3. Folha de pagamento analítico;
- 7.6.2.4. Contracheques (de todos os funcionários do contrato) devidamente assinados;
- 7.6.2.5. Comprovante de pagamento dos salários, em conta corrente/salário, atualizado conforme CCT vigente;
- 7.6.2.6. Comprovante do pagamento dos vale-transporte;
- 7.6.2.7. Comprovante de pagamento do tíquete alimentação;
- 7.6.2.8. Comprovante de pagamentos de outros benefícios que a CCT conceder;
- 7.6.2.9. Extrato do e-social (antiga GFIP) com os nomes dos trabalhadores do contrato devidamente destacados;
- 7.6.2.10. GDF e comprovante de pagamento;
- 7.6.2.11. Sicaf atualizado;
- 7.6.2.12. Todos documentos solicitados deverão ser da competência/mês a que se refere a prestação do serviço, com exceção os que se referem ao FGTS e INSS que deverão ser do mês anterior.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 01 a 30 de cada mês/ Competência.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

- 7.12.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;



7.12.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.28.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.28.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.39. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.40. ~~O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.41. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.41.1 ~~R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

7.41.2 ~~(...).~~

7.42. ~~Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~



7.42.1 ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.42.2 ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.43. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.44. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

7.45. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.46. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

7.46.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.46.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).~~

7.47. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Reoneração gradual da folha de pagamento

7.48. ~~A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.~~

7.48.1 ~~O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

7.48.2 ~~A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.~~

Repactuação

7.49. ~~Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

7.50. ~~O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:~~

7.50.1 ~~Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

7.50.2 ~~Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

7.51. ~~Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~



7.51.1 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.56.1 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.56.2 Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.56.3 A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.56.4 A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.56.5 Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.



7.56.6 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.



7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **[indicar o prazo]**, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.75.1 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

OU

Reajuste

7.76. ~~Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DD/MM/AAAA].~~

OU

~~7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA].~~

~~7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~



~~7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~7.82. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~7.83. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~7.84. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

Cessão de Crédito

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.85.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

7.87. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.



7.88. ~~Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta de interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

OU

7.89. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.93.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.93.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.93.3 Multa sobre o FGTS; e

7.93.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.95. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais



indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.101.1 A liberação de valores da conta vinculada será realizada de forma programada entre a administração e a contratada, com periodicidade mínima de 90 (noventa) dias entre a solicitação e a liberação.

OU

Pagamento pelo fato gerador

7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:

7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;
2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;
5. Módulo 5: Insumos; e
6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;

7.104.1 A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.

7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:



~~7.105.1 pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.105.2 pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.105.3 pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.105.4 pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.105.5 outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*



8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

~~8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

OU

9.2. ~~*O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]*~~

Regime de Execução



9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Crêterios de aceitabilidade de preços

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;~~

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1 valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2 custos unitários relevantes: itens...~~

9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do ACD, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada na Convenção Coletiva de Trabalho nº AM000038/2026, utilizada como paradigma:

9.6.1 a) salário-base e adicionais de R\$ 1.655,26, para agente de limpeza, e de R\$ 2.566,02 para encarregada(o) de serviços

b) auxílio-alimentação, no valor de R\$ 24,50; e

c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:

i) cesta básica, no valor de R\$ 180,00 mensais;

ii) Plano odontológico, no valor de R\$ 16 mensais.

9.6.2 Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.6.3 Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.6.4 Os valores orçados pela Administração constam no ETP anexo A deste TR.

~~9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

~~9.7.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao ACD OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



- 9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.18. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- 9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



*Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.***

OU

9.30.1 *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e*

9.30.2 *Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;*

9.31. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.32. *Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

9.33. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

9.34. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.35. *Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo B deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:*

9.35.1 *a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*

9.35.2 *caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.*

9.36. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.*

Qualificação Técnica

9.37. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.37.1 *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.38. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;*

9.38.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*



9.39. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~

Qualificação Técnico-Operacional

9.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.40.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.40.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.40.1.2. *contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo até 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;*

9.40.1.3. ~~... [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]~~

9.40.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

9.40.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.40.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.40.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.41. ~~Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.~~

9.42. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.43. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.44. ~~Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

9.44.1 ~~Para o (indicar o profissional): serviços de (...)~~

9.44.2 ~~Para o (indicar o profissional): serviços de (...)~~



9.44.3 ~~O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

9.45. ~~Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.~~

9.46. ~~Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

9.47. ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.48. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.49. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.50. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.51. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.52. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.53. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.53.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.53.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.53.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



- 9.53.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.53.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.53.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.53.6.1. ata de fundação;
 - 9.53.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - 9.53.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 9.53.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - 9.53.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - 9.53.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
 - 9.53.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 1.457.775,42 (um milhão quatrocentos cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

OU

~~10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.2.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26403/158444;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231659;
- IV) Elemento de despesa: 339037; e
- V) Plano interno: L20RLP0109N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Anderson Carlos Lima Bentes	1800462	Presidente
Juarez Ramos da Gama	2103868	Membro administrativo
Neisomar Olimpio Lima	1570347	Membro administrativo
Alberto da Silva Colares	2250217	Membro administrativo



Minuta de Termo de Contrato

(Processo Administrativo nº 23857.002065/2026-61)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA
LESTE – IFAM/CMZL E

.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – IFAM/CMZL, com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045 - bairro Gilberto Mestrinho, CEP: 69086-475, na cidade de MANAUS/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0004-52, neste ato representado pelo seu DIRETOR GERAL, DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA, nomeado(a) pela Portaria nº 1.113/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de edição nº 119 de 26 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2124618, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços, em caráter emergencial, de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais por demanda, no IFAM Campus Manaus Zona Leste, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDA DE DE	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Serviços de limpeza e Conservação áreas Internas pisos frios produtividade de 1.200 metros quadrados/diários.	30185	M²	17.502,87		
	2	Serviços de limpeza e Conservação áreas externas - produtividade de 2700 metros quadrados/diários	23434	M²	581,66		

Comentado [A1]: Nota explicativa: O PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, “[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado”.

Comentado [A2]: Nota explicativa: O PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, “[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado”.

Comentado [A3]: Nota Explicativa 1: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

Nota Explicativa 2: A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). Os serviços, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II, da Lei n. 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 47, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

Nota Explicativa 3: O parcelamento não é ponto verificado usualmente em contratações diretas, já que estas não são feitas em regime competitivo. No entanto, no caso de se tratar de dispensa de pequeno valor feita pelo sistema de dispensa eletrônica ou qualquer outro caso de dispensa submetida a algum regime competitivo, a análise sobre o parcelamento deverá ocorrer nos moldes acima.

Nota Explicativa 4: Em contratação de itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

Nota Explicativa 5: Building Information Modelling – BIM: O Decreto nº 10.306/2020 trata da utilização do Building Information Modelling (BIM) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, conforme Estratégia BIM BR, ... [1]

Comentado [A4]: Nota Explicativa: Não preencher as colunas indicativas de valores quando se tratar de orçamento sigiloso.

[illegible]

- 1.3. Vinculam esta contratacao, independentemente de transcricao:
 - 1.3.1. O Termo de Referencia;
 - 1.3.2. O *Aviso de contratacao Direta*;
 - 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..*
- 2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*
 - 2.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
 - 2.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
 - 2.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
 - 2.2.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*
 - 2.2.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*
 - 2.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*
- 2.3. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

Comentado [A5]: Nota Explicativa: As disposições a seguir decorrem dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como dos dispositivos cabíveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017, cuja aplicação aos processos de licitação de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, foi autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Comentado [A6]: *Nota explicativa:* Conforme a Lei nº 10.522, de 2002, com a redação conferida pela Lei nº 14.973, de 2024:

"Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para: (Vide Medida Provisória nº 1.259, de 2024)
[...]

III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)".

A alteração veiculada pela Lei nº 14.973, de 2024, foi analisada por meio do PARECER n. 00063/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 12600.101013/2023-10), aprovado pelo Despacho do Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União n.º 539, de 17, de dezembro de 2024, com as seguintes conclusões:

“(a) Com a inclusão do art. 6º-A na Lei 10.522/2002 pela Lei n.º 14.973/2024 o registro das empresas no CADIN passou a impedir a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos;

*(b) Segundo o art. 50 da Lei n.º 14.973/2024, as disposições desta Lei entraram em vigor na data da sua publicação: **no dia 16 de setembro de 2024**;*

(c) Da edição desta norma **não** foram previstas regras de transição e nem autorizado o estabelecimento de um regime de transição em abstrato pela Administração Pública;

(d) O art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 deve ser aplicado aos convênios, acordos, ajustes e **contratos** que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, **firmados a partir da data da publicação da norma**; [...]".

Assim, para os contratos administrativos firmados a partir do dia 16 de setembro de 2024, deverá incidir o disposto no art. 6º-A da Lei n.º 10.522, de 2002, de modo que o registro do particular no CADIN constitui fator impeditivo à formalização do aditamento contratual.



2.6. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

2.7. ~~Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados a partir do dia 03/09/2026, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Comentado [A7]: Nota Explicativa: Utilizar esta redação para contratações emergenciais, fundadas no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, independentemente da natureza do objeto ser de escopo ou, em tese, continuada.

Comentado [A8]: Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. *A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comentado [A9]: Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. O prazo desse item pode ser especificado pela Administração, conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, estabelecem que o prazo será de um mês.

Comentado [A10]: Nota Explicativa: O art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que é cláusula necessária do contrato administrativo aquela que versa sobre "o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso". Como a lei não indicou o prazo a ser adotado nesse caso específico, a Administração poderá se utilizar do mesmo prazo previsto para as situações abrangidas, em geral, pelo art. 123 do texto legal, o que deverá ser analisado conforme as especificidades de cada órgão.

Comentado [A11]: Nota Explicativa: Essa disposição decorre do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Dispensa de licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Comentado [A12]: Nota Explicativa. Este modelo contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete ao órgão verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Comentado [A13]: Nota Explicativa. Cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, pode ser impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.

Comentado [A14]: Nota explicativa 1: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada. Portanto, a comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente considerará a natureza da atividade objeto da contratação.
Via de regra, a prestação de serviços de modo geral é hipótese de incidência de tributação municipal (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN), conforme lista anexa à [Lei Complementar nº 116/2003](#).
Existem, contudo, situações em que a prestação de um serviço pode dar ensejo à incidência de tributação estadual pelo ICMS. Como exemplos, citem-se os serviços de transporte interestadual e intermunicipal e os serviços de comunicação ([art. 155, II, da CF/88](#)), bem como as exceções expressamente previstas na lista da referida LC 116/2003.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na dispensa de licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.36. Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.37. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 9.38. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- 9.39. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o CONTRATADO deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 9.40. Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.41. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 9.42. Realizar o planejamento das férias dos colaboradores terceirizados, desde o início do contrato administrativo, a fim de viabilizar a previsibilidade das férias, estabelecida no inciso I do art. 3º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e permitir o acompanhamento pela fiscalização do contrato, observando integralmente o disposto na Instrução Normativa Seges/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025;
- 9.43. Desenvolver e implementar políticas institucionais de enfrentamento do assédio e da discriminação em suas relações de trabalho e na sua gestão, observando as diretrizes estabelecidas na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, e promovendo práticas respeitadas e humanizadas no ambiente laboral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



- 9.44. Implementar ações de formação e capacitação para todas as suas empregadas e empregados sobre prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação, garantindo ambiente de trabalho seguro e respeitoso;
- 9.45. Estabelecer canais de denúncia e procedimentos claros para recebimento, apuração e tratamento de casos de assédio e discriminação, assegurando a proteção dos denunciantes contra retaliações;
- 9.46. Promover a divulgação das políticas de combate ao assédio e discriminação para todos os trabalhadores alocados na execução contratual, mediante campanhas educativas e informativos específicos;
- 9.47. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, relatórios sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados na implementação das políticas de enfrentamento ao assédio e discriminação;
- 9.48. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência de assédio ou discriminação envolvendo trabalhadores alocados na execução contratual, informando as medidas adotadas para apuração e correção;
- 9.49. Garantir que as políticas de combate ao assédio e discriminação sejam extensivas a eventuais subcontratados, quando permitida a subcontratação.
- 9.50. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.51. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 9.52. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 9.53. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 9.54. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 9.55. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.55.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
- 9.55.2. Para efeito de comprovação da comunicação, o CONTRATADO deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- 9.56. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) (inserir endereço(s));~~



9.57. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

9.58. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.59. ~~Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.~~

9.59.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

9.60. ~~Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;~~

OU

9.61. ~~Considerando que se trata de contrato com número inferior a vinte e cinco colaboradores, a previsão do percentual para o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica será de 2 %~~

9.61.1. ~~As vagas serão destinadas às mulheres indicadas pelas unidades responsáveis pela política pública, signatárias do acordo de adesão de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.430, de 2023, vedada a exigência, pelas empresas contratadas e pelos órgãos contratantes, de apresentação, pelas candidatas, de quaisquer outros documentos para fins de comprovação da situação de violência.~~

9.61.2. ~~Sempre que houver um desligamento, o CONTRATADO deverá buscar atender ao percentual mínimo de 2% com a nova contratação.~~

9.61.3. ~~Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.~~

9.61.4. ~~Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.~~

9.61.5. ~~O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual, ressalvado o subitem 9.61.3.~~

9.61.6. ~~O CONTRATADO deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.~~

9.62. ~~Manter, durante toda a vigência do contrato, capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974, apresentando, quando solicitada, a respectiva documentação comprobatória, no prazo fixado pela fiscalização contratual.~~

OU

9.63. ~~Manter, durante toda a vigência do contrato, capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024, apresentando, quando solicitada, a respectiva documentação comprobatória, no prazo fixado pela fiscalização contratual.~~

CLAÚSULA DÉCIMA - DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

10.1. A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de

Comentado [A15]: Nota Explicativa: No caso de contratações de serviços de manutenção e assistência técnica, recomenda-se incluir esses itens, a luz do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Comentado [A16]: Nota explicativa 1: Incluir esses itens caso o contrato tenha por objeto a elaboração de projetos ou a execução de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada, conforme [art. 93, caput, da Lei nº 14.133/2021](#).

Nota Explicativa 2: Vale registrar que o §2º do art. 93 admite que a Administração deixe de exigir a cessão de direitos "quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela [Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#)".

Nota Explicativa 3: Acrescentar o subitem a seguir caso o objeto consista na elaboração de projeto relativo a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, nos termos do [art. 93, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#).

Comentado [A17]: Nota Explicativa 1: O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério das Mulheres firmarão acordo de adesão com as unidades responsáveis pela política pública de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica para possibilitar a implantação da política pública tratada pelo Decreto 11.430, de 8 de março de 2023.

Nota Explicativa 2: Conforme Decreto 11.430, de 2023, os editais de licitação e avisos de contratação direta irão prever exigência de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência. Logo, não é necessário fazer a exigência em contratos em andamento. É que, se fosse feita essa exigência nos contratos em andamento, a medida poderia causar dispensa sem justa causa de pessoas já empregadas e custos relativos à dispensa. Por isso, o ideal é que apenas em novas contratações a medida seja adotada, para haver uma transição adequada.

Nota Explicativa 3: Caso não haja mulheres na condição especificada pelo Decreto disponíveis para a contratação em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa contratada poderá contratar livremente. Porém, sempre que houver algum ... [2]

Comentado [A18]: Nota Explicativa: Em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º-A, "Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra poderão prever reserva de vagas em contratos com quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, admitida, nesses casos, a previsão de percentual inferior a 8% (oito por cento)."

Comentado [A19]: Nota explicativa: A disposição decorre da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Tema 1118, de repercussão geral, no sentido de que, nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá exigir da contratada a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974, a fim de evitar eventual responsabilização subsidiária por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços. Assim, além de se tratar de condição para a contratação ... [3]

Comentado [A20]: Nota Explicativa: Caso se trate da contratação de serviços de **vigilância e transporte de valores**, deverá ser adotada a **segunda opção** de redação para o item, uma vez que a exigência de capital social mínimo integralizado, em hipóteses tais, deverá observar o disposto no art. 14 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras.



acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

12.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

Comentado [A21]: Nota Explicativa 1: As cláusulas dessa seção são necessárias para cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais, devendo ser incluída e ajustada nessa hipótese.

Nota Explicativa 2: Caso o objeto do contrato envolva, ainda que indiretamente, o acesso ou o tratamento de dados pessoais, é possível que a Administração estabeleça modelagem contratual por meio da qual seja imposto ao Contratado o dever de disponibilizar à Administração a possibilidade de acesso direto a esses dados, o que deve se dar com todas as cautelas cabíveis em relação ao tema. Vale lembrar que eventual requerimento administrativo do titular dos dados será direcionado à Administração, sendo certo que comandos oriundos de Autoridade Regulatória ou do Poder Judiciário serão igualmente direcionados à Administração, inclusive com risco de responsabilização objetiva. Por isso, em situações em que for justificável, fica a recomendação para que a Administração crie condições para que possa atender tempestivamente o requerimento do titular dos dados ou eventual comando regulatório ou judicial. Tudo isso para que a Administração tenha condições de atender o requerimento ou comando tempestivamente, sem depender exclusivamente do Contratado para tanto. O tema deve ser avaliado pela Administração com base nos riscos da contratação em relação aos dados pessoais eventualmente envolvidos.

Comentado [A22]: Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

Comentado [A23]: Nota Explicativa: Se o Contratante entender oportuno, é possível especificar, nesta cláusula, rotinas ou diligências mais adequadas ao objeto contratual respectivo.

Comentado [A24]: Nota Explicativa 1: Todas as disposições da presente cláusula são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arroleem outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do serviço a ser executado.

Nota explicativa 2: Caso a contratação envolva a transferência internacional de dados pessoais (art. 33, da Lei nº 13.709, de 2018, e Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024), é possível exigir do controlador envolvido na operação a apresentação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos na LGPD, na forma, dentre outras, de cláusulas-padrão contratuais (art. 33, II, da LGPD, arts. 15 a 17 da Resolução CD/ANPD nº 19, de 2024).

As cláusulas-padrão contratuais estabelecem garantias mínimas para que, mesmo em países onde o regime de proteção de dados é diferente do Brasil, os dados pessoais continuem protegidos conforme os padrões exigidos pela LGPD. Trata-se de cláusulas predefinidas pela ANPD, que podem ser incorporadas a contratos celebrados para reger especificamente transferências internacionais de dados ou a contratos com objeto mais amplo, como, por exemplo, um contrato administrativo de prestação de serviço. ... [4]

Comentado [A25]: Nota explicativa: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência). Exigindo, deve haver previsão na Editalção Direta ou aviso de contratação direta e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

ou

14.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo estipulado quando a licitação para limpeza e conservação objeto do processo: 23857.000107/2026-20 for concluída;

14.2.2. Fica garantido a contratada o direito de aviso do encerramento do contrato com pelo menos 30 dias de antecedência para que a mesma possa se programar financeiramente.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

14.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9.3. Das indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Comentado [A26]: Nota Explicativa: Use a redação desse item para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comentado [A27]: Nota Explicativa: Use a redação do item 12.4 para contratos decorrentes da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Comentado [A28]: Nota Explicativa: A sistemática desses itens decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei nº 14.133/21, com a interpretação conferida pela Orientação Normativa AGU nº 98, de 8 de agosto de 2025, segundo a qual:

“Enunciado: I - A extinção antecipada do contrato de execução contínua com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual poderá se dar com ônus ou sem ônus para a Administração Pública.

II - A extinção antecipada do contrato de execução contínua nestas hipóteses, deverá ser justificada formalmente pela Administração Pública, observada as seguintes balizas:

a) a justificativa deve ser fundamentada na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual, conforme art. 106, III da Lei nº 14.133/2021;

b) a justificativa deve apresentar elementos objetivos e documentados que comprovem a ausência de recursos ou a perda da vantagem contratual.

III - A extinção antecipada do contrato de execução contínua sem ônus, prevista no art. 106, III c/c art. 106, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 para a contagem destes prazos.

IV - A regra do artigo 106, § 1º da Lei 14.133/2021 não é inconstitucional e não obriga a Administração a manter contratos sem crédito orçamentário, pois não impede a Administração Pública de rescindir o contrato, apenas impõe um limite temporal para que a extinção ocorra sem ônus.”.

V - A Administração Pública pode renunciar à prerrogativa de extinção antecipada do contrato de execução contínua sem ônus prevista no art. 106, III da Lei nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no Aviso de Contratação Direta e no contrato e que conste no processo administrativo justificativa fundamentada no interesse público e na vantagem econômica.

VI - A Administração Pública pode extinguir o contrato de execução contínua com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário do contrato, desde que ocorra com ônus para Administração, conforme previsto no art. 138, §2º da Lei nº 14.133/2021.”

Para a compreensão do entendimento adotado, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2025 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, constata-se as seguintes possibilidades:

1) Se a comunicação ao contratado notificando a extinção ocorrer até 20 de março de 2026 (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio de 2026, sem ônus para a Administração;

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio de 2026 (menos de dois meses), ainda será possível a extinção antecipada do contrato, porém com ônus para a Administração contratante, já que não foi respeitada a condição temporal à extinção do contrato sem ônus, estabelecida no § 1º do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021 [...]



14.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

14.12. O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

14.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

14.14. Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

14.14.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

14.14.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

14.16. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa de licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.18. O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Comentado [A29]: Nota Explicativa: As disposições a seguir decorrem da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê, no art. 50, a possibilidade de a Administração exigir do contratado a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o FGTS em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, e estabelece, no art. 121, §3º, a adoção de medidas cautelatórias para evitar a responsabilidade subsidiária da Administração pelo não cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, como por exemplo, a possibilidade de a contratante efetuar depósito de valores em conta vinculada e de realizar o pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados alocados à execução do serviço. Decorrem, ainda, do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017, cuja aplicação foi autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Considerando a supremacia do interesse público em face do interesse privado do contratado inadimplente quanto ao pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da execução do contrato, bem como a inafastável preservação da integridade dos trabalhadores do fornecedor contratado, nada mais natural do que reconhecer o poder da Administração para adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público sob tutela, incluindo-se a extinção do contrato, no caso em que se verifique a impossibilidade de cumprimento das referidas obrigações.

Comentado [A30]: Nota Explicativa: A previsão decorre de recomendação nesse sentido constante no Acórdão 1207/2024 - TCU - Plenário, em sede de Consulta formulada pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

"9.2.4. constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial;"



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26403/158444;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231659;
- IV) Elemento de despesa: 339037; e
- V) Plano interno: L20RLP0109N; e
- VI) Nota de empenho: [...];

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Comentado [A31]: Nota Explicativa: A Consultoria-Geral da União, por meio do PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 00688.001623/2024-01), uniformizou o entendimento de que é possível a supressão do objeto do contrato administrativo em percentual superior a 25% (art. 125 da Lei 14.133/2021), mediante acordo entre as partes, nos seguintes termos:

“36. Diante de tudo quanto exposto, conclui-se ser possível a **supressão parcial consensual de contrato administrativo em percentual superior àqueles estabelecidos pelo art. 125 da Lei 14.133/2021.**

37. Tal supressão parcial consensual do contrato administrativo deve respeitar os princípios enunciados no art. 5º da Lei 14.133/2021; deve ser adequadamente fundamentada; e pode ensejar a responsabilização de servidor por falha do projeto.

38. Sugere-se, ainda, veicular, no Aviso de Contratação Direta da licitação, a possibilidade de supressão do contrato administrativo de maneira consensual em percentual superior ao estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.”

Comentado [A32]: Nota Explicativa: O art. 106, II, da Lei nº 14.133, de 2021 prevê para contratações de fornecimentos continuados que “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

Comentado [A33]: Nota explicativa: No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que: “307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adilson Motta, respectivamente.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



TESTEMUNHAS:

1-

2-

Comentado [A34]: Nota Explicativa: A recente Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, inseriu o § 4º ao art. 784 do Código de Processo Civil. Referido dispositivo dispõe que: “Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura”.

Após diligências promovidas pela CNMLC/CGU, verificou-se que a assinatura eletrônica realizada no SEI não atenderia ao requisito exigido pela referida norma (integridade conferível por provedor de assinatura). Nesse sentido, permanece a recomendação de que o termo aditivo seja assinado por duas testemunhas, em conformidade à Nota n. 00013/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação (NUP 23282.002192/2019-93).

Nota Explicativa 1: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

Nota Explicativa 2: A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar ([art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022](#)). Os serviços, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso ([art. 47, inciso II, da Lei n. 14.133, de 2021](#)). Devem também ser observadas as regras do [artigo 47, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021](#), que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

Nota Explicativa 3: O parcelamento não é ponto verificado usualmente em contratações diretas, já que estas não são feitas em regime competitivo. No entanto, no caso de se tratar de dispensa de pequeno valor feita pelo sistema de dispensa eletrônica ou qualquer outro caso de dispensa submetida a algum regime competitivo, a análise sobre o parcelamento deverá ocorrer nos moldes acima.

Nota Explicativa 4: Em contratação de itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme [artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e [artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#).

Nota Explicativa 5: Building Information Modelling – BIM: O Decreto nº 10.306/2020 trata da utilização do Building Information Modelling (BIM) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, conforme Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024. Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção corresponde ao “conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção” ([art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.306/2020](#)).

De acordo com o artigo 2º do referido Decreto, alguns Ministérios, Secretarias e Autarquias foram desde logo vinculados à ação de disseminação do BIM. Desse modo, se for o caso, deverá a Administração efetuar o planejamento da contratação com base nas diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.306/2020, em especial por conta da previsão do artigo 19, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto contratual, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Nota Explicativa 1: O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério das Mulheres firmarão acordo de adesão com as unidades responsáveis pela política pública de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica para possibilitar a implantação da política pública tratada pelo Decreto 11.430, de 8 de março de 2023.

Nota Explicativa 2: Conforme Decreto 11.430, de 2023, os editais de licitação e avisos de contratação direta irão prever exigência de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência. Logo, não é necessário fazer a exigência em contratos em andamento. É que, se fosse feita essa exigência nos contratos em andamento, a medida poderia causar dispensa sem justa causa de pessoas já empregadas e custos relativos à dispensa. Por isso, o ideal é que apenas em novas contratações a medida seja adotada, para haver uma transição adequada.

Nota Explicativa 3: Caso não haja mulheres na condição especificada pelo Decreto disponíveis para a contratação em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa contratada poderá contratar livremente. Porém, sempre que houver algum desligamento, a empresa deverá consultar a Administração para verificar se surgiram mulheres elegíveis para preencher as vagas reservadas.

Nota Explicativa 4: A medida deve constar como obrigação contratual e não como exigência de habilitação, pois exigências de habilitação são restritamente as previstas no Capítulo VI do Título II da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 9: [3] Comentado [A19]**Autor**

Nota explicativa: A disposição decorre da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Tema 1118, de repercussão geral, no sentido de que, nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá exigir da contratada a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974, a fim de evitar eventual responsabilização subsidiária por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços. Assim, além de se tratar de condição para a contratação, o contratado deverá cumprir essa exigência ao longo de toda a vigência contratual.

Página 10: [4] Comentado [A24]**Autor**

Nota Explicativa 1: Todas as disposições da presente cláusula são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arroleem outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do serviço a ser executado.

Nota explicativa 2: Caso a contratação envolva a transferência internacional de dados pessoais (art. 33, da Lei nº 13.709, de 2018, e Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024), é possível exigir do controlador envolvido na operação a apresentação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos na LGPD, na forma, dentre outras, de cláusulas-padrão contratuais (art. 33, II, da LGPD, arts. 15 a 17 da Resolução CD/ANPD nº 19, de 2024).

As cláusulas-padrão contratuais estabelecem garantias mínimas para que, mesmo em países onde o regime de proteção de dados é diferente do Brasil, os dados pessoais continuem protegidos conforme os padrões exigidos pela LGPD. Trata-se de cláusulas predefinidas pela ANPD, que podem ser incorporadas a contratos celebrados para reger especificamente transferências internacionais de dados ou a contratos com objeto mais amplo, como, por exemplo, um contrato administrativo de prestação de serviço.

Essas cláusulas estão previstas no Anexo II da Resolução CD/ANPD nº 19, de 2024, e sua implementação nos contratos administrativos, quando for o caso, pressupõe a adoção integral e sem alteração do texto disponibilizado pela ANPD.

Em hipóteses tais, as Seções I, II e III do Anexo II da Resolução CD/ANPD nº 19, de 2024, deverão figurar como documento anexo do instrumento contratual, e as demais disposições do termo de contrato não poderão excluir, modificar ou contrariar, direta ou indiretamente, o disposto nas cláusulas-padrão contratuais. Além disso, deverão ser adotadas as medidas de transparência previstas no art. 17 da Resolução CD/ANPD nº 19, de 2024.

Página 11: [5] Comentado [A28]**Autor**

Nota Explicativa: A sistemática desses itens decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei nº 14.133/21, com a interpretação conferida pela Orientação Normativa AGU nº 98, de 8 de agosto de 2025, segundo a qual:

“Enunciado: I - A extinção antecipada do contrato de execução contínua com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual poderá se dar com ônus ou sem ônus para a Administração Pública.

II - A extinção antecipada do contrato de execução contínua nestas hipóteses, deverá ser justificada formalmente pela Administração Pública, observada as seguintes balizas:

a) a justificativa deve ser fundamentada na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual, conforme art. 106, III da Lei nº 14.133/2021;

b) a justificativa deve apresentar elementos objetivos e documentados que comprovem a ausência de recursos ou a perda da vantagem contratual.

III - A extinção antecipada do contrato de execução contínua sem ônus, prevista no art. 106, III c/c art. 106, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 para a contagem destes prazos.

IV - A regra do artigo 106, § 1º da Lei 14.133/2021 não é inconstitucional e não obriga a Administração a manter contratos sem crédito orçamentário, pois não impede a Administração Pública de rescindir o contrato, apenas impõe um limite temporal para que a extinção ocorra sem ônus.”

V - A Administração Pública pode renunciar à prerrogativa de extinção antecipada do contrato de execução contínua sem ônus prevista no art. 106, III da Lei nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no Aviso de Contratação Direta e no contrato e que conste no processo administrativo justificativa fundamentada no interesse público e na vantajosidade econômica.

VI - A Administração Pública pode extinguir o contrato de execução contínua com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário do contrato, desde que ocorra com ônus para Administração, conforme previsto no art. 138, §2º da Lei nº 14.133/2021.”

Para a compreensão do entendimento adotado, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2025 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes.

Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, constatam-se as seguintes possibilidades:

1) Se a comunicação ao contratado noticiando a extinção ocorrer até 20 de março de 2026 (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio de 2026, sem ônus para a Administração;

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio de 2026 (menos de dois meses), ainda será possível a extinção antecipada do contrato, porém com ônus para a Administração contratante, já que não foi respeitada a condição temporal à extinção do contrato sem ônus, estabelecida no § 1º do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021;

3) Uma vez ultrapassada a data de aniversário (20 de maio de 2026), caso se constate, posteriormente (ex: em janeiro de 2027), a ausência de créditos orçamentários ou a perda de vantagem contratual, a Administração poderá extinguir o contrato de imediato, sem ter que aguardar a próxima data de aniversário (20 de maio de 2027), porém deverá indenizar o contratado, arcando com prejuízos regulamente comprovados, custo de desmobilização, devolução de garantia etc.